Fls. nulo 001

1- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 63 - 1.1

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

1.2 SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Anacarla Duarte Pereira Matrícula- 23569 Responsável Técnica de Compras compras@educacao.mariana.mg.gov.br 3557-4003

2-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 07/2024, Processo Administrativo Nº 121/2024, Ata de Registro de Preços. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR. Para eventual e futura aquisição de de **aquisição de tênis escolares** destinados às unidades de ensino da rede municipal de educação.

A padronização da vestimenta permite a identificação visual dos estudantes dentro das unidades escolares e durante seu deslocamento nas vias públicas, contribuindo diretamente para sua segurança. Além disso, o uso do tênis escolar auxilia na redução das desigualdades sociais frequentemente observadas no ambiente escolar, proporcionando condições equitativas para a participação dos alunos nas atividades educacionais.

Com a abertura de novas creches, bem como a ampliação de unidades escolares já existentes, estima-se um total aproximado de 8 mil alunos matriculados para o ano de 2026, o que reforça a necessidade da aquisição e reposição dos uniformes em quantidade adequada para atendimento da demanda.

3-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de calçados escolares para o ano letivo de 2026 mostra-se imprescindível para garantir a plena organização das unidades de ensino e assegurar condições adequadas de apresentação, identificação e segurança dos estudantes da rede municipal.

Para o próximo ano, estima-se um crescimento significativo no número de matrículas, decorrente de fatores estruturais e organizacionais já devidamente planejados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- Ampliação de novas salas de aula nas escolas existentes, possibilitando o aumento da capacidade de atendimento;
- Inauguração de uma nova escola, ampliando a oferta de vagas no ensino fundamental;
- Implantação de uma nova creche, expandindo o atendimento à educação infantil;

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Recebi 07/01/26 9:40h Bárbara

Rerry Matildes Baru
Chefe de Gabinete

- Expansão contínua da rede municipal, com projeção de atingir até 8.000 (oito mil) alunos matriculados.

Esse cenário de expansão exige que a Administração se antecipe às demandas logísticas e operacionais, garantindo que todos os estudantes recebam o uniforme escolar no início do ano letivo, de maneira padronizada e igualitária. O fornecimento adequado e tempestivo dos uniformes contribui diretamente para:

- A promoção da identidade visual da rede de ensino;
- A segurança e identificação dos alunos no ambiente escolar e em atividades externas;
- O fortalecimento da equidade, garantindo que todos os estudantes tenham acesso ao mesmo padrão de vestimenta;
- A organização escolar, evitando situações de vulnerabilidade e discriminação social.

Diante do aumento expressivo da demanda, da necessidade de atender novas unidades e da obrigação de assegurar condições dignas aos estudantes, a aquisição de uniformes escolares para 2026 é medida necessária e justificada, permitindo o regular funcionamento das atividades educacionais e o cumprimento das políticas públicas de valorização e proteção do aluno.

4- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, PCA, uma vez que o Município de Mariana ainda não possui regulamentação vigente que discipline formalmente a elaboração e a consolidação do PCA
Entretanto, a demanda encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Desta forma, mesmo não constando no PCA por ausência de regulamentação municipal, a contratação está compatível com o planejamento orçamentário anual, conforme determina o art. 12 da Lei 14.133/2021.

5- PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Considerando que a contratação ocorreu por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, a execução do objeto terá início após a autorização do órgão gerenciador da ata, o aceite do fornecedor registrado e a formalização da adesão pelo Município de Mariana, etapas necessárias para garantir a conformidade legal e operacional do processo.
Como a reposição de tênis será destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino para utilização no início do ano letivo de 2026, prevê-se que a execução do objeto deva iniciar-se no mês de fevereiro de 2026, de forma a assegurar que os uniformes estejam disponíveis logo após o retorno às aulas.
A data exata de início poderá variar conforme:

a) a liberação da autorização de adesão pelo órgão gerenciador;

b) o aceite formal do fornecedor participante da ata;
c) a conclusão dos trâmites administrativos internos;
d) a emissão da solicitação de Fornecimento.

dessa forma, define-se como previsão oficial que a execução do objeto será iniciada em fevereiro de 2026, garantindo a distribuição tempestiva dos tenis aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

6- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para definição dos quantitativos a serem contratados, foi realizado levantamento detalhado considerando o número de unidades escolares, o total de alunos regularmente matriculados, as necessidades pedagógicas específicas de cada segmento educacional e a projeção de demanda para o exercício de 2026. O quantitativo inicial foi apurado com base no quadro de Movimentação de Matrículas (QTM) do 4º bimestre, que apresenta o número consolidado de estudantes da Rede Municipal ao final do ano letivo. com o intuito de garantir cobertura total e prevenir insuficiência de calçados no início de 2026, foi aplicado um percentual adicional de segurança. considerando o ingresso de novos alunos por matrículas tardias, transferências ou crescimento natural da rede. Assim, os quantitativos estimados refletem uma previsão realista, tecnicamente fundamentada e alinhada às demandas efetivas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que todos os estudantes recebam a reposição de tênis de forma adequada, padronizada e tempestiva

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4.000	UNID.	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL** **Tamanho: 18 ao 32**  **Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.** **Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser**	94,86	379.440,00

				escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência). Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster. Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster. Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue: • Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. • Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39. O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por		

				se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: **DOS LAUDOS DOS PRODUTOS** Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, <u>após verificação do envelhecimento por calor</u>. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, <u>após verificação do envelhecimento por calor.</u> Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm. - ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano - Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. <u>Cabedal externo</u>: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). <u>Forro:</u> 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 %		

			Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. **Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO.** **Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.**		
2.	6.000	UNID	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** **Tamanho: 33 ao 44**  Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado. Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para	95,00	570.000,00	

escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior.

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

. Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.

. Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, <u>após verificação do envelhecimento por calor</u>. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.

- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.

- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, <u>após verificação do envelhecimento por calor.</u> Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.

- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.

- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano

			- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		

VALOR TOTAL: R$ 949.440,00

7- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Será enviado após a abertura do exercício 2026 (segue anexo CI com justificativa de não bloqueio da dotação orçamentária)

8- INDICAÇÃO DA PROVENIÊNCIA DO RECURSO

Recursos não vinculados de impostos (educação 25%)
Recurso próprio
Recurso Salário Educação (QESE)

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana,25 de NOVEMBRO de 2025

Anacarla Duarte Pereira

Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-4003
E-mail: compras@educacao.mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 50

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa
Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

1- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 63 - 1.1

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

1.2 SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Anacarla Duarte Pereira Matrícula- 23569 Responsável Técnica de Compras compras@educacao.mariana.mg.gov.br 3557-4003

2-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 07/2024, Processo Administrativo Nº 121/2024, Ata de Registro de Preços. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR. Para eventual e futura aquisição de de **aquisição de tênis escolares** destinados às unidades de ensino da rede municipal de educação.

A padronização da vestimenta permite a identificação visual dos estudantes dentro das unidades escolares e durante seu deslocamento nas vias públicas, contribuindo diretamente para sua segurança. Além disso, o uso do tênis escolar auxilia na redução das desigualdades sociais frequentemente observadas no ambiente escolar, proporcionando condições equitativas para a participação dos alunos nas atividades educacionais.

Com a abertura de novas creches, bem como a ampliação de unidades escolares já existentes, estima-se um total aproximado de 8 mil alunos matriculados para o ano de 2026, o que reforça a necessidade da aquisição e reposição dos uniformes em quantidade adequada para atendimento da demanda.

3-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de calçados escolares para o ano letivo de 2026 mostra-se imprescindível para garantir a plena organização das unidades de ensino e assegurar condições adequadas de apresentação, identificação e segurança dos estudantes da rede municipal.

Para o próximo ano, estima-se um crescimento significativo no número de matrículas, decorrente de fatores estruturais e organizacionais já devidamente planejados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- Ampliação de novas salas de aula nas escolas existentes, possibilitando o aumento da capacidade de atendimento;
- Inauguração de uma nova escola, ampliando a oferta de vagas no ensino fundamental;
- Implantação de uma nova creche, expandindo o atendimento à educação infantil;

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

- Expansão contínua da rede municipal, com projeção de atingir até 8.000 (oito mil) alunos matriculados.

Esse cenário de expansão exige que a Administração se antecipe às demandas logísticas e operacionais, garantindo que todos os estudantes recebam o uniforme escolar no início do ano letivo, de maneira padronizada e igualitária. O fornecimento adequado e tempestivo dos uniformes contribui diretamente para:

- A promoção da identidade visual da rede de ensino;
- A segurança e identificação dos alunos no ambiente escolar e em atividades externas;
- O fortalecimento da equidade, garantindo que todos os estudantes tenham acesso ao mesmo padrão de vestimenta;
- A organização escolar, evitando situações de vulnerabilidade e discriminação social.

Diante do aumento expressivo da demanda, da necessidade de atender novas unidades e da obrigação de assegurar condições dignas aos estudantes, a aquisição de uniformes escolares para 2026 é medida necessária e justificada, permitindo o regular funcionamento das atividades educacionais e o cumprimento das políticas públicas de valorização e proteção do aluno.

4- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, PCA, uma vez que o Município de Mariana ainda não possui regulamentação vigente que discipline formalmente a elaboração e a consolidação do PCA
Entretanto, a demanda encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Desta forma, mesmo não constando no PCA por ausência de regulamentação municipal, a contratação está compatível com o planejamento orçamentário anual, conforme determina o art. 12 da Lei 14.133/2021.

5- PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Considerando que a contratação ocorreu por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, a execução do objeto terá início após a autorização do órgão gerenciador da ata, o aceite do fornecedor registrado e a formalização da adesão pelo Município de Mariana, etapas necessárias para garantir a conformidade legal e operacional do processo.
Como a reposição de tênis será destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino para utilização no início do ano letivo de 2026, prevê-se que a execução do objeto deva iniciar-se no mês de fevereiro de 2026, de forma a assegurar que os uniformes estejam disponíveis logo após o retorno às aulas.
A data exata de início poderá variar conforme:

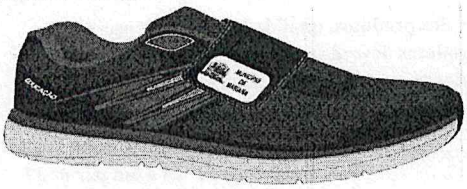
a) a liberação da autorização de adesão pelo órgão gerenciador;

b) o aceite formal do fornecedor participante da ata;
c) a conclusão dos trâmites administrativos internos;
d) a emissão da solicitação de Fornecimento.

dessa forma, define-se como previsão oficial que a execução do objeto será iniciada em fevereiro de 2026, garantindo a distribuição tempestiva dos tenis aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

6- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para definição dos quantitativos a serem contratados, foi realizado levantamento detalhado considerando o número de unidades escolares, o total de alunos regularmente matriculados, as necessidades pedagógicas específicas de cada segmento educacional e a projeção de demanda para o exercício de 2026. O quantitativo inicial foi apurado com base no quadro de Movimentação de Matrículas (QTM) do 4° bimestre, que apresenta o número consolidado de estudantes da Rede Municipal ao final do ano letivo. com o intuito de garantir cobertura total e prevenir insuficiência de calçados no início de 2026, foi aplicado um percentual adicional de segurança. considerando o ingresso de novos alunos por matrículas tardias, transferências ou crescimento natural da rede. Assim, os quantitativos estimados refletem uma previsão realista, tecnicamente fundamentada e alinhada às demandas efetivas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que todos os estudantes recebam a reposição de tênis de forma adequada, padronizada e tempestiva

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4.000	UNID.	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL** **Tamanho: 18 ao 32**  **Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.** **Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser**	94,86	379.440,00

escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante.

Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster.

Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

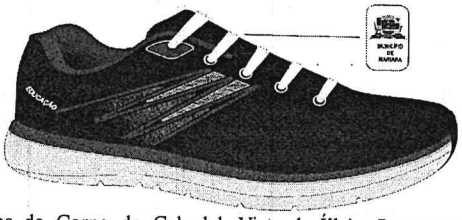
- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.
- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por

			se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: **DOS LAUDOS DOS PRODUTOS** **Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:** **- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.** **- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.** **- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.** **- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.** **- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano** **- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n** **- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos.** **- En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção** **- ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual.** **- ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 %**		

			Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. **Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO.** **Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.**		
2.	6.000	UNID	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** **Tamanho: 33 ao 44**  Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado. Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para	95,00	570.000,00

escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior.

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

. Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.

. Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, <u>após verificação do envelhecimento por calor</u>. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.

- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.

- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, <u>após verificação do envelhecimento por calor.</u> Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.

- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.

- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano

			- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		

VALOR TOTAL: R$ 949.440,00

7- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Será enviado após a abertura do exercício 2026 (segue anexo CI com justificativa de não bloqueio da dotação orçamentária)

8- INDICAÇÃO DA PROVENIÊNCIA DO RECURSO

Recursos não vinculados de impostos (educação 25%)
Recurso próprio
Recurso Salário Educação (QESE)

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana,25 de NOVEMBRO de 2025

Anacarla Duarte Pereira

Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-4003
E-mail: compras@educacao.mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 50

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa
Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria de Educação
Compras@educacao.mariana.mg.gov.br
CEP: 35.424-170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 35 PARA AQUISIÇÃO TENIS ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE- CODEVAR. PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR DEVIDAMENTE PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS.

2.1 Descrição da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de **aquisição de tênis escolares** destinados às unidades de ensino da rede municipal de educação. A padronização da vestimenta permite a identificação visual dos estudantes dentro das unidades escolares e durante seu deslocamento nas vias públicas, contribuindo diretamente para sua segurança. Além disso, o uso do uniforme auxilia na redução das desigualdades sociais frequentemente observadas no ambiente escolar, proporcionando condições equitativas para a participação dos alunos nas atividades educacionais.

Com a abertura de novas creches, bem como a ampliação de unidades escolares já existentes, estima-se um total aproximado de 8 mil alunos matriculados para o ano de 2026, o que reforça a necessidade da aquisição dos uniformes em quantidade adequada para atendimento da demanda.

2.1.1 Identificação da demanda

A aquisição dos calçados escolares é essencial para garantir organização, segurança e integração no ambiente educacional. O calçado possibilita maior controle e identificação dos alunos dentro e fora da escola, funcionando como importante medida de proteção durante o deslocamento dos estudantes nas vias públicas.

Sob o aspecto social, o uniforme escolar reduz disparidades visíveis entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas e contribuindo para a inclusão, integração e sentimento de pertencimento ao ambiente escolar. Trata-se, portanto, de uma ação que fortalece a igualdade de condições entre os estudantes da rede municipal.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

O diagnóstico atual indica um crescimento expressivo da rede municipal, dessa forma será adquirido peças de camisa manga curta para reposição e tênis e pares de meias sendo fundamental importância para garantir melhores condições de acesso, permanência e participação nas atividades escolares. Para o ano letivo de 2026, o levantamento aponta aproximadamente 8 mil alunos, número que demanda planejamento e aquisição antecipada da reposição de uniformes para garantir o atendimento integral e eficiente dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2.2 ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Não. A presente contratação não está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) porém está prevista na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), do exercício de 2026.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

a) Lei 14.133 de 1° de abril de 2021

b) Lei 8078/90 Código de Defesa do Consumidor

c) Normativas da ABNT e do INMETRO específicas para alguns produtos quando necessário conforme item 6 deste estudo técnico.

2.4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As estimativas de quantitativos para a presente contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela equipe responsável pelas aquisições da Secretaria Municipal de Educação. O estudo considerou tanto as necessidades atuais das unidades escolares quanto a projeção de demanda decorrente da expansão da Rede Municipal de Ensino.

Para a elaboração das estimativas, foram observados os seguintes critérios:

- Número de alunos matriculados no ano de 2025 e a previsão de novas matrículas para 2026
- Aumento da lista de espera nas creches;
- Ampliação de escolas e creches já existentes;
- Implantação de novas unidades escolares e novas creches.

Com base nesses parâmetros, foi estabelecida a necessidade de fornecimento dos seguintes itens por estudante:

- 2 camisas manga curta;
- 2 pares de meias;

- 1 par de tênis por aluno

Essas quantidades visam garantir que todos os estudantes da rede municipal sejam adequadamente atendidos, assegurando padronização, segurança, conforto e equidade no uso do uniforme escolar.

Segue abaixo o Quantitativo de alunos por turma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO RAMOS FILHO, 298 - BARRO PRETO - MARIANA - Tel.: 31 3557 4003
NÚMERO DE TURMAS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -PREVISÃO 2025 - TOTAL

ESCOLAS	CRECHE								ED. INFANTIL				ENS. FUND. I REGULAR E EJA										ENS. FUND. II REGULAR E EJA								ENSINO MÉDIO - EJA					
	BI		BII		MI		MII		1° Per.		2° Per.		1° ano		2° ano		3° ano		4° ano		5° ano		6° ano		7° ano		8° ano		9° ano		1°		2°		3°	
CEMPA									6	94	6	93	6	101	5	81	5	87	6	108	5	98	5	108	6	111	4	82	3	59						
CEMPA EJA													1	1	*	4	*	3	*	5	0	-	1	2	1	8	1	5	1	7						
CMEI Casinha de Nazaré	1	9	4	33	3	37	3	44																												
CMEI Casinha E. Novo	1	11	2	26	3	41	4	56																												
CMEI Danielle Cristina	1	8	2	17	3	40	2	26																												
CMEI Esp. Cuidar e Educar	1	12	2	35	2	35	3	51																												
CMEI Santa Rita de Cássia	1	16	2	33	3	49	3	43																												
CMEI Santo Antônio	2	20	2	34	2	35	2	33																												
CMEI Tia Elza	1	10	1	19	2	38	4	69																												
CMEI Novo Espaço Tia Elza	1	8	2	19	1	14	2	16																												
E. M. Anibal de Freitas	1	6	*	13	1	15	2	25	2	32	2	36	2	44	2	30	2	27	2	25	2	33														
E. M. Barro Branco									1	6	*	6	1	8	*	8	*	5	1	9	1	10	1	13	1	5	1	9	1	10						
E. M. Bento Rodrigues									1	8	1	9	1	5	1	12	1	11	1	13	1	10	1	12	1	12	1	11	1	15						
E. M. Campinas									1	1	*	1	1	1	*	2	0	-	0	-	1	2														
E. M. Cón. Paulo Diláscio	1	7	*	17	1	12	1	12	2	22	1	16	2	19	1	12	1	22	2	27	1	23	1	22	1	14	1	15	1	14						
E. M. Dante Luiz dos Santos									1	3	*	6	1	1	*	7	1	6	1	10	*	1	1	6	1	11	1	4	1	7						
E. M. Dom Luciano	1	8	1	16	1	19	1	20	4	64	3	46	3	55	3	42	3	46	3	47	3	52	3	58	3	53	3	52	2	39						
E. M. Dom Oscar																							9	204	6	185	6	134	5	117						
E. M. Furquim									1	10	1	10																								
E. M. Geraldo Timóteo					1	8	*	10	1	10	1	14																								
E. M. Joaquim Emílio									1	3	*	4	1	7	1	9	*	1	1	8	1	8	1	4	1	8	1	9	1	8						
E. M. Mainart									1	6	*	3	1	4	*	4	1	2	*	7	1	8	1	4	1	3	1	5	1	6						
E. M. Monsenhor José Cotta									9	198	10	212	10	193	9	180	9	184	10	209	9	202														
E. M. Mons. José Cotta EJA													1	3	*	1	*	1	*	5	-	-	1	2	1	11	1	8	1	14	1	8	1	10	1	11
E. M. Pe. Antônio Gabriel									1	3	*	8	1	3	*	3	1	7	1	2	*	6	1	9	1	4	1	13	1	8						
E. M. Pe. Viegas									1	18	1	14																								
E. M. Paracatu de Baixo									0	0	1	2	1	1	*	2	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
E. M. Passagem de Mariana									3	51	2	30	2	40	2	32	2	37	3	43	2	39														
E. M. Pref. Jadir Macedo	1	5	1	14	2	21	1	20	1	15	2	28																								
E. M. Profª Celina Célia									1	5	*	6	1	7	1	8	1	14	1	14	1	7	1	14	1	13	1	18	1	18						
E. M. Profª Santa Godoy									2	41	3	61	2	42	3	49	2	41	2	43	2	32														
E. M. Serra do Carmo									1	5	*	4	1	5	1	5	*	2	1	5	*	3	1	6	1	8	1	6	1	6						
E. M. Sinhô Machado									1	18	1	24	1	19	1	21	2	32	1	20	1	24	2	29	2	25	1	22	1	16						
E. M. Wilson Pimenta									2	27	2	32	2	24	2	32	2	30	2	24	2	26	2	31	1	21	1	22	1	14						
TOTAL	13	120	19	276	25	##	28	425	44	640	37	665	42	583	32	544	33	558	39	627	33	584	32	524	31	492	26	415	23	358	1	8	1	10	1	11
Total Geral por Segmento	1185								1305				2896										1789								29					
Total de alunos na Rede	7204																																			

ATUALIZADO EM 18/11/2025

2.4.1Descritivo técnico

18 A 32 - VELCRO



33 A 44 - CADARÇO



Imagem Ilustrativa.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante.

Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster.

Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

MODELO DE CADARÇO

Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante.

Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número.

Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado.

Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia.

Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível).

Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior.

LAUDOS EXIGIDOS E AMOSTRA

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.
- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.

- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.

- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.

- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.

- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano

- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n

- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos.

- En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção

- ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual.

- ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 %

Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio.

Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO.

Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.

2.5 Levantamento de mercado

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A análise evidenciou duas principais alternativas disponíveis no mercado:

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)

A adesão à Ata de Registro de Preços, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, possibilita que um órgão ou entidade aproveite a proposta mais vantajosa resultante de licitação realizada por outro órgão gerenciador. Contudo, essa adesão está condicionada à observância de diversos requisitos, tais como:

- consulta e anuência prévia do órgão gerenciador;
- indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador;
- aceitação da contratação pelo fornecedor, desde que não prejudique compromissos assumidos na ata.

Com o advento do Decreto Federal nº 9.488/2018, houve redução significativa dos limites de adesão, passando-se a permitir que cada órgão aderente contrate até 50% do quantitativo registrado, e que a soma dos aderentes não ultrapasse o dobro do total registrado na ata.

A utilização de ARP torna-se estratégica especialmente quando se busca celeridade no processo de aquisição, fator essencial diante da proximidade do início do ano letivo. Ao consolidar previamente preços e condições, a ata elimina a necessidade de instauração de um novo processo licitatório, garantindo maior agilidade e adequação ao prazo para distribuição dos uniformes aos estudantes.

Além disso, a padronização dos itens registrados assegura o cumprimento de critérios de qualidade previamente definidos, reduzindo retrabalhos e facilitando o controle das especificações. Em aquisições realizadas por meio de consórcios ou adesão conjunta, a ARP proporciona ainda ganhos econômicos significativos, decorrentes da união do poder de compra de vários municípios, possibilitando preços mais competitivos e melhores condições comerciais.

Outro ponto relevante diz respeito à economia de recursos administrativos, uma vez que a adoção da ata reduz custos e tempo de realização de licitação. Somado a isso, a ARP amplia a transparência, pois seus preços e condições são públicos, facilitando auditorias e o controle externo e interno.

Pregão Eletrônico

O pregão, modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, também se apresenta como alternativa viável. Nessa modalidade, cujo critério de julgamento pode ser o de menor preço

ou maior desconto, os bens e serviços são caracterizados por especificações objetivas, permitindo comparação direta entre propostas sem necessidade de análises técnicas complexas.

Embora o pregão ofereça ampla competitividade e potencial para economia, ele pode demandar tempo adicional para elaboração, publicação, condução e homologação do certame. Considerando a urgência atrelada ao início do ano letivo, tal fator pode representar risco no cumprimento dos prazos.

Para os bens a serem adquiridos a ata de registro de preços pode ser uma ferramenta valiosa quando se trata de otimizar processos de compras, especialmente em consórcios de municípios. Levando em consideração a chegada do início do ano letivo, a agilidade é essencial nessa compra, e a ata de registro de preços proporciona isso. Ao consolidar previamente os preços e condições, elimina-se a necessidade de realizar nova licitação o que levaria um tempo considerável e não seria possível entregar o uniforme escolar para os alunos em tempo hábil. Isso reduz significativamente o tempo necessário para a aquisição, possibilitando uma resposta mais rápida à essa demanda emergencial.

A padronização dos itens listados na ata assegura que os produtos atendam a critérios predefinidos de qualidade. Isso simplifica a tomada de decisão, garantindo que todos os municípios envolvidos tenham acesso aos uniformes de qualidade, sem a necessidade de revisar especificações detalhadas repetidamente.

A participação em um consórcio permite uma vantagem econômica considerável. Ao reunir múltiplos municípios em uma única ata de registro de preços, há um aumento significativo no poder de compra coletiva. Isso pode resultar em descontos mais substanciais, melhores condições comerciais e até mesmo negociações mais favoráveis com fornecedores em comparação com compras individuais além de reduzir os custos administrativos. Os processos de licitação são complexos e demandam recursos financeiros e humanos consideráveis. Ao adotar essa metodologia, há uma economia significativa desses recursos, já que não é necessário repetir o processo de licitação para a aquisição.

A ata de registro de preços permite maior transparência nos processos de aquisição, já que os preços e condições ficam pré-estabelecidos e disponíveis para todos os envolvidos. Isso fortalece o controle interno e externo, garantindo conformidade com as normativas legais e administrativas, além de facilitar auditorias e controles de gastos públicos.

Em resumo, a ata de registro de preços oferece não apenas celeridade nos processos de compra, mas também padronização, economia de recursos, vantagens econômicas e maior transparência, tornando-se uma escolha vantajosa e eficiente para atender às necessidades dessa compra.

No que tange à pesquisa de preços para a aquisição dos uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, cumpre esclarecer que, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, foram empreendidas ações para identificar parâmetros de referência que garantissem a razoabilidade dos valores a serem praticados na futura contratação.

Inicialmente, procedeu-se à busca de registros no banco de preços, em observância ao disposto nas normativas correlatas que regulam os procedimentos de pesquisa de mercado para aquisições públicas. Contudo, verificou-se a inexistência de registros compatíveis que

permitissem a aferição dos valores médios praticados para as peças de uniformes pretendidos, uma vez que os itens que os compõem apresentam especificidades e combinações particulares que não encontram similaridade direta com aquisições anteriormente formalizadas pela Administração Pública.

De igual modo, foram consultados registros de contratações diretas previamente realizadas, visando à identificação de eventuais termos de referência ou processos licitatórios que pudessem servir de base para a fixação dos parâmetros de preços, tendo sido identificada, no link https://cidrus.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/ARP-003.2025-UNIFORMES-REYMATEX-2.pdf a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, referente à empresa Reymatex, a qual possui o mesmo objeto da contratação pretendida, servindo, portanto, como referência para a análise e estimativa de preços.

Diante da inviabilidade de obtenção de referências por meio das bases de dados institucionais, restou a adoção da pesquisa de preços por meio de cotações diretas junto a fornecedores do ramo. Assim, foram solicitadas cotações formais a fornecedores devidamente qualificados.

A Administração Pública envidou todos os esforços para obter ampla participação de fornecedores, garantindo a competitividade e a transparência do processo. No entanto, verificou-se significativa dificuldade em obter respostas às cotações enviadas, fator que impactou diretamente na condução da pesquisa de mercado.

Conforme os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, buscou-se inicialmente a realização de ampla consulta a fornecedores do ramo, priorizando empresas com capacidade técnica e experiência na comercialização de uniformes escolares. Entretanto, diante da baixa adesão e do desinteresse manifestado por diversos fornecedores, não foi possível estabelecer um processo seletivo prévio para a definição das empresas consultadas. Assim, optou-se por encaminhar as solicitações de cotação aos fornecedores que se dispuseram a participar do levantamento, assegurando, dentro das possibilidades, um número mínimo de propostas para embasar a pesquisa de preços.

Dessa forma, a pesquisa de preços foi conduzida com base nas cotações recebidas dos fornecedores que, voluntariamente, manifestaram interesse em responder, garantindo a legalidade, a transparência e a lisura do procedimento, sem prejuízo ao princípio da impessoalidade.

Em vista do exposto, resta demonstrada a adequação dos métodos empregados na pesquisa de preços, reforçando-se que a Administração atuou com diligência para assegurar parâmetros compatíveis com a realidade do mercado, observando estritamente os ditames normativos aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

Para aferir a coerência e vantajosidade dos preços de mercado, foram consultadas três fontes distintas, conforme recomendação do art. 23 da Lei 14.133/2021:

1. Cotação direta das empresas JR Industria e Comércio Ltda e Fame Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal LTDA, contemplando as peças do uniforme de tênis de cadarço e velcro com valores unitários e totais;

2. Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do CIDRUS (Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), através do link : https://cidrus.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/ARP-003.2025-UNIFORMES-REYMATEX-2.pdf

A combinação dessas três fontes garante maior robustez ao levantamento de mercado, assegurando transparência, coerência e aderência aos princípios da economicidade e vantajosidade.
A Tabela 1 apresenta a consolidação dos valores totais por item em cada uma dessas fontes:

Item	COTAÇÃO JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COTAÇÃO FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES
1	R$1.120.000,00	R$1.250.000,0	R$ 1.088.000,00	R$1.152.666,67

Os valores apurados demonstram coerência entre as três fontes principais de mercado, mantendo variação aceitável entre si.
A variação dos preços demonstra que o mercado apresenta estabilidade no fornecimento de uniformes escolares, permitindo comparação segura com a solução escolhida pela Administração.

Pesquisa de Preços Realizada

Para atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, foram realizadas diligências para identificação de parâmetros referenciais de preços em consonância com as normativas vigentes.

As ações adotadas incluíram:

- Consulta ao banco de preços disponível para a Administração Pública;
- Verificação de registros de contratações anteriores, incluindo termos de referência, atas de registro de preços e processos licitatórios;
- Pesquisa formal junto a fornecedores do ramo de confecção de uniformes escolares.

Contudo, constatou-se ausência de registros compatíveis no banco de preços, devido às especificidades do conjunto de itens que compõem o uniforme escolar (blusas, meias e tênis), os quais apresentam características técnicas particulares e combinação de itens que não encontram equivalência direta em compras públicas anteriores.

Registros de contratações diretas previamente analisados também não apresentaram parâmetros adequados para composição dos valores médios estimados, em razão das diferenças entre especificações, quantidades, padrões e contextos de aquisição.

Diante desse cenário, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida com a devida diligência, observando todos os requisitos normativos aplicáveis e empregando métodos adequados para obtenção de referências de mercado confiáveis. Ressalta-se que a Administração atuou de forma

cautelosa para assegurar a conformidade das estimativas, garantindo que os valores praticados na futura contratação reflitam a realidade atual do mercado.

2.5.1 Critério para a escolha da solução mais viável

Para definição da solução mais adequada para a contratação dos uniformes escolares, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis à Administração, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e oportunidade. Assim, adotaram-se os seguintes critérios de avaliação:

2 **Vantajosidade dos Preços**
Procedeu-se à comparação entre propostas obtidas em pesquisas de mercado e Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos públicos. Verificou-se que a Ata selecionada apresenta valores mais compatíveis com os praticados no mercado e com melhor relação custo-benefício, não sendo identificada, nas demais atas consultadas, comprovação de maior vantajosidade.

3 **Agilidade no Atendimento da Demanda**
Considerando o caráter estratégico da distribuição dos uniformes escolares no início do ano letivo, avaliou-se o prazo de entrega ofertado pelo fornecedor da Ata, bem como sua capacidade logística de atendimento ao volume demandado. A adesão à Ata escolhida garante maior celeridade no processo, evitando atrasos que possam comprometer as atividades escolares.

4 **Regularidade e Conformidade Jurídica**
A Ata de Registro de Preços selecionada encontra-se vigente e devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e normativas para adesão. Além disso, o procedimento de origem observou os princípios da publicidade, competitividade e isonomia.

5 **Capacidade Técnica e Fornecimento**
Verificou-se, por meio da análise dos documentos disponibilizados no processo licitatório de origem, que o fornecedor detém capacidade técnica e operacional comprovada para atender aos quantitativos demandados, assegurando qualidade e padronização dos itens.

5.6 ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, definiu-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP). Tal escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar maior celeridade ao processo de aquisição, considerando o prazo reduzido para entrega dos uniformes escolares antes do início do ano letivo, bem como a expressiva quantidade de estudantes a serem atendidos.

A ARP apresenta vantagens operacionais e econômicas relevantes, permitindo a utilização de preços e condições já registrados, o que elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório e reduz significativamente o tempo para efetivação da contratação. Além disso, a padronização dos itens constantes na ata garante qualidade uniforme dos produtos e segurança na aplicação dos recursos públicos.

Outro aspecto determinante é o ganho econômico proporcionado pelo poder de compra coletivo que embasa muitas atas, resultando em condições mais vantajosas quando comparadas a aquisições isoladas. Soma-se a isso a transparência e a segurança jurídica inerentes ao Sistema de Registro de Preços, que fortalece o controle e a rastreabilidade dos atos administrativos.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, vantajosa e adequada para atender à necessidade identificada, garantindo economicidade, agilidade e conformidade aos princípios da Administração Pública.

2.7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição da estimativa do valor da contratação dos uniformes escolares, foi inicialmente realizado levantamento de mercado com base em múltiplas fontes, incluindo:

a) cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;

b) consultas a contratações similares e atas de registro de preços vigentes em outros órgãos públicos.

Esse procedimento permitiu obter um panorama sólido, atualizado e compatível com a realidade do mercado, assegurando observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade

Entretanto, para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se exclusivamente os valores registrados na solução selecionada como mais viável: a ATA DE REGISTRO decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo nº 121/2024 do Consórcio CODEVAR.

Uma vez que a adesão à referida ata representa a alternativa tecnicamente mais eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação — especialmente quanto à padronização dos uniformes, escala de fornecimento e entrega tempestiva para o início do ano letivo — os valores unitários da Ata foram utilizados como referência oficial da estimativa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a partir das informações colhidas no levantamento de mercado e considerando-se os valores unitários constantes da Ata CODEVAR, bem como os quantitativos projetados de alunos a serem atendidos em 2026, foi possível estabelecer a estimativa global da contratação, fundamentada de forma objetiva, rastreável e alinhada às especificações técnicas dos kits escolares demandados.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4.000	par	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA CRECHE** **Tamanho: 18 ao 32 VELCRO**  Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis. Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de	94,86	379.440,00

			ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência). Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster. Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster. Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue: · Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. · Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39. O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: DOS LAUDOS DOS PRODUTOS		

			Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm. - ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano - Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
4.	6.000	Par	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA**	95,00	570.000,00

			33 AO 44  Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado. Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia. Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue: · Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. · Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.		

			O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: DOS LAUDOS DOS PRODUTOS Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm. - ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano - Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual.		

			- ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
VALOR TOTAL: R$ 758.880,00					

2.8 Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de calçados escolares consiste na seleção de um fornecedor que atenda plenamente aos requisitos de qualidade, segurança, padronização e durabilidade exigidos para o atendimento da Rede Municipal de Ensino. A empresa a ser contratada deverá cumprir as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes ao setor têxtil e calçadista.

A solução contempla a contratação integrada assegurando padronização visual, conformidade com as especificações técnicas definidas e adequação às faixas etárias atendidas pelas unidades escolares. O fornecedor deverá demonstrar capacidade operacional, experiência comprovada na produção de uniformes escolares e disponibilidade de infraestrutura compatível com o volume demandado pelo município.

Além disso, a empresa selecionada deverá garantir prazos de entrega compatíveis com o calendário escolar, assegurar rastreabilidade dos processos produtivos, apresentar proposta financeira competitiva e transparente, e proporcionar atendimento pós-venda eficaz, especialmente no que se refere a trocas, reposições e garantias.

Deverá ser observada também a adoção de boas práticas socioambientais, incluindo o uso de materiais de qualidade reconhecida, processos produtivos sustentáveis e condições de trabalho adequadas. Tais critérios contribuem para a contratação de um fornecedor responsável, capaz de oferecer uniformes que atendam aos padrões de segurança, conforto e durabilidade exigidos pelos estudantes da Rede Municipal.

Dessa forma, a solução proposta possibilita a contratação de empresa confiável, tecnicamente habilitada e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento de uniformes escolares adequados, seguros e de qualidade para todos os alunos matriculados.

2.9 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(X) Não é divisível.

A entrega parcelada dos calçados escolares não se mostra viável diante da natureza da demanda e do objetivo da contratação. O fornecimento dos calçados deve ocorrer de forma integral e antecipada ao início do ano letivo, garantindo que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino recebam os itens simultaneamente, evitando desigualdades e assegurando condições igualitárias no ambiente escolar.

A entrega fracionada comprometeria diretamente a padronização visual dos alunos, podendo resultar em diferenças significativas entre turmas e unidades escolares, além de dificultar o controle e a organização por parte das equipes gestoras. Além disso, o atraso ou descompasso na distribuição poderia gerar transtornos às famílias e prejudicar a identificação e segurança dos estudantes durante o deslocamento diário, uma vez que muitos dependem do uniforme como forma de proteção e reconhecimento nas vias públicas.

Do ponto de vista administrativo, a entrega parcelada aumenta a complexidade logística, exigindo múltiplas conferências, novos cronogramas, armazenamentos temporários e diversas etapas de distribuição, elevando o risco de falhas operacionais, extravios, divergências de quantidade e retrabalhos. Tais fatores geram maior custo indireto para o município e vão na contramão dos princípios da eficiência e economicidade.

Ademais, a aquisição integral assegura que todos os itens do uniforme — blusas, meias e tênis — sejam entregues em quantidade uniforme e dentro das especificações técnicas estabelecidas, evitando inconsistências entre lotes produzidos em períodos distintos, o que poderia comprometer a padronização do material.

Portanto, a impossibilidade de entrega parcelada fundamenta-se na necessidade de padronização, segurança, igualdade de condições, eficiência operacional e atendimento pleno dos alunos, justificando a obrigatoriedade da entrega total em lote único.

2.10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de calçados escolares para o ano letivo de 2026 tem como finalidade alcançar resultados que promovam organização, segurança, equidade e fortalecimento das políticas educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino. A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados com a implementação desta ação:

1. **Padronização da Identidade Visual dos Estudantes**
   Garantir unidade visual entre os alunos das diversas unidades escolares, facilitando a identificação pelos profissionais da educação e contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao ambiente escolar.
2. **Aumento da Segurança dos Alunos**
   Viabilizar maior segurança no deslocamento dos estudantes entre casa e escola, possibilitando fácil identificação em vias públicas, no transporte escolar e durante atividades externas.
3. **Redução das Desigualdades Sociais**
   Proporcionar igualdade de condições entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas perceptíveis e promovendo inclusão social, especialmente entre crianças em situação de vulnerabilidade.
4. **Conforto e Adequação ao Ambiente Escolar**
   Disponibilizar uniformes confeccionados dentro de padrões de qualidade, ergonomia e durabilidade, garantindo conforto e adequação às atividades escolares diárias, incluindo recreação, educação física e demais práticas pedagógicas.
5. **Fortalecimento da Gestão Escolar e da Organização Administrativa**
   Facilitar o controle e a gestão das unidades escolares, evitarem-se divergências entre alunos uniformizados e não uniformizados, e contribuir para um ambiente mais organizado e disciplinado.
6. **Cumprimento das Políticas Públicas Municipais de Educação**
   Atender às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação voltadas para a melhoria das condições de acesso, permanência e bem-estar dos estudantes na rede municipal, fortalecendo políticas de apoio às famílias e de promoção da qualidade educacional.
7. **Atendimento Integral da Demanda Prevista para 2026**
   Garantir que todos os aproximadamente 8 mil alunos estimados para o próximo ano letivo recebam, de forma igualitária e em tempo hábil, os itens completos do uniforme escolar — blusas, meias e tênis — assegurando a eficiência dessa ação governamental.

2.11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- O Município de Mariana exercerá a fiscalização, através do servidor designado Vanessa Aparecida Ferreira Lopes, gerente de compras, matrícula 20416

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

  Será enviada logo após a abertura do orçamento 2026 (segue anexo CI de Ausência de Bloqueio orçamentário)

2.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

( ) Sim.

2.13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

( ) Não. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens, pois trata-se de móveis prontos e entregues montados.

(X) Sim.

O processo de fabricação dos calçados pode gerar resíduos sólidos, como retalhos de tecido, borracha e embalagens. Como Medida de Tratamento podemos incentivar a reutilização, reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados durante a produção dos uniformes;
O transporte dos calçados e matérias-primas pode gerar emissões de gases de efeito estufa. Como Medida de Tratamento, priorizar fornecedores locais para reduzir as distâncias de transporte;
A produção de calçado pode estar associada a condições precárias de trabalho em algumas regiões. Como Medida de Tratamento, verificar se os fornecedores cumprem as leis trabalhistas locais e possuem políticas que garantam condições de trabalho dignas e seguras para os funcionários.

Ao considerar esses impactos e medidas de tratamento, a contratação de uma empresa para o fornecimento de uniformes pode ser realizada de forma mais sustentável e socialmente responsável, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e para o bem-estar das comunidades envolvidas.

2.14 CONCLUSÃO.

Diante da necessidade comprovada de ampliação e renovação dos calçados escolares para atender a projeção de aproximadamente 8 mil alunos até 2026, bem como a insuficiência do acervo existente, recomenda-se a adesão de ata para aquisição dos itens listados junto à Adesão de Ata do consórcio CODEVARA contratação encontra-se prevista no Plano Anual de contratações, atende às normas legais e visa garantir a qualidade e a continuidade dos serviços educacionais.

( ) Não

(X) Sim

Mariana, 25 de NOVEMBRO de 2025

Anaçarla Duarte Pereira

2.15- Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

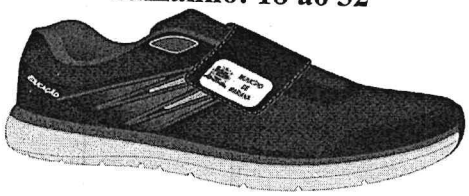
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

2.16 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: FAME COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. PESSOAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4.000	PAR	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA CRECHE** **Tamanho: 18 ao 32**  Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis. Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência). Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster. Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster. Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.	125,00	500.000,00

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.
- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.

- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.

- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.

- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.

- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano

- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n

- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105

			a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
2.	6.000	PAR	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** 33 AO 44  Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado. Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o	125,00	750.000,00

			nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia. Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue: · Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. · Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39. O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: DOS LAUDOS DOS PRODUTOS Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.		

			- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano - Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
VALOR TOTAL: 1.250.000,00					

EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4.000	Unid.	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA CRECHE** **Tamanho: 18 ao 32**  Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis. Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência). Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster. Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster. Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.	112,00	448.000,00

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:

- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.

- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.

- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.

- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.

- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.

- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano

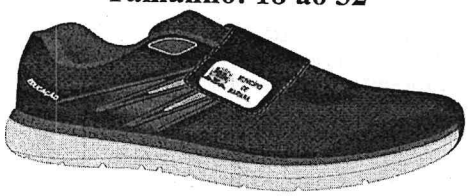
- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n

- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105

			a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
2.	6.000	Unid.	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** **33 ao 44**  Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado. Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia.	112,00	672.000,00

			Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue: Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39. O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: DOS LAUDOS DOS PRODUTOS Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, <u>após verificação do envelhecimento por calor</u>. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, <u>após verificação do envelhecimento por calor.</u> Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.		

			- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano - Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
VALOR TOTAL: R$ 1.120.000,00					

CIDRUS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	4.000	Unid.	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA CRECHE** **Tamanho: 18 ao 32**  Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis. Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência). Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster. Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster. Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue:	108,80	435.200,00

			Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39. O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: DOS LAUDOS DOS PRODUTOS Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm. - ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano - Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos.		

			- En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
2.	6.000	Unid.	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** **33 ao 44**  Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado. Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia. Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil	108,80	652.800,00

			Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição "Venda Proibida", na parte inferior. Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais amostras conforme segue: . Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32. . Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39. O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue: Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável. Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo: DOS LAUDOS DOS PRODUTOS Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto: - NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm. - NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm. - Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, após verificação do envelhecimento por calor. Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm. - ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas. - Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano		

			- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n - ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos. - En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção - ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual. - ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 % Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio. Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO. Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.		
VALOR TOTAL: R$ 1.088.000,00					

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
FAME COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. PESSOAL LTDA	1.250.000,00
JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.120.000,00
CIDRUS	1.088.000,00
Média das 3 cotações	**1.152.666,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298 Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS

Este documento apresenta a Matriz de Risco referente ao processo de aquisição de Tênis Escolares padronizados, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mariana, para utilizar no ano letivo de 2026. Os riscos foram identificados e classificados considerando as etapas de planejamento da contração, adesão à ata de registro de preço, fornecimento, transporte, entrega, distribuição nas unidades escolares e aspectos contratuais e administrativos.

ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 – AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Especificação técnica excessiva restritiva limitar a competividade	Média	Alto	Alto	Revisão ténica das especificações para assegurar aderência ao interesse público, evitando direceionamento, mantendo apenas requisitos essenciais de qualidade e segurança.	Área requisitante/compras
2	Pesquisa de preço desatualizada ou incompatível com o mercado	Média	Alto	Alto	Utilizar múltiplas fontes (forncedores, banco de preço e atas vigentes) e atualizar valores próximos à licitação	Setor de compras
3	Fornecedor vencedor sem capacidade produtiva para o volume contratado	Média	Alto	Alto	Exigir compravação de capacidade técnica, atestados e, quando cabível, amostras	Comissão/ fiscal do contrato
4	Atraso na entrega dos calçados	Média	Alto	Alto	Previsão contratual de cronograma, cláusulas de penalidade e acompanhemnto sistemático da execução.	Fiscal do contrato
5	Entrega de produtos em desacrodo com as especificações técnicas	Media	Alto	Alto	Exigência de amostras, inspeção no recebimento e rejeição de produtos não conformes	Fiscal de contrato/ almoxarifado
6	Problemas de numeraçãso, ergonomia ou conforto dos calçados	Baixo	Médio	Médio	Avaliação prévia das amostras e verificação de conformidade com a escala francesa indicada no DFD	Fiscal de contrato
7	Dificuldade logística na distribuição às unidades escolares	Médio	Médio	Médio	Planejamento prévio da logistica de entrega e coronograma por unidade escolar	Coordenação de Logística
8	Reajuste inesperado de insumos durante a execução	Baixa	Média	Baixo	Previsão contratual clara sobre reajuste e equilibrio econômico-financeiro	Área de contratos
9	Insuficiência orçamentária ou atraso no pagamento	Baixa	Alto	Médio	Verfiicação prévia da dotação orçamentária e aprogramação financeira compatível	Ordenador de despesa

A matriz de riscos demonstra que os principais pontos de atenção concentram-se na qualidade técnica do produto e no cumprimento dos prazos de entrega, fatores críticos para garantir que todos os alunos da rede municipal recebam os tênis escolares no início do ano letivo de 2026, conforme justificado no DFD. A adoção das medidas de mitigação propostas reduz significativamente a probabilidade de falhas e assegura maior segurança jurídica e administrativa à contratação.

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação

Mariana, 28 de novembro de 2025.

Anacarla Duarte Pereira
Responsável pela elaboração do documento

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024; PROCESSO ADM. 121/2024

I – DO OBJETO:

O presente parecer possui o intuito de justificar a contratação via adesão de Ata de Contratação de empresa especializada para a futura aquisição de CALÇADOS ESCOLARES (TÊNIS), a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal Ensino de Mariana-MG.

II – CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VANTAJOSIDADE DO PROCEDIMENTO:

CONSIDERANDO que a justificativa de Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 07/2024, Processo Administrativo Nº 121/2024, Ata de Registro de Preços Nº.– CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE RIO GRANDE - CODEVAR, é fundamentada na vantajosidade econômica e agilidade na supracitada adesão proporciona à Administração Pública.

CONSIDERANDO que a possibilidade de aderir a Ata de Registro de Preços, como prevista na Lei nº. 14.133/21, permite aos órgãos e entidades públicas obterem benefícios substanciais, ao mesmo tempo em que simplifica o processo de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 86 da Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº. 7.892 estabelecem que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pode aderir a essa ata, desde que justifique a vantajosidade e respeite as condições e regras estabelecidas na legislação.

CONSIDERANDO que esta flexibilidade é crucial para a Administração Pública, uma vez que permite economizar tempo e recursos ao adotar um procedimento mais célere, em comparação com um processo licitatório completo e que será necessário para entrega no ano letivo de 2025.

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços é especialmente vantajosa quando se verifica que o preço ofertado é menor do que os valores de mercado, como evidenciado pelos orçamentos e propostas anexadas ao processo.

CONSIDERANDO que esta economicidade representa um ganho financeiro significativo para a Administração Pública, que, ao aderir à Ata, pode aproveitar os preços previamente negociados, evitando assim a necessidade de realizar um novo processo licitatório, que normalmente é mais moroso e oneroso.

Fabrício Nepomuceno Ercalino Santos
Secretário Municipal de Educação

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
CIDRUS - ATA 003/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025; PROCESSO ADM. 005/2025	R$ 1.088.000,00
FAME COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	R$ 1.250.000,00
JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.120.000,00

CONSIDERANDO que a adesão à Ata não prejudicará as obrigações previamente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Isso garante que o fornecedor beneficiário da ARP mantenha suas obrigações contratuais existentes, enquanto atende às demandas adicionais dos órgãos que desejam aderi-la.

Portanto, considerando a economicidade de recursos, a eficiência no processo de contratação, e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 se justifica como uma alternativa vantajosa e ágil para a Administração Pública, atendendo aos interesses do município de Mariana-MG.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Destarte, com fulcro em toda fundamentação supracitada e considerações ora expostas, assim como nas orientações exaradas pelas cortes de contas pátrias, e demais órgãos fiscalizadores, entendemos como extremamente favorável aos interesses da Administração Pública Municipal, a presente adesão a Ata de Registro de Preços Nº, CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE RIO GRANDE - CODEVAR portanto, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, para as formalidades de praxe, a fim de dar continuidade aos demais atos necessários à concretização da presente contratação.

Mariana, 04 de DEZEMBRO de 2025.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: operacional@educacao.mariana.mg.gov.br

Comunicação Interna	08/2026- Setor de Suprimentos	**Data:** 13/01/2026
De:	Secretaria Municipal de Educação	
Para:	Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança	
Assunto:	Solicitação de Bloqueio orçamentário – Uniforme escolar (Tênis)	

Prezados (as),

Venho por meio desta solicitar o bloqueio orçamentário global com valor, ficha e ação abaixo relacionado referente a Adesão ao pregão eletrônico nº 07/2024, processo administrativo nº 121/2024, ata de registro de preços, Consórcio De Desenvolvimento Do Vale Do Rio Grande- CODEVAR. Para eventual e futura aquisição de tênis escolar devidamente padronizados com logomarca da rede municipal de ensino, a serem distribuídos para os alunos das escolas, referente à empresa **METAH LTDA.**

Dotação orçamentária:

Creche: Ficha: 317 Ação: 2645; Fonte:1500.000.1001 Valor: R$ 189.720,00

Pré-escola: Ficha: 307 Ação: 2500; Fonte: 1500.000.1001 Valor: R$ 189.720,00

Fundamental: Ficha: 290 Ação: 2642; Fonte:1550.000.0000 Valor: R$ 549.100,00

EJA: Ficha: 297 Ação: 2643; Fonte: 1500.000.0000 Valor: R$ 20.900,00

Total : R$ 949.440,00

Atenciosamente,

Luciene Maria de Oliveira
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Renata Breguez Alves de Oliveira
Subsecretária de Gestão Operacional

Recebido por:	Bárbara 14:56h	**Data:**	14/01/26

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 07/2024

Ata de Registro de Preços ;
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO para METAH LTDA

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa abaixo discriminada, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
METAH LTDA					
CNPJ		INSCR. ESTADUAL		EMAIL	
22723564000195		323.018.761.111		licitacoes@metah.net.br	
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(17) 3234-7554		(17) 9813-34491		15035490	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
ENDEREÇO		BAIRRO		COMPLEMENTO	
RUA PEDRO PANDIN, 229		DISTRITO IND. WALDEMAR DE OLIVEIRA VERI			
ME/EPP					
Não					

Dados do Representante Legal

NOME			EMAIL		
JOSÉ VANDERLEI VITERI			licitacoes@metah.net.br		
CPF/CNPJ		RG		EMISSOR	TELEFONE 1
06280311836		12404573		SSP	(17) 9821-8625

1 OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 590	Lance: 15.449.477,78	**Total: 15.449.477,78**
Item: 10	Unidade: PAR	Marca: NKS		Modelo: ESCOLAR
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 113,34		**Valor Unit.: 95,00**	Total Item: 7.730.435,00
Item: 11	Unidade: PAR	Marca: NKS		Modelo: ESCOLAR
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO.				
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 115,67		**Valor Unit.: 94,86**	Total Item: 7.719.042,78

1.1 Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

1.2 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado no lote 3 - de R$ **15.449.477,78 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)** para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Municipio Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municipios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona",** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada municipio, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente

no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios

de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº 07/2024;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, 04 de novembro de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.11.04 10:54:13 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri
Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36
RG nº 12.404.573-SSP/SP

Prorrogaçao Ata de Registro de Preços – Pregao Eletronico 07/2024

PRORROGAÇAO (PRAZO E QUANTITATIVO)

Ata de Registro de Preços ;

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO para METAH LTDA

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Lucas Gibin Seren, Prefeito Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa abaixo discriminada, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA		
METAH LTDA					
CNPJ		INSCR. ESTADUAL		EMAIL	
22723564000195		323.018.761.111		licitacoes@metah.net.br	
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(17) 3234-7554		(17) 9813-34491		15035490	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
ENDEREÇO		BAIRRO		COMPLEMENTO	
RUA PEDRO PANDIN, 229		DISTRITO IND. WALDERMAR DE OLIVEIRA VERI			
ME/EPP					
Não					

Dados do Representante Legal

NOME			EMAIL		
JOSÉ VANDERLEI VITERI			licitacoes@metah.net.br		
CPF/CNPJ		RG		EMISSOR	TELEFONE 1
06230311836		12404573		SSP	(17) 9821-8625

1 OBJETO

Prorrogaçao da Ata de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.10.06 09:00:39 -03'00'

METAH LTDA				**22.723.564/0001-95**	**36.756.184,10**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 36.756.184,10		**Total: 36.756.184,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALÇA ESCOLAR INVERNO					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 92,67	**Valor Unit.: 49,00**		Total Item: 3.987.277,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CALÇA ESCOLAR VERÃO					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 71,17	**Valor Unit.: 48,45**		Total Item: 3.942.521,85	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CAMISETA ESCOLAR CAVADA					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 32,09	**Valor Unit.: 27,00**		Total Item: 2.197.071,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CAMISETA ESCOLAR COM MANGA					
Quantidade: 244.119	Val. Ref.: 31,97	**Valor Unit.: 27,25**		Total Item: 6.652.242,75	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 32,50	**Valor Unit.: 27,50**		Total Item: 2.237.757,50	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: JAQUETA ESCOLAR INVERNO					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 110,04	**Valor Unit.: 75,00**		Total Item: 6.102.975,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: JAQUETA ESCOLAR VERÃO					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 92,64	**Valor Unit.: 73,00**		Total Item: 5.940.229,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: SHORT / SHORT SAIA					
Quantidade: 162.746	Val. Ref.: 42,34	**Valor Unit.: 35,00**		Total Item: 5.696.110,00	

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 590	Lance: 15.449.477,78		**Total: 15.449.477,78**
Item: 10	Unidade: PAR	Marca: NKS		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 113,34	**Valor Unit.: 95,00**		Total Item: 7.730.435,00	
Item: 11	Unidade: PAR	Marca: NKS		Modelo: ESCOLAR	
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO.					
Quantidade: 81.373	Val. Ref.: 115,67	**Valor Unit.: 94,86**		Total Item: 7.719.042,78	

1.1 Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.10.06 09:00:48 -03'00'

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Municipio Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municipios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona",** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.10.06 09:00:57 -03'00

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta prorrogação da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses conforme demonstrado a seguir:

6.1.1 para o lote 1 – uniformes – prazo a contar a partir de 09 de outubro de 2025.

6.1.2 para o lote 3 – tênis – prazo a contar a partir de 04 de novembro de 2025;

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada municipio, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.10.06 09:01:05 -03'00'

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de form digital por Jose Vanderlei Viteri:062303118 Dados: 2025.10.0 09:01:17 -03'00'

cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.10.06 09:01:27 -03'00'

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº 07/2024;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

LUCAS GIBIN SEREN:22388742838

Assinado de forma digital por LUCAS GIBIN SEREN:22388742838
Dados: 2025.10.06 12:27:12 -03'00'

Barretos, SP, 06 de outubro de 2025

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal de Bebedouro - SP
Presidente do CODEVAR

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.10.06 09:01:48 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri
Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36
RG nº 12.404.573-SSP/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
Edital n. 10/2024
PROCESSO N. 121/20204

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE

PROCESSO Nº: 121/2024.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria CODEVAR n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 25/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bllcompras.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O CODEVAR – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 004/2024** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.bllcompras.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a**autoridade superiora** e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.bllcompras.com.br e www.codevar.sp.gov.br** .

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria CODEVAR n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A Administração **não é obrigada a contratar as quantidades registradas**, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

2.2 As despesas contarao pelos Municipios Consorciados

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

4.1 Conforme Art. 164 da Lei 14133/2021 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema www.bllcompras.com .

4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.bllcompras.com .

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.bllcompras.com** , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.10 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1 Que estejam cadastradas na plataforma www.bllcompras.com

4.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1 Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2 Servidor ou dirigente do(a) Consorcio

4.3.3 O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 As sociedades empresárias:

4.3.4.1 que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
4.3.4.2 que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4.3.4.3 que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
4.3.4.4 que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ
4.3.4.5 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
4.3.4.6 que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
4.3.4.7 cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8 estrangeiras que não funcionem no país;

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7 Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei.

4.7.1 As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

4.7.2 Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3 Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 13** deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1 Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2 Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4 As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

4.7.5 É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5 DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio ***www.bllcompras.com*** .

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (portal de bolsa de licitaçoes e leiloes), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal poderão obter maiores informações na página **www.bllcompras.com**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal .

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 O Pregão será conduzido pelo pregoeiro da Portaria 04/2024, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência conforme a legislaçao vigente.

6.2. Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006 .

7 DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Comprovação de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do lote a qual seja ofertada a proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A não apresentação resultará na desclassificação/inabilitação da proposta.

7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1 do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico ***www.bllcompras.com*** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2 **O licitante nao poderá cotar quantidades de serviços inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.**

8.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2 Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico .

9.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.11.1 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10 DO EMPATE:

10.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 .

10.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7 O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1 Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3 Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4 Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5 Sorteio.

10.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11 DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2 A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias dias corridos contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3 O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10** e **11**.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

13 DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme a seguir:

13.1.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

13.1.2 Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

13.1.3 Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

13.1.4 Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

13.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.6 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

13.1.7 Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.

13.1.8 Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

13.1.9 A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

13.1.10 As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

13.1.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

13.2.1 Habilitação Jurídica:

13.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

13.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

13.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

13.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

13.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021

13.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

13.2.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo deAbertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

13.2.3.4. No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante a Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

13.2.3.5. Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices resultantes das aplicações das formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

ILG =.....> 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência (IS), igual ou superior a 1,00 :

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

IS = ...> 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,6:

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

IE =..... -< 0,60

Ativo Total

13.3 OBSERVAÇÃO:

13.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido por órgão público ou empresa privada, com fornecimento de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos exigidos neste certame.

13.4.1.1. Os atestados acima referidos, deverão conter todas as informações necessárias para a devida análise e entendimento quanto a quantidade do produto fornecido, emissão, datas, assinatura, cabeçalho, etc.

13.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afiançando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital.

13.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.bllcompras.com

13.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

13.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.1.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.1.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

1.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 DOS RECURSOS:

14.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.7 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.7.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

14.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item** Erro! Fonte de referência não encontrada.).

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.6 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos.

15.7 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.6 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.

16.7 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9 Do cadastro reserva

16.9.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.9.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.9.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9.4 Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

16.9.5 A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16.10 Da adesão à ata de registro de preços

16.10.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer orgao consorciado ou nao, e nesse ultimo caso, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.10.2 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.10.3 A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.11 Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

16.11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei.

16.11.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei.

16.12 Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.12.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.6 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo da ata de registro de preços, e apos assinado, os Municipios consorciados que tiver interesse entrarao em contato diretamente com a empresa.

17.7 O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas na Lei 14133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.8 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 dis uteis.

17.8.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo orgao.

17.9 O prazo da vigencia da ata de registro de preços sera de 12 meses, prorrogavel se for do interesse do orgao conforme previsto na legislaçao vigente.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.6 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18.7 A responsabilidade da fiscalizaçao cabera a cada municipio consorciado que manifestar o interesse do uso da ata de registro d preços.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com os Municipios Consorciados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.7 A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista na lei

19.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.10 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o orgao, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado aos municipios consorciados, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇAO PUBLICA (PNCP).

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.6 O ORGAO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.6.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

20.6.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.7 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do ORGAO.

20.9 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.12 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.14 O foro da cidade de Barretos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.15 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), na plataforma eletronica.

20.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.bllcompras.com e no site www.codevar.sp.gov.br*** .

21 ANEXOS:

21.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.6.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

21.6.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
21.6.4 ANEXO IV –Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
21.6.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
21.6.6 Anexo VI – Planilha básica

Barretos, 11 de setembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.09.12 10:53:49 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

ANEXO I - Termo de Referência;

OBJETO: O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Composição dos Lotes

LOTE 1 - UNIFORMES					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	244.119	Unid	Camiseta escolar com manga.		
2	81.373	Unid	Camiseta escolar cavada.		
3	81.373	Unid	Camiseta escolar com manga longa.		
4	162.746	Unid	Short / Short Saia		
5	81.373	Unid	Jaqueta escolar verão.		
6	81.373	Unid	Calça escolar verão.		
7	81.373	Unid	Jaqueta escolar inverno.		
8	81.373	Par	Calça escolar inverno.		
Valor Total do Lote				R$	

LOTE 2 – MEIA					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	162.746	Par	Meia escolar.		
Valor Total do Lote				R$	

LOTE 3 – TÊNIS					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	81.373	Par	Tênis escolar com velcro.		
2	81.373	Par	Tênis escolar com cadarço.		
Valor Total do Lote				R$	

REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Regime de contratação será o Menor Preço por Lote.

PRAZO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

A entrega pela Detentora será feita de forma consignada provisória conforme a solicitação de cada Consorciado, o que deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ocorrer variações no quantitativo previsto entre os itens para mais ou menos dentro da estimativa máxima de cada requisitante, com a finalidade de atender do momento.

As entregas deverão ser efetuadas no endereço a ser indicado por cada Consorciado, devendo estes, estarem localizados a expensas da base territorial do município consorciado, ocorrendo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local.

O recebimento do material será feito por servidor designado, podendo ser recusado caso esteja em desacordo com as especificações e exigências editalícias.

Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações do Edital e seus anexos ou não conferem com a marca e/ou fabricante constantes na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, a primeira entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, e as demais no prazo de 01(um) dia corrido contados da comunicação pelas

unidades escolares, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

As cores e personalização das imagens abaixo são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, cada ente poderá customizar cores e imagem de acorco com o padrão do município.

Camiseta Manga Curta:

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a definir. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor escolhida por cada município.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta devera ter cobre gola na cor branca.

Etiqueta Termocolante: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7 x 6,5 cm, nas cores a definir.

Silkscreen a Base D'agua na parte das costas deverá ter a escrita a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Manga Curta – Imagem Ilustrativa



TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA MANGA CURTA												
MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
TAMANHOS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60

Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS DA CAMISETA MANGA CURTA:				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,00	+/-5%
			30,00	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Camiseta Cavada/Regata

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão, com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a definir.

Gola e Cavas: Gola redonda e cavas em ribana 1x1 no mínimo composta por 98% algodão e 2% elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada dupla com largura de 2cm na peça acabada, na cor a definir. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Etiqueta Termocolante: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5 cm, nas cores a definir.

Silkscreen a base d'agua: na parte das costas deverá ter escrita a definir em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor.

Camiseta Cavada/Regata – Imagem Ilustrativa:

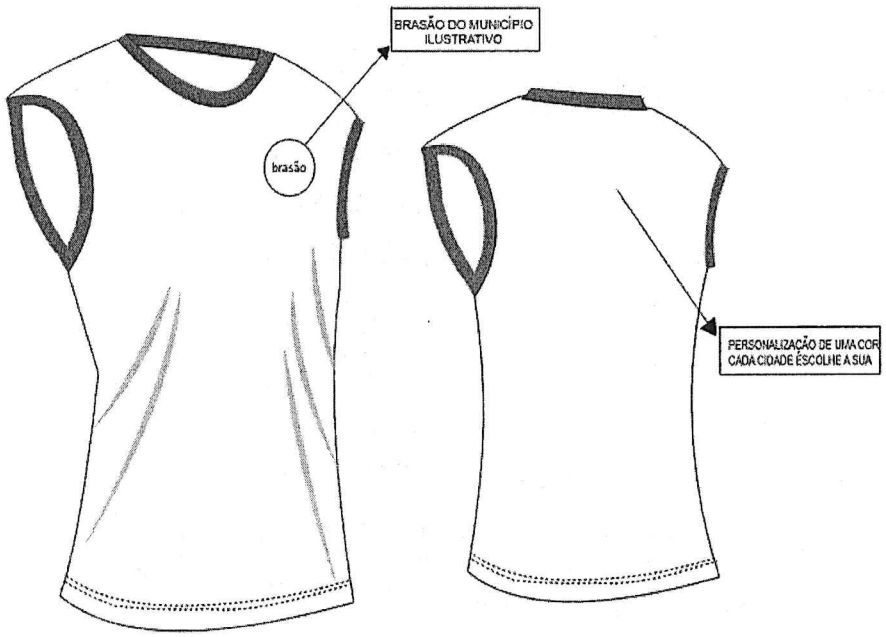


TABELA DE DIMENSÕES – CAMISETA REGATA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificação	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	757
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CAMISETA REGATA				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,00	+/-5%
			30,00	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	

FRIBOSO				
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Camiseta Manga Longa

Confeccionada em meia malha PA 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a definir. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser definida.

Gola: Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, na cor a ser definida. A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Punhos: Punhos em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m², medindo 5cm na cor a ser definida.

Etiqueta: Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5cm, nas cores a serem definidas.

Silkscreen a base d'agua: na parte das costas deverá ter a escrita a ser definida, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de uma cor:

Camiseta Manga Longa – Imagem Ilustrativa:



TABELA DE MEDIDAS – CAMISETA MANGA LONGA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CAMISETA MANGA LONGA				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084/96	ESPESSURA	0,60 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,00	+/-5%
			30,00	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	50% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	50% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.

		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO.	NBR ISO 105-E04/14	ALTERAÇÃO:	4-5	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	4-5.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4-5.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4-5.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	5.	3-5.
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL	-2,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

Bermuda Masculina

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada consorciado, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliester com gramatura de 120 g/m². Bolsos tipo faca, elastico em toda sua cintura de 4 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Short/Bermuda Masculina - Imagem Ilustrativa:

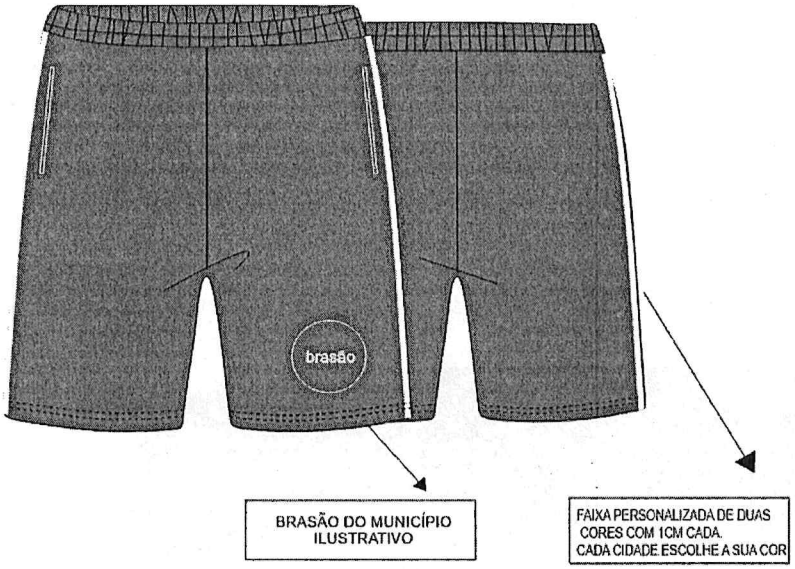


TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA MASCULINA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Gancho frente sem cós	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS BERMUDA MASCULINA				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EMTECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TITULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO.	NBR13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR ÁLAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Short/Bermuda Feminina

Confeccionada em helanca 88% poliéster e 12% elastano com gramatura de 215 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliester com gramatura de 120 g/m². Eslastico em toda sua cintura de 2 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5cm, na cor a ser definida.

Bermuda Feminina – Imagem Ilustrativa:

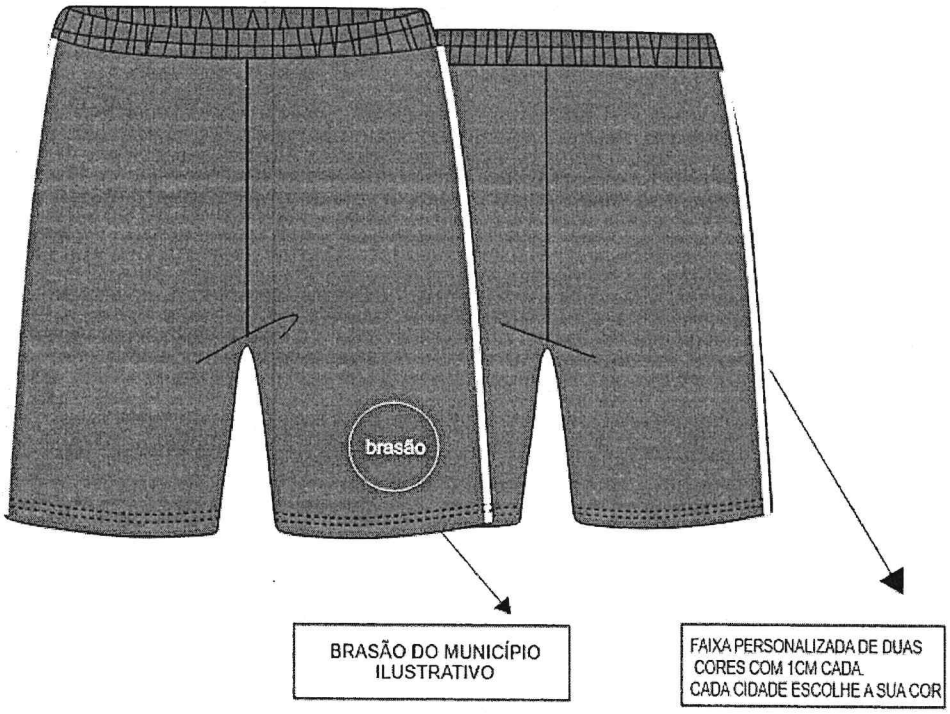


TABELA DE DIMENSÕES – BERMUDA FEMININA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificaçoes	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Entre pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ cós	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - BERMUDA FEMININA				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	215 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,90 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA

ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1 FIBRA 2	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077/2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-2,0%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL	-0,5%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA

Short Saia

Confeccionada em helanca 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², na cor a ser definida. Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas pelo consorciado, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². Eslastico em toda sua cintura de 4 cm.

Etiqueta Termocolante: Na frente do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta Termocolante do brasão do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

Short Saia – Imagem Ilustrativa:

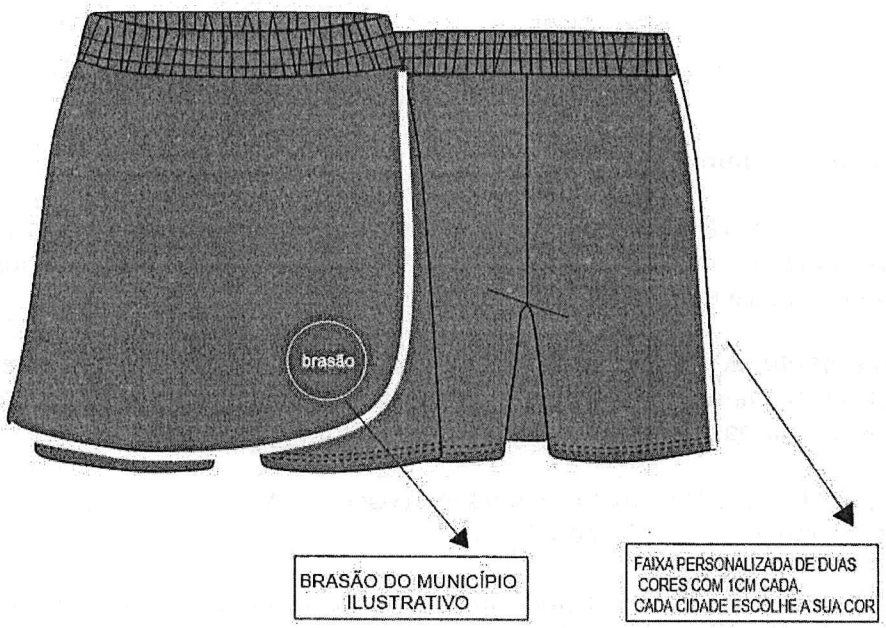


TABELA DE DIMENSÕES – SHORT SAIA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Entre Pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28

Gancho Frente c/ Cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ Cós	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS SHORT SAIA				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EMTECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TITULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO.	NBR13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR ÁLAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Jaqueta Escolar em Helanca

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca.

Etiqueta Termocolante: A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do consorciado e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverá ser nas dimensões 7 x 6,5 cm, na cor a ser definida.

Silkscreen a Base D'agua: Nas costas deverá ter a escrita a definir, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos, sendo a personalização de 1 cor.

Gola, Barra e Punho em Retilínea: gola dupla, composta de 100% Acrílico, medindo 4,4 cm. Começando da ponta para a costura da manga: 4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor a ser definida.

Jaqueta em Helanca - Imagem Ilustrativa:



TABELA DE DIMENSÕES – JAQUETA EM HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Comprimento total sem barra	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
Tórax	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
Cava Reta	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
Altura da Barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento da manga apartir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
Altura da Gola	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Altura do Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS JAQUETA HELANCA				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EMTECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS - COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TITULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO.	NBR13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR ÁLAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	

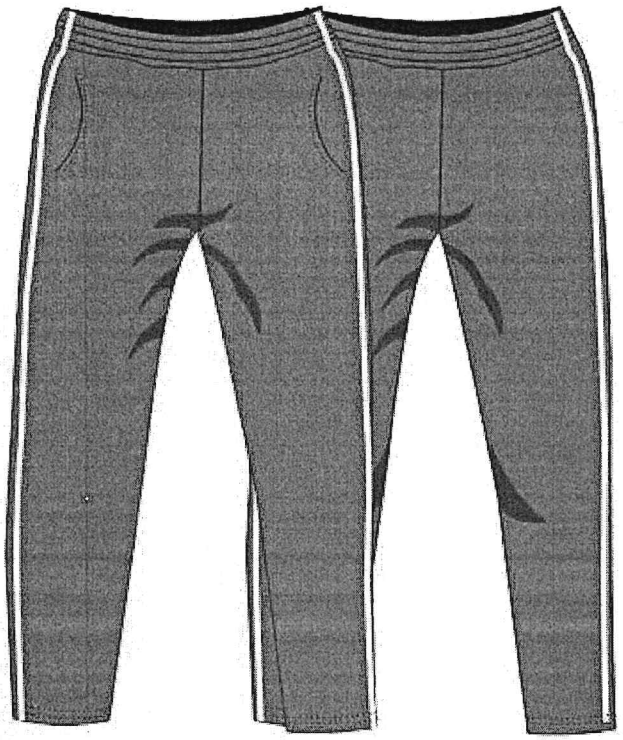
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 e NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Calça Escolar Helanca

Confeccionada em malha, 78% poliéster e 22% poliamida com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, na cor a ser definida. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliester com gramatura de 120 g/m².

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Calça Escolar Helanca - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA CALÇA HELANCA												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS CALÇA HELANCA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	GRAMATURA:	170 g/m².	+/-5%
ESPESSURA EMTECIDOS.	ISO 5084/96	ESPESSURA:	0,65 mm.	+/-5%
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO.	NBR 13216/94	TITULO:	MALHA INDESMALHÁVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO.	NBR13538/1995	FIBRA 1:	78% POLIÉSTER.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM.	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO:	5.	3-5.
		TRANSF. ACETATO:	5.	3-5.
		TRANSF. ALGODÃO:	4.	3-5.
		TRANSF. POLIAMIDA:	3-4.	3-5.
		TRANSF. POLIÉSTER:	4.	3-5.
		TRANSF. ACRÍLICO:	4.	3-5.
		TRANSF. LÃ:	4-5.	3-5.
		MÉTODO:	A1M	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL.	ISO 5077/2007	TRAMA/ TRANSVERSAL:	-3,56%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL:	-0,33%	
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	LIGAMENTO:	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

Jaqueta Escolar Tactel

Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² na cor a ser definida, com bolsos laterais tipo faca. Com zíper na cor a ser definida e cobre zíper na cor a ser definida, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em matelasse revestido na sua parte interna, manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 120 g/m² e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5cm de largura em linhas paralelas na horizontal.

A jaqueta deverá conter um forro no corpo principal e na touca confeccionado em tecido Helanca Light 100% poliéster, com gramatura de 115m² (+ ou - 5%), na cor a ser definida.

Etiqueta Termocolante: A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do consorciado, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas.

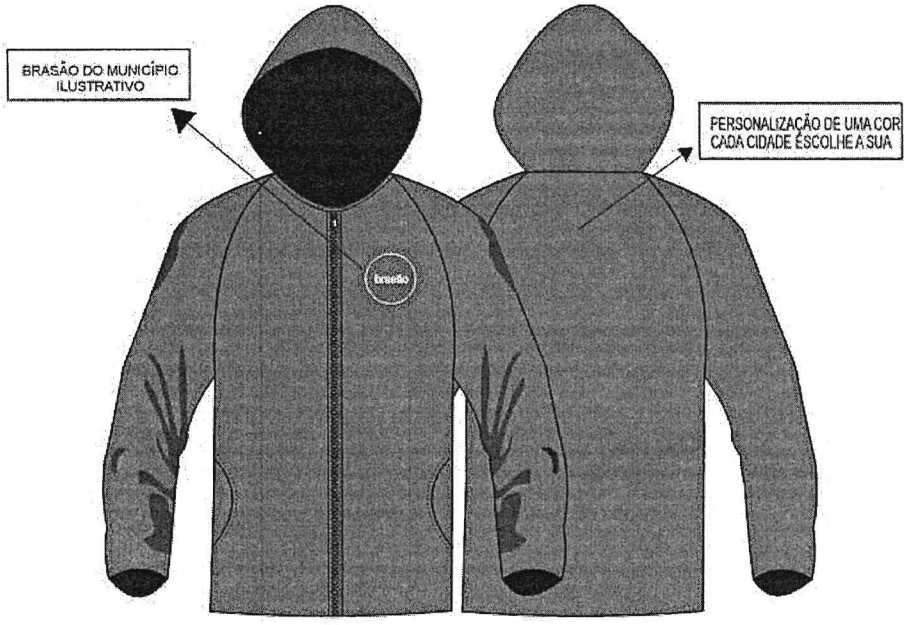
Punho: com largura de 5 cm com mesmo material corpo, com elástico interno, ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 4 pesponto, e sua barra deverá ter 1 cm de largura, feito em máquina reta.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Jaqueta Escolar Tactel - Imagem Ilustrativa:

CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE



DIMENSÕES DA JAQUETA TACTEL TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS													
Especificações	**1**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Comprimento	41	43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
Largura	40	43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
Comprimento da manga a partir do ombro	32	35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60
Cava (Medida Reta)	19	20	21	21	22	23	25	26	27	27	28	28	29
Ombro	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Punho da Manga	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02													

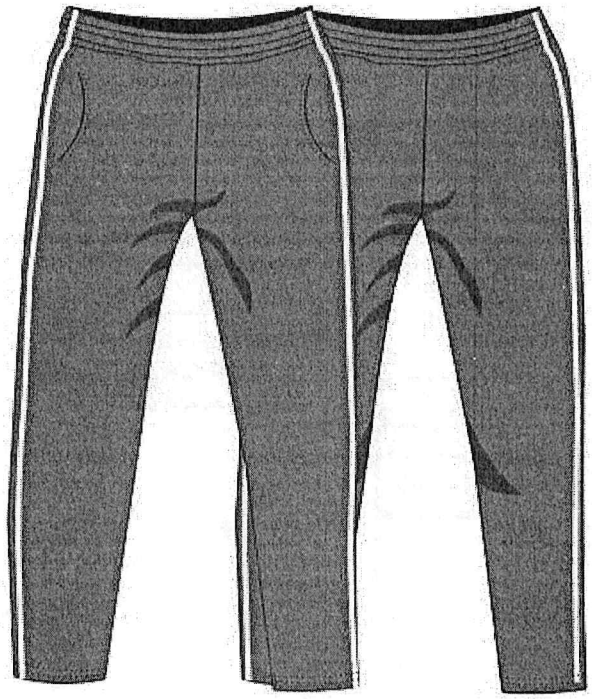
LAUDOS – JAQUETA TACTEL				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,14 MM	+/-5%
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	TITULO URDUME	75,00	+/-5%
		TRAMA	45,00	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIESTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4-5	4-5
		TRANFERENCIA ACRILICO	4-5	4-5
		TRANFERENCIA LÃ	4-5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	0,3 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,2%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEIDO	< LD	+/-5%

Calça Escolar em Tactel

Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² na cor a ser definida, com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser definida, confeccionado em tecido helanca ligth 100% Poliéster com gramatura de 115 g/m². A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor **a ser definida**. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais.

Etiqueta: Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

Calça Escolar em Tactel - Imagem Ilustrativa:



DIMENSÕES DA CALÇA TACTEL												
TAMANHOS - MEDIDAS EM CENTÍMETROS												
Especificações	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS – CALÇA TACTEL				
ENSAIO TECIDO	**METODOLOGIA**	**VARIAVEL**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIAS**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m²	+/-5%

ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,14 MM	+/-5%
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	TITULO URDUME	75,00	+/-5%
		TRAMA	45,00	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIESTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4-5	4-5
		TRANFERENCIA ACRILICO	4-5	4-5
		TRANFERENCIA LÃ	4-5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	0,3 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,2%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1:14	TEOR DE FORMALDEIDO	< LD	+/-5%

Meias Escolar

Meia de algodão tipo colegial;



Características Físicas da Meia:
Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
Cor biqueira e calcanhar: a ser definida;
Desenho feito em jacquard, composto pela escrita Educação e duas listras a ser definida;
Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

Características Técnicas:

Composição: **51% Algodão – 36% Poliamida – 12% Poliéster – 1% Elastodieno.**

Gramatura: 198 gr/m² ;
Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Fechamento da Ponta:

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

Acabamento e Qualidade:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

- **LAUDOS A SEREM APRESENTADOS**
- **Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992,respectivamente. Laudo para**
- **Gramatura se aceita:**
  METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- **Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:**
  METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.
- **Laudo para resistência ao estouro:**

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado:

TENIS - CADARÇO E VELCRO

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como orientação a norma ABNT NBR 16473 - Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá

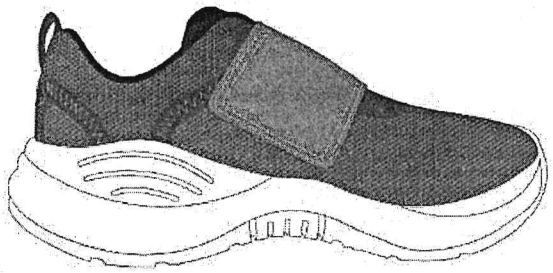
ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

Calçado tipo tênis, para uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, deverá ser utilizada forma com perfil ergonômico para proporcionar maior segurança e conforto ao caminhar.

OBS: O que vai diferenciar o calçado se é velcro ou cadarço é a numeração.

18 A 32 - VELCRO **33 A 44 - CADARÇO**

Imagem Ilustrativa.





DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

Cabedal: A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 2 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante. O laminado sintético da vista de ilhós e dos detalhes das laterais traseiro do tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante, aplicada por meio de solda eletrônica (alta frequência).

Traseira: O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. O puxador localizado na parte traseira do tênis, o escrito e a cor do escrito serão na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante.

Forro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Preta, composição 100% poliéster.

Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, composição 100% poliéster.

Espumas Do Colarinho e da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Couraçada Biqueira: Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

PARA O MODELO DE CADARÇO:

Laminados do Corpo do Cabedal, Vista de Ílhós: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico. Confeccionada em laminado sintético na cor a ser escolhida pelo municipio consorciado/solicitante.

Cadarço: O tênis deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00mm e comprimento adequado a cada número.

Etiqueta da Lingueta: Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e/ou procedência do usuário, contendo de forma fixa e permanente o Brasão do consorciado.

PARA O MODELO DE VELCRO:

Fechamento com Velcro: Tênis escolar infantil deverá ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ter o nome do consorciado aplicado na tira do velcro em serigrafia.

Palmilha de Acabamento: Confeccionada na sua parte superior em tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5mm. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível).

Solado: Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise, deverá ser na cor branco, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento e na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado deverá ter a gravação permanente da descrição **"Venda Proibida"**, na parte inferior.

LAUDOS EXIGIDOS E AMOSTRA

Para a análise dos produtos, qualidade visual e especificação técnica dos produtos deverá ser entregue juntamente com os laudos laboratoriais **amostras** conforme segue:

- Para o modelo Velcro: um par nº 25 e um par nº 32.
- Para o modelo Cadarço: um par nº 35 e um par nº 39.

O licitante primeiro colocado na etapa de lances deverá apresentar **laudos técnicos** emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme segue:

Teste de Biomecânica: (conforto do calçado modelo Velcro e modelo Cadarço), mínimo aceitável final: Confortável.

Itens	Ensaio	Descrição	Orientação
1	ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
2	ABNT NBR 14837/17	Determinação da temperatura interna do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
3	ABNT NBR 14838/16	Determinação do índice de amortecimento do calçado *(somente para tênis com fechamento por atacador pois tênis com fechamento por velcro não possui numeração indicada para este ensaio)*	Resultado final mínimo aceitável: confortável
4	ABNT NBR 14840/15	Determinação dos níveis de percepção de calce	Resultado final mínimo aceitável: confortável

Tabela Especificações de ensaios de conforto

Laudo de Substâncias Restritivas do Solado e Palmilha: por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS conforme LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA **BS EN 14372**- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

DOS LAUDOS DOS PRODUTOS

Laudos para comprovação de durabilidade e qualidade dos materiais dos produtos e, também, do calçado pronto:

- NBR 14742 - solado: determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º, <u>após verificação do envelhecimento por calor</u>. Orientação: sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm.
- NBR 14738 - solado: determinação da resistência ao desgaste por abrasão. Orientação: média solicitação: até 70 centésimo de mm.
- Calçado pronto: Abnt Nbr 15379 - resistência da colagem do cabedal x solado, <u>após verificação do envelhecimento por calor.</u> Orientação: calçado de uso diário: mínimo 3,0 n/mm se romper o solado 2,5 n/mm.
- ABNT NBR 14190 - solado - envelhecimento hidrólise. Orientação: sem alterações significativas.
- Satra tm 352 – solado – tipo de solado. Orientação: solado de pu – poliuretano
- Satra 144 - calçado pronto: resistência ao deslizamento. Orientação: coeficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 n
- ABNT NBR 15496/20 - material: cabedal e forro resistência a abrasão: método martindale. <u>Cabedal externo</u>: 51.200 ciclos a seco: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme abnt nbr isso 105 a02). <u>Forro:</u> 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos.
- En ISO 22774 – procedimento 1 - material: cadarço. Resistência do cadarço à fricção. Orientação: não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
- ABNT NBR 15262/12 – ilhoses. Determinação da resistência à corrosão. Orientação: leve corrosão e alteração visual.
- ABNT NBR 14739 – deformação da palmilha amortecedora. Orientação: máximo 20 %

Para garantir a autenticidade da qualidade dos produtos a serem fornecidos, os laudos devem ser apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio.

Os laudos deverão ser emitidos por laborátorio acreditado pelo INMETRO.

Visando garantir a veracidade de que as amostras que serão apresentadas pela empresa vencedora serão convenientes aos laudos apresentados, os mesmos deverão ser expedidos até 1 (um) ano, anteriores a data da sessão pública.

DA AMOSTRA

O licitante classificado em primeiro lugar na etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra juntamente com os respectivos laudos de cada item componente do respectivo lote em qualquer cor, no prazo de até 10 (dez) dias, após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

Será emitido laudo de aprovação ou reprovação das amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva.

As amostras analisadas e aprovadas, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante deste documento, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

Fica a critério da administração, caso haja necessidade, enviar as amostras para análise, onde deverá aferir os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos ofertados por aqueles que participarão do Pregão, ficará a cargo da licitante interessada, assumir o ônus integral do custo dos laudos, provas ensaios laboratoriais a serem realizados nas Amostras entregues para se aferir e garantir a especificação dos laudos aqui exigidos.

LOTE I	
ITEM	TAMANHO
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
CAMISETA ESCOLAR CAVADA	10
CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	10
SHORT / SHORT SAIA	10

JAQUETA ESCOLAR VERÃO	10
CALÇA ESCOLAR VERÃO	10
JAQUETÃO INVERNO	10
CALÇA INVERNO	10
MEIA ESCOLAR	10

LOTE II	
ITEM	**TAMANHO**
MEIA ESCOLAR	**PP e M**

LOTE III	
ITEM	**TAMANHO**
TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	25
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	35

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.09.12 10:54:40 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

CODEVAR

061

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

Registro de PreçoS visando aquisiçao de tenis e uniformes escolares

LOTE – 1 (UNIFORMES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta escolar com manga.	244.119	Unid.		
2	Camiseta escolar cavada.	81.373	Unid.		
3	Camiseta escolar com manga longa.	81.373	Unid.		
4	Short / Short Saia.	162.746	Unid		
5	Jaqueta escolar verão.	81.373	Unid.		
6	Calça escolar verão.	81.373	Unid.		
7	Jaqueta escolar inverno.	81.373	Unid		
8	Calça escolar inverno.	81.373	Unid.		
VALOR TOTAL DO LOTE - 1					
LOTE – 2 – (MEIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA APURADA	VALOR TOTAL
1	Meia escolar	162.746	Par		
VALOR TOTAL DO LOTE – 2 R$					
LOTE – 3 – (TÊNIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIAAPURADA	VALOR TOTAL
1	Tênis escolar com velcro	81.373	Par		
2	Tênis escolar com cadarço	81.373	Par		
VALOR TOTAL DO LOTE – 3 R$					
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R$	

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Telefone:
E-mail:

Valor Global (soma dos itens cotados): R$ .....,..... (.....)

Prazo de validade da proposta de preços: ..... (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública).

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada na Habilitação, com procuração com poderes específicos ou contrato social).
NOME:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE:

CODEVAR

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de responsabilidade;

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024

PROCESSO N. 121/2024

.....(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....(NÚMERO DO CNPJ), com sede na .....(ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por .....(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Barretos – SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Barretos - SP;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data:

Assinatura:

(representante legal da proponente)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO IV –

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ORGÃO GERENCIADOR: CODEVAR

MUNICÍPIO DE .....

DETENTORA: .....

ATA Nº: ...../2024.

OBJETO: Registro de Preço de Materiais Didáticos Semiestruturados, Item(ns): .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1 O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2 Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3 Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4 As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

1.5 É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

2.2 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO, ... de ..... de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DO MUNICÍPIO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DETENTORA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Assinatura:

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO N. 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO ....., PARA .....

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR**, consórcio público (associação pública), pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.816.422/0001-35, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500, Bairro Rios, CEP 14.783-200, Barretos, SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.624.144-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 118.657.218-38, residente e domiciliado na Rua Mário Celso Fabrício, n. 95, residencial Arroyo, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº ....., com sede na Rua/Av....., nº ....., Bairro ....., CEP: ....., no Município de ....., Estado de ....., representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) ....., Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP: ....., no Município de ....., Estado de ....., doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1 OBJETO

1.1 Registro de Preço .....:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ FABRICANTE

1.2 Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

1.3 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R$ .....,.... (.....)** para todos os efeitos legais.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias dos Municípios contratantes do CODEVAR.

2.2 Neste caso, a dotação orçamentária, esta de acordo com o Municipio Consorciado no ato do uso da ata de registro de preços, devendo mesmo demonstrar a dotação correspondente conforme a lei.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14.133/2021..

5.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante pedido de empenho emitido pelos Municipios Consorciados e adesões de ata.

5.3 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis no município consorciado que houver manifestado interesse de uso;**

5.3.1 – no caso de municípios nao consorciados, apos a autorização do presidente, comprovação de vantajosidade e parecer jurídico, bem como da manifestação do interesse de fornecimento pela empresa detentora da ata, os produtos serão entregues nos respectivos municípios.

5.4 O(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados na ordem de empenho.

5.5 A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.6 A **DETENTORA** é obrigada a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

5.7 É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado pela Prefeitura.

5.7.1 Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta da **DETENTORA**.

5.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o material, todo ou em parte, caso ele não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a **DETENTORA** terá o prazo de até 24 horas, para substituição do mesmo, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9 Além dos municípios consorciados interessados em aderir à presente Ata de Registro de Preços, **outros poderão se valer da "carona",** desde que respeitada as exigências legais, mormente do Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.770/2023.

6 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico informado na Ordem e empenho de cada municipio, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria competente.

7.2 Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

7.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

7.2.2 Não será aceita a indicação de conta poupança.

7.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes "*pró-rata temporis*" sobre o atraso.

7.5 Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão federal) e a justiça do trabalho (CNDT).

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

8.1.2 Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1 Moratória de 1% do valor da Inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

8.1.2.2 Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

8.1.3 Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

8.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4 As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura do Município Contratante.

9 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

9.1.1 A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

9.1.3 A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5 Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.6 Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;

9.1.7 Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.1.8.1 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 FORO

10.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal

(Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

11.2 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município Contratante.

11.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.4 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR)** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

11.5.1 Pregão Eletrônico nº XXX/2024;

11.5.2 Processo Licitatório nº XXX/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Barretos, SP, __ de _____ de 2024.

ANEXO VI - Planilha básica

LOTE – 1 - UNIFORMES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. COTAÇÕES**	**MÉDIA APURADA**	**VALOR TOTAL MÉDIO APURADO**
1	**Camiseta escolar com manga.**	244.119	Unid.	R$ 29,90 R$ 32,00 R$ 34,00	R$ 31,97	**R$ 7.804.484,43**
2	**Camiseta escolar cavada.**	81.373	Unid.	R$ 30,25 R$ 32,00 R$ 34,00	R$ 32,09	**R$ 2.611.259,57**
3	**Camiseta escolar com manga longa.**	81.373	Unid.	R$ 30,50 R$ 32,00 R$ 35,00	R$ 32,50	**R$ 2.644.622,50**
4	**Short / Short Saia.**	162.746	Unid	R$ 40,00 R$ 42,00 R$ 45,00	R$ 42,34	**R$ 6.890.665,64**
5	**Jaqueta escolar verão.**	81.373	Unid.	R$ 88,90 R$ 90,00 R$ 99,00	R$ 92,64	**R$ 7.538.394,72**
6	**Calça escolar verão.**	81.373	Unid.	R$ 68,50 R$ 75,00 R$ 70,00	R$ 71,17	**R$ 5.791.316,41**
7	**Jaqueta escolar inverno.**	81.373	Unid	R$ 105,10 R$ 110,00 R$ 115,00	R$ 110,04	**R$ 8.954.284,92**
8	**Calça escolar inverno.**	81.373	Unid.	R$ 85,00 R$ 95,00 R$ 98,00	R$ 92,67	**R$ 7.540.835,91**
VALOR TOTAL DO LOTE – 1 - R$ 49.775.864,10						
LOTE – 2 – (MEIA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. COTAÇÕES**	**MÉDIA APURADA**	**VALOR TOTAL MÉDIO APURADO**
1	**Meia escolar**	162.746	Par	R$ 10,25 R$ 12,00 R$ 14,00	R$ 12,09	**R$ 1.967.599,14**
VALOR TOTAL DO LOTE – 2 - R$ 1.967.599,14						
LOTE – 3 – (TÊNIS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. COTAÇÕES**	**MÉDIA APURADA**	**VALOR TOTAL MÉDIO APURADO**
1	**Tênis escolar com velcro**	81.373	Par	R$ 110,00 R$ 105,00 R$ 125,00	R$ 113,34	**R$ 9.222.815,82**
2	**Tênis escolar com cadarço**	81.373	Par	R$ 112,00 R$ 105,00 R$ 130,00	R$ 115,67	**R$ 9.412.414,91**
VALOR TOTAL DO LOTE – 3 - R$ 18.635.230,73						
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES						**R$ 70.378.693,97**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832 Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832 Dados: 2024.09.12 10:55:13 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista
Presidente do CODEVAR

Município de Mariana / MG

ANACARLA DUARTE PEREIRA <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo Administrativo nº 121/2024

2 mensagens

Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br> 5 de dezembro de 2025 às 15:42
Para: licitacoes@metah.net.br

Prezado Senhor

Boa tarde.

Venho, por meio deste, manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de Mariana em realizar a adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 121/2024, conduzido por esse Consórcio CODEVAR, na qual a empresa **Metah** figura como contemplada, visando à **aquisição de calçados escolares** (tênis)

justificativa 2.pdf

para a rede municipal de ensino. .

Conforme orientações anteriores, encaminho em anexo o ofício formalizando a solicitação de adesão, bem como a justificativa de vantajosidade, demonstrando os benefícios e a pertinência da utilização da referida ata por este Município.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e aguardamos o retorno quanto ao prosseguimento do processo.

Atenciosamente,
Anacarla Duarte Pereira
Anacarla Duarte Pereira
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

2 anexos

OFICIO METAH LTDA.pdf
10600K

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO.pdf
10813K

Licitações Metah <licitacoes@metah.net.br> 5 de dezembro de 2025 às 15:47
Para: Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

Prezados (as) Senhores (as), boa tarde.

Segue em anexo a este e-mail, a anuência de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, objetivando aquisição de uniformes e tênis escolares, requerida pela Prefeitura Municipal de Mariana, conforme valores e quantidades constantes na anuência anexa.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição!

Atenciosamente,

Gestão de Licitações e Contratos

METAH LTDA.

CNPJ. 22.723.564/0001-95
(17) 3234-7554

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2025.12.05 - Anuência Prefeitura.pdf
159K

071

METAH

ANUÊNCIA DE ADESÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG.

OFÍCIO Nº 089

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 | PROCESSO Nº 121/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES.

Considerando a solicitação de adesão recebida, a empresa **METAH LTDA.**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, situada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95, e-mail: licitacoes@metah.net.br, detentora da ARP supracitada, vem por meio desta, **AUTORIZAR** a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024,** regulamentada no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/23 e pela Lei 14.133/2021, conforme quantiativos e valores abaixo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES.**

LOTE 3 - TÊNIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	6.000	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.	**NKS CALÇADOS**	R$ 95,00	**R$ 570.000,00**
2	4.000	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO.	**NKS CALÇADOS**	R$ 94,86	**R$ 379.440,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						**R$ 949.440,00**

Com os cordiais cumprimentos e agradecimentos, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

São José do Rio Preto - SP, 05 de dezembro de 2025.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.12.05 15:47:40 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO	Nº 089	Data: 04/12/2025

De:	**Secretaria Municipal de Educação Mariana MG**
Para:	METAH LTDA

Assunto: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 07/2024, Processo Administrativo Nº 121/2024, Ata de Registro de Preços , CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR. Para eventual e futura aquisição de uniforme escolar, a serem distribuídos para os alunos das escolas no início do ano letivo de 2026.

Prezado Senhor

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, conforme especificação e quantidade abaixo:

UNIFORME						
Item	Descrição	Quant. Item	Unid.	MARCA	Valor unitário	Valor total
1	TENIS ESCOLAR COM CADARÇO	6.000	PAR	NKS	95,00	570.000,00
2	TENIS ESCOLAR COM VELCRO	4.000	PAR	NKS	94,86	379.440,00
			VALOR TOTAL DO PEDIDO			R$ 949.440,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO:	R$949.440,00

Comprovação de Vantajosidade

Para demonstrar a economicidade e justificar a adesão, foram realizadas consultas a outras referências de mercado:

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
ATA 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICA 003/2025; PROCESSO ADM 005/2025	1.088.000,00
FAME COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	1.250.000,00
JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.120.000,00

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

A comparação acima evidencia que os valores registrados na Ata nº 007/2024 apresentam **expressiva vantagem econômica** para esta Administração Municipal, assegurando economicidade, eficiência e aderência ao interesse público.

Diante do exposto, solicito deferimento para que esta Secretaria possa proceder com a adesão e, posteriormente, com as aquisições conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____

Recebido em ...../...../2025.

Assinatura:_____
Nome completo
Carimbo:_____

Município de Mariana / MG

ANACARLA DUARTE PEREIRA <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

Adesão de Ata

2 mensagens

Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br> 19 de dezembro de 2025 às 08:54
Para: licitacao@codevar.sp.gov.br

Prezado Senhor Presidente do CODEVAR,

Lucas Seren,

Boa tarde.

Venho, por meio deste, manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de Mariana em realizar a adesão à Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 121/2024**, conduzido por esse Consórcio.

Conforme orientações anteriores, encaminho em anexo o **ofício formalizando a solicitação de adesão**, bem como a **justificativa de vantajosidade**, demonstrando os benefícios e a pertinência da utilização da referida ata por este Município.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e aguardamos o retorno quanto ao prosseguimento do processo.

Atenciosamente,
Anacarla Duarte Pereira

Anacarla Duarte Pereira
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

justificativa 2.pdf

2 anexos

OFICIO CODEVAR.pdf
10758K

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO.pdf
10813K

Licitação CODEVAR <licitacao@codevar.sp.gov.br> 23 de dezembro de 2025 às 16:07
Para: Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

Boa tarde,

segue autorização solicitada.

Atenciosamente,

Consórcio - CODEVAR

---- Em sex., 19 dez. 2025 08:54:56 -0300 **Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>** escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autorização-Adesão-Uniforme-Codevar-Mariana assinado.pdf
2140K

Assunto: Resposta ao Ofício nº 089/2025
Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

REF.: Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital n° 10/2024 - Processo nº 121/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Detentora: METAH LTDA. CNPJ/MF nº 22.723.564/0001-95

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, em atenção a legislação pertinente, na qual dispõe sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado "carona", **autorizo** o Município de **MARIANA - MG** a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços oriunda do certame supra, nos termos legais procedimentais que guarda a legislação e em consonância com os quantitativos e vigência constantes do Registro gerado no **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital n° 10/2024 - Processo nº 121/2024**, que teve como objeto, resumidamente, o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis.

Vale ressaltar, que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa dias), a partir da data de sua emissão, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail a este Consórcio, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização, para a devida gestão. **Sendo também obrigatório que seja encaminhado a este Consórcio, após a efetivação do pedido, uma cópia para que o Consórcio, como órgão gerenciador, exerça o controle e os devidos procedimentos internos quanto ao gerenciamento da ARP,** cabendo ao município contratante a observância da legislação vigente quanto às cláusulas essenciais do contrato ou de outro instrumento permitido por lei, bem como realizar a fiscalização de sua execução, informando ao CODEVAR a efetivação da contratação e/ou eventual inexecução contratual, e consequente aplicação de penalidades administrativas cabíveis.

Necessário que juntamente a esta autorização seja anexado o pedido enviado pelo ente "carona" e a anuência expedida pela Detentora da Ata de Registro de Preços, documentos verificados para a emissão desta.

Por fim, fica o carona responsável em seguir os procedimentos legais pertinentes ao devido processo legal, não cabendo ao Consórcio - CODEVAR responsabilidade, nem mesmo subsidiária, quanto aos procedimentos internos necessários por parte do Município denominado carona, em especial o cumprimento dos requisitos previstos no art. 86, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto n.º 11.462/2023.

CODEVAR - Barretos/SP, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN:22388742838

Assinado de forma digital por LUCAS GIBIN SEREN:22388742838
Dados: 2025.12.23 12:08:33 -03'00'

Lucas Gibin Seren
Presidente do Consórcio - CODEVAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO	Nº 089	Data: 04/12/2025

De:	**Secretaria Municipal de Educação Mariana MG**
Para:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR A/C LUCAS SEREN

Assunto: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 07/2024, Processo Administrativo Nº 121/2024, Ata de Registro de Preços , CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR. Para eventual e futura aquisição de uniforme escolar, a serem distribuídos para os alunos das escolas no início do ano letivo de 2026.

Prezado Senhor Presidente do CODEVAR, Lucas Seren

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, conforme especificação e quantidade abaixo:

UNIFORME						
Item	Descrição	Quant. Item	Unid.	MARCA	Valor unitário	Valor total
1	TENIS ESCOLAR COM CADARÇO	6.000	PAR	NKS	95,00	570.000,00
2	TENIS ESCOLAR COM VELCRO	4000	PAR	NKS	94,86	379.440,000
				VALOR TOTAL DO PEDIDO		R$ 949.440,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO:	R$949.440,00

Comprovação de Vantajosidade

Para demonstrar a economicidade e justificar a adesão, foram realizadas consultas a outras referências de mercado:

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
ATA 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICA 003/2025; PROCESSO ADM 005/2025	1.088.000,00
FAME COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	1.250.000,00
JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.120.000,00

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

A comparação acima evidencia que os valores registrados na Ata nº 007/2024 apresentam **expressiva vantagem econômica** para esta Administração Municipal, assegurando economicidade, eficiência e aderência ao interesse público.

079

Diante do exposto, solicito deferimento para que esta Secretaria possa proceder com a adesão e, posteriormente, com as aquisições conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____

Recebido em ...../...../2025.

Assinatura:_____
Nome completo
Carimbo:_____

Município de Mariana / MG

ANACARLA DUARTE PEREIRA <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

solicitação de orçamento

2 mensagens

Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br> 1 de dezembro de 2025 às 15:57
Para: licitacoes@jrindustria.net.br

Prezados(as),

Solicitamos a gentileza de encaminhar cotação de preços referente ao objeto abaixo, a fim de subsidiar a abertura de processo licitatório por esta Administração:

Objeto: Aquisição de Uniforme escolar e tênis escolar

Pedimos que as propostas contenham:

Valor unitário e total;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para envio: 10 (dez) dias corridos

Agradecemos desde já a colaboração
Anacarla Duarte Pereira
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

2 anexos

cotação de preço 2025 tenis.docx
444K

cotação de preço 2025 UNIFORME.docx
394K

JR Licitações <licitacoes@jrindustria.net.br> 2 de dezembro de 2025 às 09:06
Para: Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

Prezada Anacarla, bom dia.

Segue em anexo a este e-mail, o orçamento de preços solicitado.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição!

Atenciosamente,

Gestão de Licitações e Contratos

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ. 46.941.294/0001-57
(43) 99176-3685

JR
COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

Orçamento - Pref. Mariana - MG - Tênis.pdf
241K

Orçamento - Pref. Mariana - MG.pdf
240K

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: JR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 46.941.294/0001-57 | **INSC. ESTADUAL:** 084.679.58-1 | **INSC. MUNICIPAL:** 4813099

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, s/n - Quadra 15 - Lote 12A | **BAIRRO:** Jardim Tropical

CIDADE: Serra | **ESTADO:** ES | **CEP:** 29.162-018.

TELEFONE: (43) 99176-3685 | **E-MAIL:** licitacoes@jrindustria.net.br

Prezados senhores,
Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 01 - UNIFORMES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	4.000	PAR	TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM VELCRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.	**JR CONFECÇÕES**	R$ 112,00	**R$ 448.000,00**
2	6.000	PAR	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM CADARÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.	**JR CONFECÇÕES**	R$ 112,00	**R$ 672.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						**R$ 1.120.000,00**

> DECLARAMOS QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADO (S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE (M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

> O prazo de validade da proposta será de 06 (seis) meses , contados a partir da data de sua apresentação.

> Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serra - ES, 02 de dezembro de 2025.

ROMULO AUGUSTO DA SILVA AZEVEDO:36020114880

Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DA SILVA AZEVEDO:36020114880
Dados: 2025.12.02 09:05:21 -03'00'

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 46.941.294/0001-57
Rômulo Augusto da Silva Azevedo | Sócio e Administrador
CPF nº 360.201.148-80 | RG nº 33.846.686 SSP/SP

METAH
Soluções Educacionais

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS READEQUADA

RAZÃO SOCIAL: METAH LTDA.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 124.403.142.110 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 00144054
ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 | **BAIRRO:** Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi
CIDADE: São José do Rio Preto | **ESTADO:** São Paulo | **CEP:** 15.035-490.
TELEFONE: (17) 3234-7554 | **E-MAIL:** licitacoes@metah.net.br
BANCO: SANTANDER | **AGÊNCIA:** 0715 | **C/C:** 13003896-7

Prezados senhores,
Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO**, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 1 - UNIFORMES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	244.119	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA.	METAH CONFECÇÕES	R$ 27,25	R$ 6.652.242,75
2	81.373	UNID.	CAMISETA ESCOLAR CAVADA.	METAH CONFECÇÕES	R$ 27,00	R$ 2.197.071,00
3	81.373	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA.	METAH CONFECÇÕES	R$ 27,50	R$ 2.237.757,50
4	162.746	UNID.	SHORT/SHORT-SAIA.	METAH CONFECÇÕES	R$ 35,00	R$ 5.696.110,00
5	81.373	UNID.	JAQUETA ESCOLAR VERÃO.	METAH CONFECÇÕES	R$ 73,00	R$ 5.940.229,00
6	81.373	UNID.	CALÇA ESCOLAR VERÃO.	METAH CONFECÇÕES	R$ 48,45	R$ 3.942.521,85
7	81.373	UNID.	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	METAH CONFECÇÕES	R$ 75,00	R$ 6.102.975,00
8	81.373	UNID.	CALÇA ESCOLAR INVERNO.	METAH CONFECÇÕES	R$ 49,00	R$ 3.987.277,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: TRINTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS.						R$ 36.756.184,10

LOTE 3 - TÊNIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	81.373	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO.	NKS CALÇADOS	R$ 95,00	R$ 7.730.435,00
2	81.373	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO.	NKS CALÇADOS	R$ 94,86	R$ 7.719.042,78
VALOR TOTAL DO LOTE 03: QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.						R$ 15.449.477,78

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	R$ 52.205.661,88

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA E RESPONSÁVEL PELO ANDAMENTO DO PROCESSO:
Nome: José Vanderlei Viteri - CPF: 062.303.118-36 | RG: 12.404.573-SSP/SP
Data nascimento: 05/05/1965 | Nacionalidade: Brasileiro
End. Domicílio: Rua da Liberdade, nº 204 – Jardim Redentor | Cidade: Guapiaçu/SP. CEP: 15.110-000
Telefone: (17) 17 99660-3759 E-mail: licitacoes@metah.net.br

METAH
Soluções Educacionais

> DECLARAMOS QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADO (S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE (M), RIGOROSAMENTE, TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA.

> O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

> Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

> O preço acima considera todas as exigências contidas no Pregão nº 007/2024, para Registro de Preço, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

> Declaramos que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

> Declaramos que Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

> Declaramos de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

> Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

São José do Rio Preto - SP, 24 de outubro de 2024.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.11.04 10:57:33 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573-SSP/SP

Prefeitura de Mariana
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: Jamil Fernandes
Telefone: (31) 98413-6043
Departamento: Compras - Engenharia

Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 05/02/2026 13:48:58 (IP: 168.181.81.80)

Produto 1

Dados da Ata de Registro de Preços

Órgão
98938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

UASG Gerenciadora
982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo
Pregão Eletrônico	90005/2025	00011/2025	250121PE00005

Nº do Item	Tipo do Item	Item
27	Serviço	Confecção

Descrição Detalhada
Tênis escolar; tênis escolar tênis vulcanizado (fundamental) tipo all star: cabedal confeccionado em lona panamá 100% poliester, composto de gáspea e lingueta, atacador 100% poliester, ilhós de alumínio linha de costura em nylon 40, palmilha em borracha na cor amortecedor, forrado com tecido jacar. Solado de borracha na cor preta, com desenho no formato de quadrado antiderrapante , na lateral extern a deverá conter o brasão do município em tafeta de alta definição termocolante medindo 2,5 cm de diametro. Calcanhar contendo brasão do município emborrachado, vira lateral lisa branco com friso preto, biqueira branca lisa e ponteira, todos em borracha legitima. Caracteristicas do material: lona panama dublada: composição tecido 100% poliester. Na cor preta com espessura de 90mm, gramatura de 440g/my: alongamento minimo de 20%, resistência ,media ao rasgamento continuo de 40n. Resistencia atração de 135n/cm. Quantidade de fios no sentido da trama 26fios/cm, quantidade de fios no sentido dourdume 24fios/cm. Forro in terno do cabedal> sarja, composição 100% algodão na cor natural, gramatura de 220g/my. Atacador: composição de 100% poliester, personalizado, resitencia a atração 413n, resistencia a f

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
6679	UNIDADE

Detalhes do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
6679	N/D	11/02/2025* até 11/02/2026*

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	6679	6679

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

Locais de entrega

Município/UF	Quantidade
São Bento/PB	6679

UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
982179	Gerenciadora	6679	0	0	0	6679

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	41.376.585/0001-26 - JFX INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	---	6679	0	R$ 129,20

Links

Ata SRP Item Edital

Produto 2

Dados da Ata de Registro de Preços

Órgão

94520 - ESTADO DA PARAIBA

Número da Ata	Unidade Gerenciadora	Número Compra/Ano
10031/2025	982179-PREFEITURA MUNI	90005/2025
Modalidade da Compra	**Número do Processo**	**Data da Assinatura**
05 - Pregão	250121PE00005	13/02/2025
Vigência Inicial	**Vigência Final**	**Valor Total**
14/02/2025	13/02/2026	R$ 2.319.223,60
Âmbito	**Município/UF**	
Municipal	SÃO BENTO/PB	

Detalhes do Item

Nº Item	Código do Item	Tipo do Item	Quantidade Homologada
27	145540	Serviço	6.679

Descrição Detalhada

Tênis escolar; tênis escolar tênis vulcanizado (fundamental) tipo all star: c abedal confeccionado em lona panamá 100% poliester, composto de gáspea e lingu eta, atacador 100% poliester, ilhós de alumínio linha de costura em nylon 40, palmilha em borracha na cor amortecedor, forrado com tecido jacar. Solado de b orracha na cor preta, com desenho no formato de quadrado antiderrapante , na l ateral extern a deverá conter o brasão do município em tafeta de alta definiçã o termocolante medindo 2,5 cm de diametro. Calcanhar contendo brasão do municí pio emborrachado, vira lateral lisa branco com friso preto, biqueira branca li sa e ponteira, todos em borracha legitima. Caracteristicas do material: lona p anama dublada: composição tecido 100% poliester. Na cor preta com espessura de 90mm, gramatura de 440g/my: alongamento minimo de 20%, resistência ,media ao rasgamento continuo de 40n. Resistencia atração de 135n/cm. Quantidade de fios no sentido da trama 26fios/cm, quantidade de fios no sentido dourdume 24fios/ cm. Forro in terno do cabedal> sarja, composição 100% algodão na cor natural, gramatura de 220g/my. Atacador: composição de 100% poliester, personalizado, r esitencia a atração 413n, resistencia a f

Fornecedores

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade Total	Valor Unitário
1	41.376.585/0001-26	JFX INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	6.679	R$ 129,20

Unidades do Item

Código	Unidade	Tipo Unidade	Quantidade Registrada	Quantidade Disponível Remanejamento/Empenho
982179	PREFEITURA MUNI	Gerenciadora	6.679	6.679

Adesões

Quantidade limite para adesão	Quantidade limite informado na compra	Aceita Adesão
0	0	Não

Links

Ata SRP | Item | Anexo | Ata PNCP | Edital PNCP

Produto 3

Dados da Ata de Registro de Preços

Órgão

94720 - ESTADO DAS ALAGOAS

Número da Ata	Unidade Gerenciadora	Número Compra/Ano
00202/2025	982869-PREF.MUN.DE SAO	90014/2024
Modalidade da Compra	**Número do Processo**	**Data da Assinatura**
05 - Pregão	3502024	18/02/2025
Vigência Inicial	**Vigência Final**	**Valor Total**
19/02/2025	19/02/2026	R$ 8.787.100,00
Âmbito	**Município/UF**	
Municipal	SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL	

Detalhes do Item

Nº Item	Código do Item	Tipo do Item	Quantidade Homologada
51	174606	Material	3.000

Descrição Detalhada

TÊNIS, MATERIAL LONA DE ALGODÃO, MATERIAL SOLA BORRACHA, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL/ LARANJA/ BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO E PALMILHA EM EVA, TIPO USO UNIFORME ESCOLAR

Fornecedores

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade Total	Valor Unitário
1	38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL LTDA	3.000	R$ 99,00

Unidades do Item

Código	Unidade	Tipo Unidade	Quantidade Registrada	Quantidade Disponível Remanejamento/Empenho
982869	PREF.MUN.DE SAO	Gerenciadora	3.000	3.000

Adesões

Quantidade limite para adesão	Quantidade limite informado na compra	Aceita Adesão
0	0	Não

Links

Ata SRP | Item | Anexo | Ata PNCP | Edital PNCP

Produto 4

Dados da Ata de Registro de Preços

Órgão

94720 - ESTADO DAS ALAGOAS

Número da Ata	Unidade Gerenciadora	Número Compra/Ano
00202/2025	982869-PREF.MUN.DE SAO	90014/2024
Modalidade da Compra	**Número do Processo**	**Data da Assinatura**
05 - Pregão	3502024	18/02/2025
Vigência Inicial	**Vigência Final**	**Valor Total**
19/02/2025	19/02/2026	R$ 8.787.100,00
Âmbito	**Município/UF**	
Municipal	SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL	

Detalhes do Item

N° Item	Código do Item	Tipo do Item	Quantidade Homologada
62	174606	Material	2.000

Descrição Detalhada

TÊNIS, MATERIAL LONA DE ALGODÃO, MATERIAL SOLA BORRACHA, TAMANHO SOB MEDIDA, COR AZUL/ LARANJA/ BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO E PALMILHA EM EVA, TIPO USO UNIFORME ESCOLAR

Fornecedores

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade Total	Valor Unitário
1	38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL LTDA	2.000	R$ 98,00

Unidades do Item

Código	Unidade	Tipo Unidade	Quantidade Registrada	Quantidade Disponível Remanejamento/Empenho
982869	PREF.MUN.DE SAO	Gerenciadora	2.000	2.000

Adesões

Quantidade limite para adesão	Quantidade limite informado na compra	Aceita Adesão
0	0	Não

Links

Ata SRP | Item | Anexo | Ata PNCP | Edital PNCP

nova cotação

086

Município de Mariana / MG

ANACARLA DUARTE PEREIRA <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

RE: cotação de uniforme

1 mensagem

ffamemg@bol.com.br <ffamemg@bol.com.br> 4 de dezembro de 2025 às 08:58
Para: Vanessa Compras <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

De: "Vanessa Compras" <compras@educacao.mariana.mg.gov.br>
Enviada: 2025/12/03 16:44:03
Para: ffamemg@bol.com.br
Assunto: cotação de uniforme

Prezados(as),

Solicitamos a gentileza de encaminhar cotação de preços referente ao objeto abaixo, a fim de subsidiar a abertura de processo licitatório por esta Administração:

Objeto: Aquisição de Uniforme escolar e tênis escolar

Pedimos que as propostas contenham:

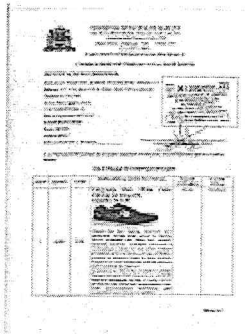
Valor unitário e total;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para envio: 10 (dez) dias corridos

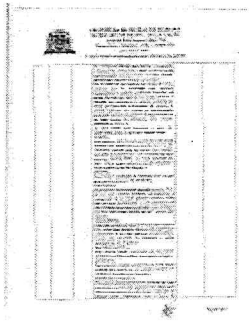
Agradecemos desde já a colaboração

Anacarla Duarte Pereira
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

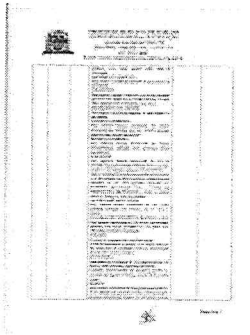
7 anexos



ORÇAMENTO TENIS F1.jpg
199K

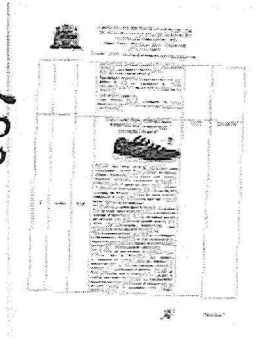


ORÇAMENTO TENIS F2.jpg
202K

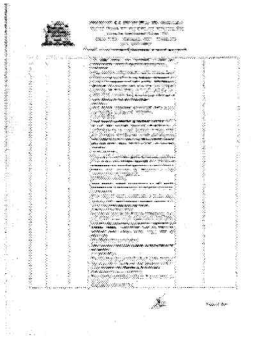


ORÇAMENTO TENIS F3.jpg
193K

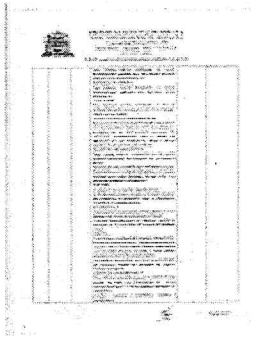
087



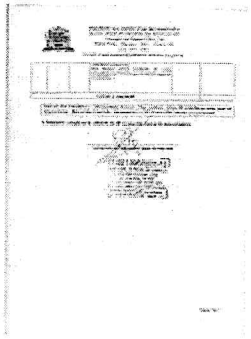
ORÇAMENTO TENIS F4.jpg
196K



ORÇAMENTO TENIS F5.jpg
190K



ORÇAMENTO TENIS F6.jpg
193K



ORÇAMENTO TENIS F7.jpg
138K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

COORDENADORIA DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social: FAME COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. PESSOAL LT
Endereço: AV. VILA RICA, 998 B. VERA CRUZ, CONTAGEM-MG
Telefone: 31.33627685
E-mail: ffamemg@bol.com.br
CNPJ: 01991095/0001-15
Data do Orçamento: 04/12/2025

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRASIL
Agencia: 0503-7
Conta (X)Corrente ( )Poupança: _____

01.991.095/0001-15
FAME COM. DE PROD. DE LIMPEZA
E HIGIENE PESSOAL LTDA
Av. Vila Rica, nº 998
B. Vera Cruz – CEP 32260-100
(31) 3362-7685 / (31) 99252-0670
E-mail: ffamemg@bol.com.br
CONTAGEM - MG

Assinatura Responsável pela cotação:

A Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, solicita orçamento para o(s) item(ns) abaixo.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	PAR	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL** **Tamanho: 18 ao 30**  Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar.	125,00	500,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

			Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: GÁSPEA. Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), cor royal (pantone 19-4053 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE. Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19- 3938TPX). TALONEIRA. Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) e acabamento na cor royal (pantone 19-4053 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência com a personalização com os dizeres em fonte arial black **"EDUCAÇÃO"** na cor azul marinho. TESOURINHA. Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) e acabamento na cor royal (pantone 19-4053 TPX) e branca pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. REFORÇO GÁSPEA. Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. LINGUETA. Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. FORRO DA LINGUETA. Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor royal (pantone 19- 3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

			empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. ENCHIMENTO LINGUETA. Peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. COLARINHO. Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor royal (pantone 19-4053 TPX) dublado com espuma de poliuretano. ENCHIMENTO COLARINHO. Peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. REFORÇO DA FRENTE. Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. REFORÇO TRASEIRO. Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. ATACADOR. Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão da **PREFEITURA DE MARIANA** unido a velcros macho e femea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM. Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor cinza e branca. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO. Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. SOLADO. O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. ENTRESSOLA. Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. SOLETA. Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

			para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. REFORÇO DO ENFRANQUE. Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3938TPX). AMORTECEDOR GEL. Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor marinho (pantone 19-3938TPX)		
2	6.000	PAR	**CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL** **Tamanho: 31 ao 47**  Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).	125,00	750,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

			As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: GÁSPEA. Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), cor royal (pantone 19-4053 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE. Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19- 3938TPX). TALONEIRA. Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) e acabamento na cor royal (pantone 19-4053 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência com a personalização com os dizeres em fonte arial black "EDUCAÇÃO" na cor azul marinho. TESOURINHA. Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) e acabamento na cor royal (pantone 19-4053 TPX) e branca pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. REFORÇO GÁSPEA. Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. LINGUETA. Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. FORRO DA LINGUETA. Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor royal (pantone 19- 3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. ENCHIMENTO LINGUETA. Peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. COLARINHO. Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor royal (pantone 19-4053 TPX) dublado com espuma de poliuretano. ENCHIMENTO COLARINHO. Peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. REFORÇO DA FRENTE.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

			Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. REFORÇO TRASEIRO. Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. ATACADOR. Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branco. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão da PREFEITURA DE MARIANA unido a velcros macho e femea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM. Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor cinza e branca. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO. Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. SOLADO. O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. ENTRESSOLA. Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. SOLETA. Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. REFORÇO DO ENFRANQUE. Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3938TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298
Barro Preto – Mariana – MG – 35424-170
(31) 3557- 4003
E-mail: coord.compras@educacao.mariana.mg.gov.br

			AMORTECEDOR GEL. Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor marinho (pantone 19-3938TPX)		
TOTAL 1.250.000,00					

LOCAL DA ENTREGA: Almoxarifado Central - Rua Antônio Alves, 05 (referência saída para as mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana/MG - CEP 35.425-050 Contato: (31) 3558-3048.

A Presente cotação terá validade de 60 (sessenta) dias após sua emissão.

Assinatura do Responsável legal da empresa

01.991.095/0001-15
FAME COM. DE PROD. DE LIMPEZA
E HIGIENE PESSOAL LTDA
Av. Vila Rica, nº 998
B. Vera Cruz – CEP 32260-100
(31) 3362-7685 / (31) 99252-0670
E-mail: ffamemg@bol.com.br
CONTAGEM - MG



Semeando técnica e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

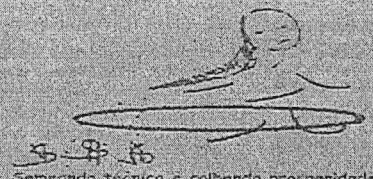
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, em Candeias/MG, CNPJ 20.321.585/0001-59, neste ato representado seu Presidente, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Pedra do Indaiá/MG, doravante denominado CIDRUS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, em favor da : REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.661/0001-90, com sede na Rua Fernando Silva, nº 109, sala 304 R 86, bairro Jardim Astro, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo senhor DANILO PANTOJO DE SÁ, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº : 320.581.158-56, documento de identidade nº 42.484.126-5 SSP/SP, com domicílio na Rua das Imbuias nº 30 - Bairro Povo Feliz - Tietê/SP, daqui em diante chamada DETENTORA, com integral observância da legislação vigente e Resolução nº.: 07/2021 (CIDRUS) que regula o Sistema de Registro de Preços, as disposições do Edital do pregão eletrônico 003/2025 e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas em seguida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos de 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.



Semeando técnica e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	117.270	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R$ 29,95	R$ 3.512.236,50
2	Unid.	58.635	Camiseta Unissex de Mangas Longa - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R$ 33,70	R$ 1.975.999,50
3	Unid.	58.635	Camiseta Regata Unissex -Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo deReferência	Reymatex	R$ 29,40	R$ 1.723.869,00
4	Unid.	58.635	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R$ 51,10	R$ 2.996.248,50
5	Unid.	58.635	Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino	Reymatex	R$ 51,10	R$ 2.996.248,50

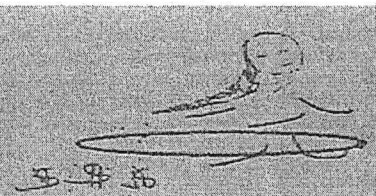
CIDRUS
Fls Nº 801



Semeando técnica e colhendo prosperidade.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

			Fundamental (creches e 1° ao 5° Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência			
6	Unid.	58.635	Bermuda Corsário Feminino de Cotton com Lycra - Ensino Fundamental (6° ao 9° Ano e EJA) - TAM. 06 ao EXG, conforme Termo de Referência.	Reymatex	R$ 58,70	R$ 3.441.874,50
7	Unid.	58.635	Bermudão Masculina de Tecido - Ensino Fundamental (6° ao 9° Ano e EJA) - TAM. 06 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R$ 58,70	R$ 3.441.874,50
8	Unid.	117.270	Calça Unissex - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1° ao 9° Ano) – TAM. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R$ 69,80	R$ 8.185.446,00
9	Unid.	58.635	Agasalho de inverno com capuz - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1° ao 9° Ano) – TAM. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência.	Reymatex	R$ 116,30	R$ 6.819.250,50
10	Unid.	58.635	Jaqueta de Inverno com	Reymatex	R$ 89,90	R$ 5.271.286,50



Semeando técnico e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

			Gola Esportiva - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1° ao 9° Ano) – TAM. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência.			
VALOR TOTAL LOTE 1			**R$ 40.364.334,00**			
			Quarenta milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais			

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 2 – TENIS ESCOLAR ENS. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Par	58.635	Tênis com Velcro ou com Cadarço - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1° ao 9° Ano) – TAM. 22 ao 44, conforme Termo de Referência	Reymatex	R$ 108,80	R$ 6.379.488,00
VALOR TOTAL LOTE 2			**R$ 6.379.488,00**			
			Seis milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais			



Semeando técnica e colhendo prosperidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 4 – MEIAS ESCOLAR ENS. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Par	14.661	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê(01 ao 04), conforme Termo de Referência.	Reymatex	R$ 14,81	R$ 217.129,41
15	Par	43.978	Meia Colegial Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	Reymatex	R$ 13,16	R$ 578.750,48
VALOR TOTAL LOTE 4			R$ 795.879,89			
			Setecentos e noventz e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos			

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 8 – MEIAS ESCOLAR ENS. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI.						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Par	3.258	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê(01 ao 04), conforme Termo de Referência.	Reymatex	R$ 14,81	R$ 48.250,98
15	Par	9.772	Meia Colegial Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	Reymatex	R$ 13,16	R$ 128.599,52
VALOR TOTAL LOTE 8			R$ 176.850,50			
			Cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos			

Valor total dos itens: R$ 47.716.552,39 (quarenta e sete milhões setecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS).

3.2. Os órgãos participantes são os municípios de:

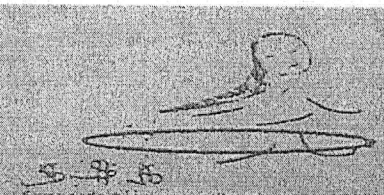
CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
BOM SUCESSO	17.151
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
CARMÓPOLIS DE MINAS	18.013
CÓRREGO FUNDO	6.133
CRISTAIS	12.197
DESTERRO ENTRE RIOS	7.653
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



Semeando técnica e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

CIDRUS
Fls Nº 307

Semeando técnica e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

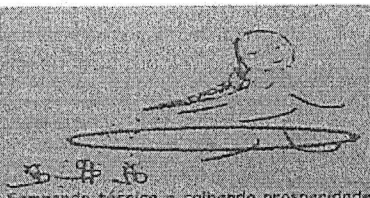
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Semeando técnica e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Candeias, 19 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS:08792153640

Assinado de forma digital por MATEUS MARCIANO DOS SANTOS:08792153640

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Repres. Legal:

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

CPF: 087.921.536-40

GERENCIADOR

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA:34741661000190

Assinado de forma digital por REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA:34741661000190

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 34.741.661/0001-90

Repres. Legal:

DANILO PANTOJO DE SÁ

CPF: 320.581.158-56

DETENTORA

CONTAB CONTABILIDADE

JUCESP

19/325

25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

METAH LTDA

CNPJ nº 22.723.564/0001-95

JOSÉ VANDERLEI VITERI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/05/1965, natural de Uchoa-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.573-SSP/SP, expedido em 07/05/2019, inscrito no CPF nº 062.303.118-36, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, n° 204, Jardim Redentor, Guapiaçu-SP, CEP 15110-000;

EDERSON LUIS BALASTEGUIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1984, natural de Cajobi-SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 43.378.068-X-SSP/SP., expedido em 17/10/2018, inscrito no CPF nº 334.770.348-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Esteves, n° 356, Jardim São Luiz, município de Guapiaçu-SP, CEP 15110-000

Sócios integrantes da sociedade empresária limitada **METAH LTDA,** localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95 com contrato social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3523306109-5 em 07/04/2022, e última alteração nº 407.611/24-1 em 11/12/2024, FILIAL localizada na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 2740, Bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, Cep 89112-520, NIRE 42902100186, CNPJ nº 22.723.564/0003-57, e FILIAL localizada na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, NIRE 32900770763, CNPJ nº 22.723.564/0004-38, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa institui Filial, situando-se na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, Sala 903-B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080, tendo como atividade **comércio atacadista e varejista de uniformes e**

JV EB

artigos do vestuário e acessórios, artigos de escritório e papelaria, material escolar, brinquedos, bolsas, malas e artigos de viagem.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, é consolidado todo o contrato social, passando suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social, Sede, Foro e Filiais.
A sociedade tem o nome empresarial de **METAH LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, FILIAL na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 2740, Bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, Cep 89112-520, com atividade de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calcados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional**, FILIAL na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, tendo como atividade o **comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos químicos, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem e FILIAL** na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, Sala 903-B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080, com atividade de **comércio atacadista e varejista de uniformes e artigos do vestuário e acessórios, artigos de escritório e papelaria, material escolar, brinquedos, bolsas, malas e artigos de viagem.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo Social.

A sociedade tem por objeto, o ramo de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calcados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional fabricação de cadernos, produtos de papel, cartolina, papel cartão, mochilas, bolsas e artigos para viagem, comércio varejista e atacadista de ar condicionado, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e eletrodomésticos, fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e materiais trançados e comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social.

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
JOSÉ VANDERLEI VITERI	10.000	R$ 1.000.000,00	50
EDERSON LUIS BALASTEGUIM	10.000	R$ 1.000.000,00	50
TOTALIZANDO	20.000	R$ 2.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento ser dissolvida, modificada, participar, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos;

CLÁUSULA SEXTA - Exercício Social/Financeiro-Destinação dos Resultados Apurados em Balanço.

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei, e o lucro líquido apurado depois das deduções legais, tais como: depreciação sobre móveis, utensílios, equipamentos de escritório, instalações, veículos, provisão para imposto de renda, e outras provisões legais, deverá permanecer em suspenso para futura deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurando-se prejuízo no encerramento do Balanço Geral, será o resultado compensado por lucros apurados nos anos-calendários subseqüentes, de acordo com as normas fiscais vigentes, e se não houver compensação total será debitado os sócios, observando-se as mesmas proporções da participação societária de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento, inclusive por antecipação, durante o exercício social de acordo com balanços contábeis mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição de lucros aos sócios poderá ocorrer de forma desproporcional a participação societária conforme preceitua o artigo 1007 do Código Civil, bastando para tanto a concordância por escrito dos sócios na data da efetiva distribuição.

PARÁGRAFO QUARTO: Findo o exercício social, nos quatro meses subseqüentes, os sócios, deliberarão, sobre as contas da sociedade e designarão, se for o caso, administrador, conforme as regras estabelecidas na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade.

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais com a designação de Diretores a representarão em conjunto ou isoladamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete aos sócios Diretores em conjunto ou isoladamente:

a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

b) a sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto às procurações "ad-judicia";

JV EB

c)abrir contas correntes bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitindo, sacando, endossando cheques, notas promissórias e quaisquer títulos de crédito bem como aceitando duplicatas de terceiro;
d)adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;
e)celebrar contratos, firmar compromissos, transigir, confessar, receber e dar quitação;
PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Diretor no exercício de seu cargo fica dispensado de prestar caução;
PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos diretores, procuradores ou empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração dos Diretores.

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, de acordo com a necessidade particular dos sócios e das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Venda ou Transferência de Quotas.

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Continuação da Sociedade.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios remanescentes;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substitui-lo-ão na sociedade e as quotas do falecido serão atribuídas **"pró-indiviso"** a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo os herdeiros indicar um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, em 18(dezoito) parcelas mensais fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exclusão do sócio.

Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, desde que, tenha atuação nociva aos interesses da sociedade e por falta grave no cumprimento de suas obrigações através da prática de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será para tanto instaurada reunião dos sócios representando a maioria do capital, especialmente para decidir sobre a exclusão do sócio cientificando-o e permitindo o seu comparecimento para o exercício de sua defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio excluído serão pagos conforme preceituado no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA DÉCIMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Liquidação da Sociedade.

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações contratuais.

Este contrato poderá ser alterado no todo, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Lei Aplicável.

O presente contrato rege-se pelas disposições do Decreto nº. 10.406 de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei nº. 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Desimpedimento.

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Os administradores firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de

pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Deliberações dos Sócios.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas por escrito, pelos administradores, com pelo menos cinco dias de antecedência. Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem cientes por escrito, do assunto em pauta, data, local, e horário da sua realização. Deliberando os sócios, por escrito, sobre a pauta objeto da reunião, fica também dispensada a sua realização.

Fica eleito o foro desta comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E como assim contrataram, obrigam-se fielmente a cumprirem seus termos as cláusulas e condições supra, assinando o presente em 03(três) vias de igual teor, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a mantê-lo firme e valioso a qualquer tempo.

São José do Rio Preto -SP, 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ VANDERLEI VITERI

EDERSON LUIS BALASTEGUIM

JUCESP
18 MAR 2025
SINCONTABI BIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO S. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
77.743/25-8

JUCESP

Página de assinaturas

José Viteri
062.303.118-36
Signatário

Ederson Balasteguim
334.770.348-05
Signatário

HISTÓRICO

07 mar 2025 13:23:55 — **José Vanderlei Viteri** criou este documento. (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36)

07 mar 2025 13:23:56 — **José Vanderlei Viteri** *(Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36)* visualizou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

07 mar 2025 13:24:02 — **José Vanderlei Viteri** *(Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36)* assinou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

07 mar 2025 13:24:39 — **Ederson Luis Balasteguim** *(Email: licitacoeses@metah.net.br, CPF: 334.770.348-05)* visualizou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

07 mar 2025 13:24:42 — **Ederson Luis Balasteguim** *(Email: licitacoeses@metah.net.br, CPF: 334.770.348-05)* assinou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.723.564/0001-95 **MATRIZ**		**25/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO PANDIN	**229**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.035-490	**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@METAH.NET.BR	**(18) 9605-8465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **15:48:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.723.564/0001-95 **MATRIZ**		**25/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO PANDIN	**229**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.035-490	**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@METAH.NET.BR	**(18) 9605-8465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **15:48:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2799325495

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE VANDERLEI VITERI

1ª HABILITAÇÃO
24/05/1989



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/05/1965, UCHOA, SP

4a DATA EMISSÃO
05/04/2024

4b VALIDADE
18/03/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
12404573 SSP SP

4d CPF
062.303.118-36

5 Nº REGISTRO
03572110086

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE VITERI MANFRIN

IRMA GEROLA MANFRIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CC			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
AD

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46516958505
SP023527249

LOCAL
GUAPIACU, SP

SÃO PAULO

2799325495

2 e 1, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035721100<861<<<<<<<<<<<<
6505057M2903183BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<VANDERLEI<VITERI<<<<<<<<

QR-CODE

107

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2644780270

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDERSON LUIS BALASTEGUIM

1ª HABILITAÇÃO: 03/01/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/09/1984, CAJOBI, SP

4a DATA EMISSÃO: 12/07/2023

4b VALIDADE: 11/07/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 43378068 SSP SP

4d CPF: 334.770.348-05

5 Nº REGISTRO: 04012322044

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: BENEDITO APARECIDO BALASTEGUIM

DILMA ROSA DE JESUS BALASTEGUIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/07/2033	
A1			
B		11/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30080535288
SP018548473

LOCAL: GUAPIACU, SP

SÃO PAULO

2644780270

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040123220<448<<<<<<<<<<<<
8409230M3307113BRA<<<<<<<<<<<6
EDERSON<<LUIS<BALASTEGUIM<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

108

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b0653433-ecc0-4d8f-88c2-10c106537872

Estabelecimento

IE: 124.403.142.110
CNPJ: 22.723.564/0001-95
Nome Empresarial: METAH LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA PEDRO PANDIN
Nº: 229 **Complemento:**
CEP: 15.035-490 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/06/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricação de tênis de qualquer material
Fabricação de calçados de material sintético
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	26/06/2015

Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	09/11/2022
Modal:	Rodoviario

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/11/2022	3979970	22.723.564/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Não informado

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*
1412-6/01-51: CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO (EXCETO PEÇAS INTIMAS)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*

1413-4/01-06: CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1521-1/00-10: FABRICAÇÃO DE MALAS, VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM, DE QUALQUER MATERIAL
1532-7/00-01: FABRICAÇÃO DE TÊNIS OU QUEDIS DE QUALQUER MATERIAL
1533-5/00-04: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE PLÁSTICO PARA ESPORTES (EXCETO TÊNIS)
1539-4/00-07: FABRICAÇÃO DE CHINELOS, SANDÁLIAS E ALPERCATAS DE OUTROS MATERIAIS (EXCETO COURO E PLÁSTICO)
1629-3/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU (EXCETO MÓVEIS)
1741-9/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA OU PAPEL-CARTÃO PARA ESCRITÓRIO
4772-5/00-08: COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS
4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
2229-3/99-05: FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO
4642-7/01-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIO
4642-7/02-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643-5/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL
4646-0/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO
4649-4/04-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS
4649-4/99-57: COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
4684-2/99-17: COMÉRCIO ATACADISTA DE ENZIMAS EM GERAL
4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
4759-8/99-31: COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL
4761-0/03-11: COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA
4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS

4782-2/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS EM GERAL
4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO

E-MAIL(S)
licitacoes@metah.net.br

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO PANDIN	**229**	**SP**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
15.035-490	**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI**	**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**	

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	**09/11/2022**

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 08/10/2025 às 15:51:06 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000381.237268.000397.997020.810202.5155379

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 8-PF - Posto Fiscal de São José do Rio Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0080932470

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: METAH LTDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15035-490

Inscrição Estadual: 124.403.142.110

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que constam débitos declarados ou apurados de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Relativo a: ICMS

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

IE: 124.403.142.110

AIIM Nº 5.011.887-0 de 05/05/2023 - Protocolo do Recurso Especial
Débito não inscrito em aberto – Exigibilidade suspensa

Assim, esta certidão é positiva, mas produz efeitos de negativa, em função da inexigibilidade do débito.

OBS: Esta certidão não atesta a regularidade de débitos relacionados a outros tributos estaduais (IPVA e ITCMD) por não terem sido objeto do protocolo SEI-017.00168267/2025-35.

NOTA: Constam débitos inscritos na Dívida Ativa para o CNPJ supracitado.

=.=

Finalidade: PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO.

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-13456 - DRT 8-PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Data: 03/09/2025

Responsável pela emissão: Maria de Fatima Santana Varine

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Santana Varine, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE,** em 03/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0080932470** e o código CRC **4CC904EF**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 22723564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 22.723.564/0001-95 **IE:** 124403142110
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.319.239.840,1.386.210.795,1.386.211.040

Anotação PGE:

023.00039416/2025-25
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 72128813 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/09/2025 10:44:21 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:09 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2026.
Código de controle da certidão: **C8EC.27EA.ACE9.FEF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2372443/2025

Contribuinte: METAH LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 22.723.564/0001-95

Endereço: RUA PEDRO PANDIN, 229

Cadastro: 3979970

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 14 de Outubro de 2025.

Emitida às 14:49:07 do dia 14/10/2025

Código de controle da certidão: 000381.434100.000397.997021.410202.5145180

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

CERTIDÃO
Nº 001038/2025

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de METAH LTDA, de 08 de julho de 2025, protocolado sob o nº 2025-235951, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **3979970**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 08 de julho de 2025.

Matheus Fioravante de Moura
COORDENADOR EXEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - INTERINO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Rogerio Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Emitida às 14:33:57 do dia 08/07/2025.
Código de controle da certidão: 00037748751900015813288080720251436 30
Certidão emitida gratuitamente.
A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão.
Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.723.564/0005-19
Razão Social: METAH LTDA
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO 4391 SALA 903-B / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020221592309143106

Informação obtida em 05/02/2026 13:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.723.564/0001-95
Certidão nº: 60351610/2025
Expedição: 08/10/2025, às 16:03:07
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.723.564/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4604039 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

METAH LTDA, CNPJ: 22.723.564/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº: *0089953439*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Empresa: **JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	165.460.461,58D	149	2	PASSIVO	165.460.461,58C
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	163.475.130,14D	150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.450.675,68C
3	1.1.1	DISPONÍVEL	8.799.260,62D	164	2.1.3	FORNECEDORES	151.170.523,91C
4	1.1.1.01	CAIXA	12.005,80D	165	2.1.3.01	FORNECEDORES	151.179.523,91C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.483.966,60D	169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	928.625,49C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.303.288,22D	170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	762.712,64C
12	1.1.2	CLIENTES	40.774.013,57D	668	2.1.4.02	PARCELAMENTOS A PAGAR	165.912,85C
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	40.774.013,57D	185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	367.079,62C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	7.923.525,16D	186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	94.292,43C
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS	1.456.643,43D	190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	80.120,76C
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	351.891,47D	193	2.1.5.03	PROVISÕES	192.666,43C
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.114.990,26D	200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.975.446,66C
53	1.1.5	ESTOQUE	105.927.206,47D	202	2.1.6.02	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2.956.995,79C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	105.927.206,47D	205	2.1.6.05	SEGUROS	18.450,87C
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.124,32D	242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.009.785,90C
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	51.124,32D	243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.985.331,44D	244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	102.060,45D	524	2.3.2	RESERVAS	8.009.785,90C
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	102.060,45D	257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	8.009.785,90C
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	350,00D				
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	350,00D				
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.882.920,99D				
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.482,20D				
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.900.905,67D				
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	498.610,00D				
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	71.222,63D				
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT, E EXAUS, ACUMUL	615.299,51C				

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:11:45 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:09:34 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
C.N.P.J: 22.723.564/0001-95
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**R$ 173.054.291,30**
(-) Deduções da Receita Bruta	(R$ 40.033.644,78)
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 133.020.646,52**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(R$ 98.494.996,59)
LUCRO BRUTO	**R$ 34.525.649,93**
(-) Despesas com Produção	(R$ 16.528.227,18)
(-) Despesas com Vendas	(R$ 1.804.922,48)
(-) Despesas Administrativas	(R$ 3.118.637,74)
(-) Despesas Tributárias	(R$ 158.403,27)
(-) Despesas Financeiras	(R$ 76.339,93)
Receitas Financeiras	R$ 85.863,45
(-) Outras Despesas Operacionais	(R$ 6.710.908,81)
Outras Receitas Operacionais	R$ 5.574.831,18
(-) Despesas não Operacionais	(R$ 112.582,29)
(-) Provisão para IR e CSLL	(R$ 4.147.474,24)
LUCRO LÍQUIDO	**R$ 7.528.848,62**

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:13:06 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:47 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

C.N.P.J: 22.723.564/0001-95

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	
Saldo em 31/05/2022	2.000.000,00	643.348,11	2.643.348,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		-162.410,83	-162.410,83
Lucro do exercício		7.528.848,62	7.528.848,62
Saldo em 31/12/2022	2.000.000,00	8.009.785,90	10.009.785,90

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836

Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:12:40 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:02 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de são jose do rio preto, tendo como objeto social a confecção de peças e vesturios exceto roupas intimas confecção de roupas profissionais, comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio de material esportivo e comercio de brinquedos, comercio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comercio de produtos de limpeza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e comercio atacadista de móveis e artigosde colchoaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolucao CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque

O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Impostos Federais

A empresa permaneceu no Simples Nacional no período de 01/01 a 31/10/2020, em 01/11/2020 optou pelo Lucro Real Estimativa Mensal e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Caixa e Equivalente de Caixa

Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	12.005,80
Bancos	3.483.966,60
Aplicações	5.303.288,22

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída uma provisão no valor R$0,00 referente ao percentual de 3% do saldo das duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS

Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000,00 vinte mil quotas) de R$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
JOSÉ VANDERLEI VITERI – R$ 1.000.000,00 - 50 % de participação
EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R$1.000.000,00 - 50% de participação

6) ALTERAÇÃO DE CONTADOR

Houve alteração de contador no em 01/06/2022.

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836 Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836 Dados: 2023.07.25 11:13:40 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 Dados: 2023.06.30 17:22:44 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601037919	22.723.564/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10462362000158	JLEC MORTARI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:10462362000158	282468917984338350829995862887413358 87	28/04/2023 a 27/04/2024	Sim
Procurador	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.
10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 15:16:25

C3.75.DE.11.B1.68.C5.71
9F.59.B9.D0.F9.F8.25.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233061095	22.723.564/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI: 95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA: 22723564000195	134713683688965641 4	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.
01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 13:27:41

E4.B7.CA.F9.F4.09.53.1E
32.25.29.C5.51.94.EF.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/05/2022	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
NIRE	35601037919
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	GUAPIACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56509
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Folha: 0001
C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95 Número livro: 0009
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	**CONSOLIDADO**
Resultado do período	7.528.848,62
Depreciação e amortização	187.879,31
Ajustes credores dos exercicios anteriores	337.071,92
Ajustes devedores dos exercicios anteriores	(499.482,75)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**7.554.317,10**
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar	(5.765.099,37)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(24.483.192,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	80.883.366,47
(Aumento) Redução nos estoques	(66.419.824,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.146.893,75)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(108.025,68)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**(9.485.352,77)**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**(9.485.352,77)**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(9.485.352,77)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de Imobilizado	(1.320.398,53)
Compra de participação societária	(350,00)
Aquisição de consórcio	(351.891,47)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(1.672.640,00)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.512.297,45)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(1.512.297,45)**
Aumento nas Disponibilidades	(12.670.290,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.788.576,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	15.118.286,66

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:12:10 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:12:54 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233061095	22.723.564/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
METAH LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	METAH LTDA:22723564000195	754264043384714697 2	18/07/2023 a 17/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.
0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 15:40:24

AB.CB.36.99.D7.C1.19.08
D9.53.36.75.3A.19.7A.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METAH LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METAH LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68537
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 165.460.461,58	R$ 128.823.197,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 163.475.130,14	R$ 122.728.369,21
DISPONÍVEL		R$ 8.799.260,62	R$ 16.121.169,40
CAIXA		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
CAIXA GERAL		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.483.966,60	R$ 11.112,40
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 1.033.892,62	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICRED		R$ 1.953,70	R$ 1.516,44
BANCO SAFRA		R$ 2.448.120,28	R$ 9.595,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.303.288,22	R$ 16.098.051,20
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ 1.308.843,84	R$ 105.249,05
BANCO SAFRA CDB FC		R$ 6.000,00	R$ 0,00
CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ 493,70	R$ 540,61
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 517.686,92	R$ 6.834,29
BANCO SANTANDER CDB		R$ 0,00	R$ 0,00
SICREDINVEST EXCLUSIVO		R$ 9.910,58	R$ 9.910,58
CDB FLEX EMPRESARIAL CAIXA		R$ 4.472,74	R$ 200.000,00
CONTA POUPANÇA CAIXA		R$ 3.500.000,00	R$ 349,09
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ (27,42)	R$ (26,78)
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR BB RF SIMPLES AGIL		R$ (3.939,77)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ (40.152,37)	R$ (772,16)
(-) RECEITAS A APROPRIAR POUPANCA CAIXA		R$ 0,00	R$ (60.349,09)
(-) RECEITAS A APROPRIAR BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ 0,00	R$ (27,57)
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 3.000,00
BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ 0,00	R$ 15.833.343,18
CLIENTES		R$ 40.774.013,57	R$ 64.656.080,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 40.774.013,57	R$ 64.656.080,63
CLIENTES		R$ 3.068.450,01	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISÃO DE PERDAS ESTIM EM CRED DE LIQ DUVIDOSA		R$ 0,00	R$ (1.999.672,61)
MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 11.389.690,82	R$ 9.121.948,02
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 199.782,28	R$ 4.112.399,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		R$ 447.293,10	R$ 320.985,60
MUNICIPIO DE ANAPOLIS		R$ 315.009,00	R$ 0,00
GAP UNIFORMES EIRELI		R$ 217.595,18	R$ 202.615,18
FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRACU		R$ 217.169,60	R$ 217.169,60
MUNICIPIO DE CARIACICA		R$ 285.040,30	R$ 453.381,72
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R$ 37.202,75	R$ 53.720,26
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA		R$ 253.938,82	R$ 1.112.822,66
MUNICIPIO DE SUZANO		R$ 150.228,55	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIOLANDIA		R$ 0,00	R$ 55.685,06
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		R$ 94.187,81	R$ 94.187,81
MUNICIPIO DE ITUPEVA		R$ 599.347,79	R$ 164.752,20
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E SERVIÇO LTDA		R$ 3.793.452,66	R$ 1.752.170,62
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 3.633.326,90	R$ 3.633.326,90
BRENO R. RODRIGUES CONFECCOES E COMERCIO		R$ 390.680,56	R$ 0,00
COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 88.765,62	R$ 0,00
DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		R$ 30.492,98	R$ 0,00
D J DA SILVA PAIVA		R$ 11.562,50	R$ 0,00
FRATELLI DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 42.120,00	R$ 0,00
LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA		R$ 213.635,00	R$ 0,00
LOTUS COMERCIO LTDA		R$ 92.432,50	R$ 0,00
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R$ 32.725,43	R$ 32.725,43
MUNICIPIO DA SERRA		R$ 1.729.550,00	R$ 1.729.550,00
MUNICIPIO DE ALEXANIA		R$ 493.074,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACAJU		R$ 594.921,60	R$ 13.620.735,10
MUNICIPIO DE AVARE		R$ 320.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS		R$ 583.556,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COSMORAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIA		R$ 2.078.379,01	R$ 300.101,78
MUNICIPIO DE GARANHUNS		R$ 897.032,00	R$ 897.032,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R$ 144.491,50	R$ 144.491,50
MUNICIPIO DE NATAL		R$ 191,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ONDA VERDE		R$ 10.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES		R$ 180.186,76	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO		R$ 15.652,05	R$ 15.652,05
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R$ 4.959,60	R$ 27.589,98
MUNICIPIO DE SUMARE		R$ 214.662,37	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R$ 3.531,74	R$ 3.531,74
MUNICIPIO DE VESPASIANO		R$ 406.645,00	R$ 406.645,00
MUNICIPIO DE VILA VELHA		R$ 0,00	R$ 106.786,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R$ 16.751,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPIACU		R$ 6.493,00	R$ 0,00
NOSSA SENHORA DE LOURDES PREFEITURA		R$ 17.495,28	R$ 0,00
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - 121778		R$ 131.700,00	R$ 0,00
SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI		R$ 116.971,00	R$ 0,00
FERES SAUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 574.259,20	R$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 2.527.699,40	R$ 6.424.336,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPERUNA		R$ 586.443,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HERCULANDIA		R$ 0,00	R$ 45.440,52
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		R$ 2.344.441,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R$ 39.650,72	R$ 39.650,72
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 206.048,40
BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		R$ 236.997,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R$ 219.202,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		R$ 0,00	R$ 800.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NO-LA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R$ 645.910,00	R$ 169.000,00
METAH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 29.035,18	R$ 7.472.364,31
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C6 JUNIOR CONFECCOES E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.620.648,93
JOICE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇOES		R$ 0,00	R$ 42.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 0,00	R$ 213,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÃVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
UNISUL COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.087.336,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		R$ 0,00	R$ 27.372,00
MUNICIPIO DE ICEM		R$ 0,00	R$ 49.882,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 87.048,73
MUNICIPIO DE ARAPEI		R$ 0,00	R$ 1.073,25
MUNICIPIO DE ILHABELA		R$ 0,00	R$ 12.585,76
MUNICIPIO DE IRATI		R$ 0,00	R$ 189.364,95
MUNICIPIO DE GUARACI		R$ 0,00	R$ 15.804,50
MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE E COMERCIO DE MALHAS E RESIDUOS WILL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA		R$ 0,00	R$ 15.470,51
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R$ 0,00	R$ 101.689,86
M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 273,28
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 0,00	R$ 9.132,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FME			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS		R$ 0,00	R$ 9,05
MUNICIPIO DE TRABIJU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 5.567,37
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R$ 0,00	R$ 224.785,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR		R$ 0,00	R$ 52.810,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		R$ 0,00	R$ 161,39
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 175,01
C. R. V. METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 185,85
YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - ALTO PARAISO DO GOIAS		R$ 0,00	R$ 81.780,00
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS		R$ 0,00	R$ 3.672,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		R$ 0,00	R$ 671.558,60
MUNICÍPIO DE MARICÁ		R$ 0,00	R$ 190.745,49
MUNICÍPIO DE ARACRUZ		R$ 0,00	R$ 1.263.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R$ 0,00	R$ 1.143.443,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALPAV INDUSTRIA E COMERICO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.514,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.923.525,16	R$ 7.115.683,32
ADIANTAMENTOS		R$ 1.456.643,43	R$ 338.204,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.456.643,43	R$ 338.204,87
ADIANTAMENTOS PARA DESPACHOS ADUANEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS		R$ 351.891,47	R$ 851.240,91
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 351.891,47	R$ 851.240,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 6.114.990,26	R$ 5.926.237,54
IPI A RECUPERAR		R$ 65.318,38	R$ 330.233,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.691.308,56	R$ 1.530.908,49
IRRF A COMPENSAR		R$ 4.713,87	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 453.261,16
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.558.200,85	R$ 2.790.864,04
PIS A RECUPERAR		R$ 772.642,10	R$ 608.247,23
ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 212.723,37
ICMS S/ CONSIGNAÇÃO		R$ 22.806,50	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 105.927.206,47	R$ 34.789.418,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 105.927.206,47	R$ 34.789.418,91
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIA-PRIMA		R$ 105.927.206,47	R$ 34.789.418,91
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA IMPORTADA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 51.124,32	R$ 46.016,95
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 51.124,32	R$ 46.016,95
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 51.124,32	R$ 46.016,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.985.331,44	R$ 6.094.828,47
OUTROS CRÉDITOS		R$ 102.060,45	R$ 2.827.526,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 102.060,45	R$ 2.827.526,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 102.060,45	R$ 2.827.526,96
INVESTIMENTOS		R$ 350,00	R$ 950,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 350,00	R$ 950,00
BANCO SICREDI		R$ 350,00	R$ 950,00
IMOBILIZADO		R$ 1.882.920,99	R$ 3.266.351,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 27.482,20	R$ 181.763,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 27.482,20	R$ 181.763,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.900.905,67	R$ 2.250.151,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.900.905,67	R$ 2.250.151,67
VEÍCULOS		R$ 498.610,00	R$ 1.801.008,62
VEÍCULOS		R$ 498.610,00	R$ 1.801.008,62

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 71.222,63	R$ 94.136,53
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 58.322,63	R$ 63.306,53
INSTALAÇÕES		R$ 12.900,00	R$ 30.830,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 3.450,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 3.450,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (615.299,51)	R$ (1.064.158,42)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (2.583,84)	R$ (12.823,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (199.584,17)	R$ (444.356,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (392.888,02)	R$ (574.735,31)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (20.209,58)	R$ (31.316,97)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (33,90)	R$ (800,06)
(-) DEPRECIAÇÕES DE CONSTRUÇÕES		R$ 0,00	R$ (126,50)
PASSIVO		R$ 165.460.461,58	R$ 128.823.197,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 155.450.675,68	R$ 38.665.499,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 85.718,20
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 85.718,20
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ (49.404,90)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 0,00	R$ 43.017,84
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 0,00	R$ 92.105,26
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 151.179.523,91	R$ 34.019.562,02
FORNECEDORES		R$ 151.179.523,91	R$ 34.019.562,02
FORNECEDORES		R$ 13.208.410,14	R$ 0,00
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 3.208.466,51	R$ 0,00
PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA		R$ 3.232.243,72	R$ 0,00
ARA TEXTIL LTDA		R$ 134.890,44	R$ 0,00
LINHANYL PARAGUACU S/A		R$ 29.730,47	R$ 13.135,63
COMERCIAL ROCHA DISTRIB.ELAST E TEC.-ES		R$ 19.995.879,32	R$ 0,00
CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		R$ 148.893,99	R$ 0,00
TEXTIL OMBORGO LTDA - MATRIZ		R$ 28.043,60	R$ 845.886,18
CHEMISCH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JC & CUTAREV CONFECCOES LTDA		R$ 41.249,01	R$ 41.445,31
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 189,04	R$ 0,00
GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MARILIA)		R$ 18.165,49	R$ 93,65
DISK SILK SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA - EPP		R$ 3.863,61	R$ 1.227,68
FALCON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ETIQUETTA BRANCA IND DO VESTUARIO LTDA		R$ 24.353,53	R$ 37.500,19
GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA		R$ 107.080,05	R$ 11.290,20
SECOND CONF DE MARABA PAULISTA LTDA - EPP		R$ 8.387,50	R$ 0,00
MARILDA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IBISOFT TEXTIL LTDA		R$ 7.800,00	R$ 0,00
PH OLIVEIRA OFICINA M C PECAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A.W IMPORTADORA LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGM RIO PRETO SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.300,00
VILMA BARATA MARCONI CONFECCOES - ME		R$ 14.724,60	R$ 0,00
FLANTEX ACABAMENTO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO DOS REIS BARBOSAME		R$ 0,00	R$ 0,00
DARIO CUSTODIO DOS SANTOS 21343778875		R$ 4.096,99	R$ 7.046,10
EDINEIA DINIZ 14068999848		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MAFER LTDA		R$ 110.550,84	R$ 0,00
32.225.636 SANDRO CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
J H BERNARDES CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSSATTO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXTIL EVEREST LTDA		R$ 55.131,11	R$ 0,00
CRYS CONFECCOES LTDA		R$ 28.512,00	R$ 72.952,20
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 7.883,32	R$ 109.408,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A FRANCHETTI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA		R$ 3.061,12	R$ 389,60
ARMARINHOS RUBINHO LTDA .		R$ 13.997,96	R$ 91.948,53
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 11.134,03	R$ 533.600,25
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.		R$ 748.220,40	R$ 1.033.852,39
LABEL POWER ROTULOS EIRELI		R$ 121.411,47	R$ 111.123,41
OLD BUDDY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 14.343,35	R$ 0,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		R$ 704.395,70	R$ 0,00
ONDULADO EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.644,54
GRAF ZEPELIN IND. E COM. LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
OENNING BORDADOS LTDA		R$ 18.700,00	R$ 0,00
POSTO Z3 LTDA		R$ 27.357,62	R$ 0,00
BENEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA		R$ 11.936,90	R$ 0,00
BRASIL FITAS EIRELI ME		R$ 1.655,07	R$ 0,00
LUK MAR CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 50.136.025,60	R$ 0,00
ROSIMERI HENSCHEL		R$ 89,50	R$ 89,50
EMBRAVISION TRADING COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 93.830,83	R$ 0,00
MAICON AUGUSTINHO DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CC FIOS IND.E COMERCIO DE FIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SONHO LEZ CONFECÇÕES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RIGITEX MALHAS LTDA EPP		R$ 257.434,01	R$ 0,00
JC MALHAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 5.149,80
CONFECÇÕES SEMENTE DO VALE - ME		R$ 143.524,60	R$ 0,00
SP TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA		R$ 22.472,70	R$ 0,00
LEANDRO APARECIDO CAETANO		R$ 48.111,60	R$ 0,00
AGILE FACCAO E CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADINA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 478.378,60
DB CONFECÇÕES		R$ 0,00	R$ 80.621,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACCAO E CONFECCAO ANTONIO S LTDA		R$ 12.410,00	R$ 0,00
VALEPLAST EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 25.379,63	R$ 28.261,46
CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 6.750.420,99	R$ 0,00
JH CONFECÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUATRO K TEXTIL LTDA		R$ 359.119,27	R$ 550.761,13
ROCATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 30.290,40	R$ 13.213,12
BENVETEX TEXTIL LTDA		R$ 339.025,19	R$ 71.438,75
NKS IMP EXP IND E COM DE CAL LTDA		R$ 1.178.444,50	R$ 0,00
FATEX INDL COML IMP E EXP LTDA		R$ 2.696.871,37	R$ 0,00
CORTTEX IND COM IMP E EXP LTDA		R$ 21.454.713,05	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEATRIZ SILVA CARVALHAES		R$ 0,00	R$ 0,00
EDERSON L. BALASTEGUIM ADMINISTRATIVO		R$ 23.500,00	R$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEURER & ACCORDI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R A FACCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRIAM ATHIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 9.260,40	R$ 448,10
NINOSKA SERRANO 23806650870		R$ 0,00	R$ 0,00
PWD SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA		R$ 788,00	R$ 0,00
ROGERIO ANTONIO VILERA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MALHARIA ELSA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 10.815,97
COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA		R$ 488.322,52	R$ 0,00
INDUSTRIA DE TECIDOS DARONYL LTDA		R$ 88.524,59	R$ 0,00
ELETROLOC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 9.846,98	R$ 0,00
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R$ 32.167,74	R$ 0,00
MULTI MANUFATURA DE PAPEIS LTDA.		R$ 560.099,79	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AKM CONFECCOES EIRELI		R$ 450,00	R$ 0,00
FAMIX IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
F. H. DE SOUZA - RASTREADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A		R$ 0,00	R$ 420.710,81
MATELASSE MELLO FERNANDES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R$ 297.995,44	R$ 0,00
H.B. SAUDE S/A.		R$ 223,98	R$ 774,36
KATRES COMERCIAL LTDA		R$ 446.077,50	R$ 0,00
MIRAPACK IND E COM DE EMBALAGENS MIRASSOL LTD		R$ 43.733,75	R$ 226.892,00
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 99.781,21	R$ 0,00
PORCINO AUTO PECAS RIO PRETO LTDA		R$ 415,29	R$ 399,98
FABIO ADRIANO DE SOUZA 18443205881		R$ 0,00	R$ 0,00
HIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMA PAPEIS LTDA		R$ 3.593,11	R$ 5.011,76
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA		R$ 349,90	R$ 0,00
JOSATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA		R$ 400.000,00	R$ 0,00
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.410,50
P&T CONFECCOES EIRELI		R$ 3.335,00	R$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 9.695,10	R$ 0,00
J DIAS COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R$ 17.244,80	R$ 0,00
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 36.603,39	R$ 0,00
3 V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.		R$ 358.367,79	R$ 51.441,60
ADV MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.868,40
ALBUQUERQUE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA		R$ 106.226,10	R$ 0,00
ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZACAO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA		R$ 639.236,78	R$ 0,00
BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.		R$ 30.875,61	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$ 36.698,90	R$ 0,00
AJS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 300.000,00	R$ 0,00
BERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 16.500,01	R$ 0,00
BMC ROTULOS E ETIQUETAS LTDA		R$ 15,00	R$ 0,00
CAPELINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 14.011,40	R$ 0,00
CELL SERVICE ECOMMERCE E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R$ 11.342,17	R$ 0,00
CIATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 767.254,00	R$ 0,00
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA EIRELI		R$ 275,20	R$ 0,00
CITY POSTO LTDA		R$ 333,03	R$ 0,00
CKS INTERNATIONAL COMERCIO LTDA		R$ 466.163,97	R$ 0,00
COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA		R$ 250.908,00	R$ 0,00
COMERCIAL MANCHESTER LTDA		R$ 202.468,71	R$ 0,00
COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA		R$ 76.956,98	R$ 0,00
ESTAMPARIA CORES & TONS LTDA		R$ 4.027,59	R$ 0,00
COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		R$ 203,61	R$ 0,00
CSW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 105.890,17	R$ 0,00
D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		R$ 1.708.559,54	R$ 0,00
D7 TEXTIL LTDA		R$ 47.635,78	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 5.898,82	R$ 0,00
DIMATEX IND E COM DE CONFEC LTDA.		R$ 561.631,19	R$ 0,00
DRAKOW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		R$ 33.601,60	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.089.625,00	R$ 0,00
EDANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R$ 325.538,57	R$ 0,00
EVANDRO FARINE ZELIOLI		R$ 49.100,00	R$ 0,00
EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		R$ 157.956,16	R$ 0,00
FAVO MALHAS LTDA - 162488		R$ 87.632,69	R$ 0,00
FIACAO ALPINA LTDA		R$ 421.825,39	R$ 0,00
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA		R$ 538.400,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIOBRAS LTDA		R$ 880.636,98	R$ 0,00
FIRSTPACK SUPRIMENTOS EIRELI		R$ 45.399,70	R$ 0,00
FITBLU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI		R$ 140.797,50	R$ 0,00
FLEX TRADING EIRELI		R$ 12.181,52	R$ 0,00
FORCA PE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME		R$ 311.670,00	R$ 0,00
G8 HOTELARIA RIO PRETO LTDA.		R$ 164,00	R$ 0,00
GJ TALHACAO LTDA		R$ 7.622,20	R$ 0,00
GRAFICA A UNICA LTDA		R$ 1.751.650,20	R$ 0,00
GROVER VEIZAGA PAICHO 24262934896		R$ 0,00	R$ 0,00
HAIR VIP BRASIL COSMETICOS LTDA		R$ 65.742,60	R$ 0,00
HOTEL JARDIM DO CEDRO LTDA		R$ 134,00	R$ 0,00
HSK ENOBRECIMENTO TEXTIL LTDA		R$ 206.680,02	R$ 0,00
JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 30.915,50	R$ 0,00
JFO COMERCIO LTDA		R$ 42,80	R$ 0,00
JM CONSULTORIA E GESTAO EIRELI		R$ 4.550,00	R$ 0,00
JORGE LUIS SANTANA COSTA COMERCIAL		R$ 177.814,00	R$ 0,00
JOSE APARECIDO PICOLO LTDA		R$ 681,00	R$ 0,00
KATEC IMPORTACAO LTDA.		R$ 19.297,00	R$ 0,00
KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMITADA		R$ 22.500,00	R$ 0,00
KOA TEXTIL CONFECCOES EIRELI		R$ 279.187,50	R$ 279.187,50
LINDISAY EMILLY XAVIER DE ARAUJO 42971056830		R$ 40,00	R$ 0,00
MAGIA TEXTIL LTDA		R$ 353.275,53	R$ 0,00
MALHARIA JARAGUA LTDA		R$ 66.740,44	R$ 0,00
MALHAS TIETE LIMITADA		R$ 47.001,05	R$ 0,00
MAR INDUSTRIA TEXTIL E TINTURARIA LTDA		R$ 40.118,38	R$ 0,00
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R$ 6.322,12	R$ 0,00
MARIA CARRASCO RODRIGUES 11567346812		R$ 3.704,40	R$ 0,00
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		R$ 2.999,60	R$ 0,00
MARIO RUBEN LIMACHI VELASCO 24434793829		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 2.180,15	R$ 0,00
MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI		R$ 22.030,00	R$ 0,00
M Z MALHAS E TECIDOS LARANJAL PAULISTA LTDA		R$ 89.740,75	R$ 0,00
NEW ARTE ESTAMPARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICINA DE COSTURAS TACIBA LTDA		R$ 5.270,00	R$ 0,00
OLIVEIRA & LOPES LTDA		R$ 74.448,57	R$ 0,00
OR ROMA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 5.539,30	R$ 0,00
OTAVIANO BASILIO DUARTE DE MELO.ME		R$ 32.762,29	R$ 0,00
PACAEMBU LOGISTICA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 633.229,85	R$ 0,00
PACCOS BAR, RESTAURANTE E BUFFET LTDA		R$ 135,97	R$ 0,00
PANAMERICANA CADERNOS EIRELI		R$ 24.750,00	R$ 0,00
PARAIBA MALHAS LTDA		R$ 150.052,45	R$ 0,00
PATRICIA QUISPE RAMOS 23551493804		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES		R$ 4.736,00	R$ 0,00
POLYCART IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA		R$ 25.312,00	R$ 0,00
R.R. IND. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.942.344,80
JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA		R$ 392.280,36	R$ 0,00
RHUTT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS LTDA		R$ 259.919,46	R$ 0,00
RORINE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 1.038.402,80	R$ 0,00
SERTHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		R$ 50.287,55	R$ 0,00
SH MONZANI ME		R$ 0,00	R$ 28.918,40
SHAMAR COMERCIO TEXTIL E AVIAMENTOS LTDA		R$ 179,36	R$ 0,00
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS LTDA		R$ 2.042,48	R$ 0,00
SSG TECELAGEM E REPRESENTACAO DE TECIDOS LTDA		R$ 7.859,88	R$ 0,00
TEXBROS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 442.980,54	R$ 0,00
TEXTILNOVA FIACAO LTDA - 109559		R$ 87.520,94	R$ 0,00
TURI CONFECCOES LTDA		R$ 9.269,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 263.564,00	R$ 0,00
UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.		R$ 143.000,00	R$ 0,00
VENESA TEXTIL LTDA.		R$ 79.218,00	R$ 0,00
VEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 2.362.105,09	R$ 0,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 189.407,74	R$ 0,00
WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECCOES LTDA EPP		R$ 254.040,60	R$ 0,00
AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 392,00	R$ 0,00
COMODO & MORBIO CONFECÇÕES LTDA		R$ 46.618,00	R$ 0,00
ELENILDA MARCAL DE SOUSA 30522192866		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S A		R$ 35.413,20	R$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 142.090,21	R$ 0,00
SEGLON - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 137.804,80	R$ 0,00
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 656.650,50	R$ 0,00
ANTONI TEXTIL LTDA.		R$ 83.956,93	R$ 0,00
ENERCI SEBOLD CARDOSO 03732378985		R$ 3.913,92	R$ 0,00
ERICLEIA PERPETUA BERGAMINI EUZEBIO 30344068862		R$ 158.370,50	R$ 0,00
UNIFORMES MOSAICO LTDA		R$ 154.370,00	R$ 0,00
H A R TEXTIL MALHAS E CONFECCOES LTDA		R$ 680.530,54	R$ 0,00
STELLA STEFANI MAZZER MALHAS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS GUAPTRUCK LTDA		R$ 190,00	R$ 0,00
CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,00
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LARISSA DE SOUSA 47189721835		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA 24338954809		R$ 0,00	R$ 0,00
AURORA SUSANA CHOQUE VALERO 23280548896		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS LIMACHI VELASCO 23551492832		R$ 0,00	R$ 0,00
DINAMICA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEXTIL LTDA			
RDORGAM IND COM IMP FIOS TEXTEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 138.384,05	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ATHAIR LOPES NETO-ME		R$ 3.439,14	R$ 0,00
DOTA MODAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIANA PASCHOAL DA SILVA 19263579814		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 12.847,36	R$ 277.402,79
BRUNO WILSON RONCAGLIO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTHFRISOS CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX POTIRENDAB		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO JOSE SIMOES 07049012858		R$ 0,00	R$ 0,00
LODO & MOTA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPELIC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		R$ 71.454,00	R$ 0,00
JAQUELINE NUNES VIEIRA DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 34.570,58	R$ 595.407,08
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 5.720,66	R$ 0,00
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE P.V.		R$ 7.110,00	R$ 0,00
TRITAN COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 232,43
MCAR COMERCIO DE PECAS DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHA VEL CHAVES VELOCIMETROS E TACOGRAFOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851		R$ 0,00	R$ 0,00
HERICK HECHT SABIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODAN ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEICULO PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASILFIJ DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EMILIANO SIMON PAMURI VAQUIATA 24176396881		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELA CARITA CALLANCHO 24458974831		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAELA DE SOUSA		R$ 25.857,46	R$ 0,00
GLOBAL BUSINESS MANAGEMENT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V RODRIGUES PITANGUEIRAS ME		R$ 110,00	R$ 0,00
ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA.		R$ 1.690,00	R$ 0,00
DALATEX INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA ME		R$ 40.019,80	R$ 7.161,55
VISUAL BASIC BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI		R$ 12.944,77	R$ 325,64
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 1.049,00	R$ 0,00
VALETAPE EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 283,00	R$ 0,00
UNIAO TEXTIL MANUSEIO LOGISTICA E TRANPO		R$ 0,00	R$ 20.481,00
CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 665,00
PILAR IMPORTS LTDA		R$ 604.853,33	R$ 0,00
LIMBER ANGEL CABELLO 90098165836		R$ 0,00	R$ 0,00
TRONICINFO MANUTENCAO DE MAQUINAS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL PLAZA DE TUPA HOTEL LTDA		R$ 270,00	R$ 0,00
VITORINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA		R$ 1.757,84	R$ 0,00
GRERTEX ACESSORIOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DDD44 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA CONFECCOES E VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 709,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 7.998,00	R$ 0,00
ROZANE DE FATIMA RODRIGUES 28005016859		R$ 5.000,00	R$ 0,00
J M S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STRIQUER TRICOT IND E COM DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 22.633,65
INCOTEX BENEFICIAMENTO LTDA		R$ 74.294,64	R$ 19.509,03
RAINHA DA LIMPEZA RIO PRETO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.114,20
ACCO BRANDS BRASIL LTDA - FORONI		R$ 0,00	R$ 120.682,71
PANDHTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BMR RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAPIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZIMMER TECNOLOGIA EM TRANSPORTES SP LTDA.		R$ 150,00	R$ 0,00
LESLY GONZALES NAVIA 24490232837		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER FRIO RIO PRETO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REBECCA ASKAR VIANA 12035503671		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 229,00	R$ 0,00
MKE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUARNIERI E GUARNIERI COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		R$ 977,70	R$ 0,00
CLAUDIA LUCAS TEIXEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 1.197,90	R$ 0,00
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA		R$ 11.000,00	R$ 0,00
MAGNOLIA TEXTIL LTDA		R$ 13.002,67	R$ 0,00
CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE		R$ 50.934,88	R$ 0,00
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 4.925,00	R$ 0,00
GRIFE TEXTIL LTDA		R$ 127.525,50	R$ 8.223,56
CARDOSO & SOUZA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME		R$ 2.021,00	R$ 0,00
ALIA INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELI APARECIDA DONEGA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIHANDS CONSULTORIA E SUPORTE SISTEMICO EIRELI		R$ 34.114,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KAYLA PLASTICOS LTDA ME		R$ 467,47	R$ 0,00
SOMA TEXTIL LTDA		R$ 22.800,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.500,00
MARIA APARECIDA PITELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIFFA TECIDOS E MALHAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.537,72
AUTOCLUB PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VLOZ SPORTSWEAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO R. RODRIGUES CONFECÃ§ÃµES E COMÃ©RCIO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WEBPLOTTERS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMARINHOS FERNANDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO PRETO POSTES PADRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MARCOS FERNANDES DE MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 104.489,94
GOPINA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.124,00
STAEDTLER DO BRASIL-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SONIA CRISTINA NIZATO FERREIRA 09816978873		R$ 0,00	R$ 0,00
SEBASTIAO ROBERTO VELOSO 01880974819		R$ 0,00	R$ 0,00
W A MOREIRA IMPRESSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LAV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASPY SOCIEDAD ANONIMA RUC : 800931254		R$ 0,00	R$ 0,00
G & G UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MISIAGIA & MATHEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECÇÕES RENI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS LIVIA COSMETICOS LTDA - 01		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIA CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 77.053,05
GUSTAVO CHIERATTO FIRMINO - SERRALHERIA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M J JESUS MALVEZZI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSÉ ROBERTO FURTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPED DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
49.033.948 BLANCA VANESA GONZALES SUXO		R$ 0,00	R$ 0,00
49.173.012 JHON CESAR ESCOBAR BLANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIO MARCIO DE OLIVEIRA PRADO 13264483823		R$ 0,00	R$ 0,00
BPC PROMOCAO E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRISCILLA LUCIANO PEREIRA FIRMINO 39319065829		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX HUARACHI COCA 23416418816		R$ 0,00	R$ 10.469,80
49.678.446 WILMER ALFREDO LIMACHI ILARI		R$ 0,00	R$ 0,00
JANAINA APARECIDA DE MATOS 27075739816		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPE EDITORA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DARBI RINTON ALVES DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FELTRIN RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
SULLOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PLOTTER PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F V A COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.F MARIANO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A C P CARVALHO E SILVA FAB. DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XT TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA,		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMBALAGENS E			
KMI PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MVX COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4229		R$ 0,00	R$ 2.154,01
CHEREGATTO & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSALACQUA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIG GAS RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.333,34
PLASTBRAS DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 0,00	R$ 11.575,95
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VANDERLEI GARCIA 06917630977		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRO JOSE SILVA 28137840877		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO VIEIRA 07813916956		R$ 0,00	R$ 0,00
CALMONTEX CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 38.272,00
VISAO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BORDADOS IMPERATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO RIOPRETENSE DE PROMOCAO DO MENOR ARPROM		R$ 0,00	R$ 0,00
ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ECADE IND DE ACESSORIOS E COM DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSSINI BORDADOS E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO FELICIANO RODRIGUES METAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MD PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 679,65
GAPPE CONFECCOES AURIFLAMA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
P.R.F. INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KR2 CONFECÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIFFA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEHOO CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FLEXOBLU ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.384,00
MERCUR S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEIA PAULA DE DEUS		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFICA & BRINDES BARRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERA-BENZ RIO PRETO COM.PEC.ACE.EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA VISMARA 33080733827		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON LOPES DA SILVA 16768613863		R$ 0,00	R$ 0,00
C. F. S. EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL ANDREATTA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
THABS SOLUCOES INTEGRADAS EM SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECCOES EQUILIBRIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
G.M.S. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA MARIA ZAMULHAK 10622467999		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO RIO FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANA MONTEIRO EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENDA CONFECCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFIND SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRASSI & CARIDA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS BRANDÃO COSTA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GARCIA MALHAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PELLIN & BOMFIM LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO AGRICOPEL FL 26		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO MEZALIRA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
49.678.299 MARIA ISABEL CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
POLITEX MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.S.C. ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 103.924,10
C. ZANIN DE ANDRADE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
50.473.226 MARIO LUIS QUISPE PARI		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART MANUFATURA DE PAPEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOY ZIPPER COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 975,00
MARLI SALETE HUBLER		R$ 0,00	R$ 0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P.A. DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FRANCISCO MAIOTTO 05506742843		R$ 0,00	R$ 0,00
VAGNER ANTONIO CIFERI		R$ 0,00	R$ 0,00
FINO BORDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO Z4 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARP IND TEXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECCOES TRINDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
K S A CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIANA CONSTANTINO WARMLING		R$ 0,00	R$ 0,00
AUGUSTA CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECCOES RRC LLTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOSSO BOSQUE POUSADAS E HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMINISTRADORA ROSABLUE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IGUALITARIA SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACONCHEGO DO VALE EUROPEU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTARES SOLUCOES EM LOGISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS & SANTOS SAUDE S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
NW NEGOCIOS INVESTIMENTOS E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS DE ANESTESIA RIO PRETO LTDA - SARP		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIA RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BLUMENAU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V R S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.556.049,59
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PADRE TIAGO CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HDR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AGUA MILENIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE GONCALVES MOREIRA ARMARINHOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO PHILIPPI E CIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOTAINER IMPORTACAO TRANSPOR		R$ 0,00	R$ 1.735.627,95
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMODO E COMODO CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELANKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
50.572.871 JUAN MARCELO APAZA BACARREZA		R$ 0,00	R$ 0,00
MSB IMPORTADORA E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.002.000,00
NY-BONI CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A. A. R. COSTA CONFECCCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JPS COMERCIO DE MADEIRAS E DE EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JMC 2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LACOTIS & VINHOLA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES E LOPES NOROESTE BALANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ETIQUETAS DALLA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SIQUELERO AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 04 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BORDADOS SANTA PAULINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DINOSSAURO SUL COM. DE COMB. E LUB. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DINOSSAURO NORTE COM. DE COMB. E LUB. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
F E DE C NETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIX LOG LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL TENDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL ELIANA - HOTELARIA E PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL CAYORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G2 UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO RODRIGO ALVES ALOJAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ACRIILICOS NEW ARTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TALITA PAULA BURKERT DE MORAES EMPLE 35010518830		R$ 0,00	R$ 0,00
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NY-WORK UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA IUGAS 22198023881		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAIANE PEREIRA OGG		R$ 0,00	R$ 0,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OMERO AVIAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TUBOS E CONEXOES AMARAL - COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUC		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO AG3 EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
50.489.497 LILIAN KELLI PERONI		R$ 0,00	R$ 0,00
GILIARD VILCHES DE SOUZA 34842751894		R$ 0,00	R$ 0,00
JM OFFICE RIO PRETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KEPRINT ETIQUETAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE JESUS NICOLUZI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL EMBALAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 4.233,33
MALHARIA BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERTON DOS SANTOS DE CAMARGO		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PINTADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO WALDEMIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARINEIDE APARECIDA RABELO		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS DE ANDRADE - ME (12720224000157)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SCUSSEL DA BR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 07 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULA BATISTA DE SOUZA BERNARDES 35968038888		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO PEDROZA MAGALHAES 39841674823		R$ 0,00	R$ 0,00
HC MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIANO ARTECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KARINA CREPALDI PESSOA VIEGAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES FERREIRA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.954.999 CLARA MAMANI QUISPE		R$ 0,00	R$ 0,00
LILY MARITZA LINAREZ COPA 24340676896		R$ 0,00	R$ 0,00
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.874,11
COPY FACIL COPIADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMEIDA & TORRES ANALISES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOTIVAS LTDA.			
FHA TINGIMENTO DE TECIDOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAANGEL MALHAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COMEXPORT COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
SARKIS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.793,00
SAO JORGE DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 0,00	R$ 18.857,37
LUCIANA RAMIREZ 34067198809		R$ 0,00	R$ 0,00
PRINT IN SOLUCOES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO EDUARDO MIRANDA 09231387901		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL NORTE IMPRESSOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 205.970,67
ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA - METALURGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SCARIOT LTDA		R$ 0,00	R$ 109,38
INDUSPAPER IND. E COM. DE PAPEIS, PLASTICOS E METAIS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUBLIVERSO SERVICOS DE PLOTAGEM E ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX PLAST COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA BOLSAS EM G		R$ 0,00	R$ 0,00
TK COMERCIO DE BIJOUTERIAS E UTILIDADES RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ADES.PARANA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ABMAD COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAK COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
SUZANO S.A.		R$ 0,00	R$ 120.416,71
ALTO VALE CELULOSE IND COM E REPRES DE PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 104.325,23
GLOBAL PAPEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 205.503,33
WIREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & R IND E COM DE PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ANGEL GONZALES SUXO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA HELANKA INDUSTRIA E		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
DINATEC - PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.415,46
22.560.596 WAGNER ARANHA		R$ 0,00	R$ 0,00
S. S. COBRANCAS E CADASTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.236,00
ELIANE APARECIDA DE SOUZA 52988384991		R$ 0,00	R$ 0,00
29.084.940 RENATA CRISTINA TREVIZAN CAPELA		R$ 0,00	R$ 0,00
49.835.738 ENOCK OTACIANO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERTON CARLOS GOULART 22583163833		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LT		R$ 0,00	R$ 0,00
CLP CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON LIMA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
TB ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO CESAR PESSOTTI 45093679704		R$ 0,00	R$ 0,00
C. A. DE LIMA - TRANSPORTES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JANDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 46.720,00
TRANSPORTADORA J. PIRES MACHADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO FERNANDO ANTUNES 21580423892		R$ 0,00	R$ 6.880,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R$ 0,00	R$ 0,00
V LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 117.800,00
RODORIB RIO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA LU BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.509,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 150.750,00
LEKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 102.170,00
BIO AMERICA PRODUTOS PARA BELEZA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.927.946,98
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L P MERCURIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 50.500,00
D N A TORNEARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.420,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
49.836.227 GUILHERME ANDRADE DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 2.050,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LT		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 928.625,49	R$ 3.494.817,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 762.712,64	R$ 3.346.326,71
IPI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 81.322,06
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 72,80
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 550.850,40	R$ 259.588,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 200.466,14	R$ 136.488,31
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 9.985,74	R$ 11.783,87
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 145,20	R$ 282,17
IRRF TERCEIROS		R$ 1.248,88	R$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL		R$ 16,28	R$ 22,32
ICMS DIFAL		R$ 0,00	R$ 2.856.766,57
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 165.912,85	R$ 148.490,60
PARCELAMENTO ICMS		R$ 165.912,85	R$ 148.490,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 367.079,62	R$ 408.760,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 94.292,43	R$ 102.036,92
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 91.793,49	R$ 96.750,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.498,94	R$ 5.286,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 80.120,76	R$ 99.517,80
INSS A RECOLHER		R$ 61.345,43	R$ 76.488,03
FGTS A RECOLHER		R$ 18.048,11	R$ 22.558,72
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R$ 727,22	R$ 471,05
PROVISÕES		R$ 192.666,43	R$ 207.205,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 192.666,43	R$ 207.205,78
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.975.446,66	R$ 656.641,28
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 2.956.995,79	R$ 649.872,02
RPA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R$ 2.956.995,79	R$ 649.872,02
FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS		R$ 18.450,87	R$ 6.769,26
SEGUROS A PAGAR		R$ 18.450,87	R$ 6.769,26
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 546.222,27
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 546.222,27
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 546.222,27
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ (192.204,83)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 0,00	R$ 75.281,22
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 0,00	R$ 663.145,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.009.785,90	R$ 89.611.476,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.858.236,60	R$ 37.387.161,43
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.858.236,60	R$ 35.377.782,12
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 8.858.236,60	R$ 35.377.782,12
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 2.009.379,31
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 2.009.379,31
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (848.450,70)	R$ 50.224.314,67
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (848.450,70)	R$ 50.224.314,67
CONCILIAÇÂO DE RESULTADOS		R$ 0,00	R$ 75.223.316,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (848.450,70)	R$ (24.999.002,17)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Fiscal

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 65.932.682,71	R$ 157.357.465,30
VENDA		R$ 69.392.059,30	R$ 53.291.340,17
REVENDA		R$ 6.540.623,41	R$ 104.066.125,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.566.341,99)	R$ (36.851.668,71)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (8.270.438,67)	R$ (2.151.123,81)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.148.001,28)	R$ (1.946.499,93)
(-) (-) IPI		R$ (0,00)	R$ (1.235,73)
(-) (-) ICMS		R$ (7.629.566,73)	R$ (17.206.588,59)
(-) (-) COFINS		R$ (4.433.059,77)	R$ (10.651.429,06)
(-) (-) PIS		R$ (962.440,61)	R$ (2.312.481,31)
(-) (-) ICMS EC 87/2015		R$ (0,00)	R$ (3.390.024,34)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOL. REC.		R$ 1.887.105,07	R$ 807.694,05
RECEITA LÍQUIDA		R$ 45.376.340,72	R$ 120.505.776,59
(-) CPV		R$ (26.645.914,88)	R$ (85.236.226,54)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (26.645.914,88)	R$ (85.236.226,54)
LUCRO BRUTO		R$ 18.730.425,84	R$ 35.270.550,05
(-) DESPESAS COM PRODUÇÃO		R$ (10.528.227,18)	R$ (28.170.465,51)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (10.637.611,09)	R$ (17.439.179,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (893.268,90)	R$ (1.827.736,84)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (77.071,04)	R$ (158.209,44)
(-) FÉRIAS		R$ (106.163,45)	R$ (211.560,09)
(-) INSS		R$ (260.944,93)	R$ (541.307,96)
(-) FGTS		R$ (85.694,66)	R$ (199.785,31)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (43.137,81)	R$ (88.112,40)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (70.108,07)	R$ (164.124,61)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (66.851,67)
(-) FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (87,90)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R$ (1.561,76)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.066,39)	R$ (57.392,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.374,12)	R$ (4.719,59)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (702.249,06)	R$ (1.742.816,78)
(-) DESPESAS C/ IMPORTAÇÃO		R$ (1.151,25)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (258.605,20)	R$ (979.641,48)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (2.341.534,20)	R$ (3.660.169,66)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (179.568,92)	R$ (578.720,12)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (19.000,00)
(-) SEGUROS		R$ (41.194,97)	R$ (106.891,33)
(-) MANUTENÇÃO DE REPAROS BENS INSTALAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (20.400,00)
(-) LICENCA DE USO		R$ (0,00)	R$ (665,92)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (817.862,37)	R$ (333.292,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.563.898,68)	R$ (1.060.433,96)
(-) COMISSÕES		R$ (584.545,65)	R$ (289.842,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (349,93)	R$ (55.648,67)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (1.447,80)	R$ (14.547,83)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (68.282,09)	R$ (118.320,14)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R$ (12.421,03)	R$ (24.419,63)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (797.906,70)	R$ (784.972,52)
(-) ALUGUEL VEÍCULO		R$ (78.447,18)	R$ (223.648,25)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.006,50)	R$ (1.886,00)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (214,07)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (18.490,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.340,00)
(-) ASSINATURA PLATAFORMA		R$ (0,00)	R$ (3.435,06)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (130.161,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.769.269,17)	R$ (3.179.489,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (114.466,94)	R$ (304.563,33)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (22.212,36)	R$ (72.362,06)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (11.310,81)	R$ (28.895,71)
(-) FÉRIAS		R$ (15.949,30)	R$ (39.334,65)
(-) INSS		R$ (42.877,67)	R$ (113.856,09)
(-) FGTS		R$ (11.033,14)	R$ (28.183,21)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (20.678,83)	R$ (45.702,06)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (260,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (8.326,03)	R$ (4.549,33)
(-) TELEFONE		R$ (14.625,21)	R$ (26.024,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (977,70)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.026.893,68)	R$ (1.536.951,18)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R$ (77,94)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (82.633,26)	R$ (218.451,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (9.975,90)	R$ (240,00)
(-) INTERNET		R$ (14.340,82)	R$ (29.858,90)
(-) CONTRIB P/ ASSOC. DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (12.919,38)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (276.442,68)	R$ (374.661,86)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (23.032,00)	R$ (23.715,00)
(-) DESPESAS C/ CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (22.981,48)
(-) DESPESAS C/ RASTREAMENTO		R$ (2.566,50)	R$ (5.343,30)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (90,00)
(-) HONORARIOS		R$ (70.632,20)	R$ (241.544,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (134.604,26)	R$ (1.538.464,49)
(-) I PREDIAL		R$ (9.196,65)	R$ (30.184,73)
(-) IPVA		R$ (2.578,68)	R$ (26.663,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (648,99)	R$ (13.342,57)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (92.123,38)
(-) TAXA DE UCENÇA		R$ (472,83)	R$ (0,00)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (5.356,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (20,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFAL		R$ (47.715,16)	R$ (1.537,15)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (728,01)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		R$ (0,00)	R$ (735,00)
(-) ICMS S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (73.971,56)	R$ (1.367.703,96)
(-) IPI S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (90,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (53.352,13)	R$ (209.264,75)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (12.547,83)	R$ (32.210,84)
(-) JUROS DE MORA		R$ (122,19)	R$ (2.051,37)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.252,49)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (15.473,42)	R$ (123.016,83)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (21.696,82)	R$ (36.768,21)
(-) PERDAS FINANCEIRAS		R$ (961,01)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (11.159,04)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (2.184,00)	R$ (1.805,97)
(-) ACRÉSCIMOS		R$ (166,26)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 54.277,65	R$ 953.335,24
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 50.335,59	R$ 838.627,40
JUROS ATIVOS		R$ 428,90	R$ 30,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 1.481,19	R$ 161.169,79
(-) (-) PIS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (370,01)	R$ (8.498,67)
(-) (-) COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (2.276,99)	R$ (39.993,08)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 4.679,17	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (464.566,89)	R$ (1.281.252,58)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS		R$ (7.457,20)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (126.297,85)	R$ (448.858,91)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (328.728,92)	R$ (812.393,67)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (2.072,92)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.574.831,18	R$ 8.421.448,90
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES		R$ 4.297.124,83	R$ 3.061.036,94
CRÉDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA		R$ 0,00	R$ 13.056,59
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL		R$ 0,00	R$ 2.009.379,31
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.277.706,35	R$ 3.327.618,45
REPOSIÇÃO DE PERDAS		R$ 0,00	R$ 10.357,61
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.845.626,66	R$ 6.675.963,57
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (112.582,29)	R$ (2.073.295,23)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (5.316,67)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (136,18)	R$ (0,00)
(-) PROVISÃO CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA		R$ (0,00)	R$ (1.999.672,61)
(-) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R$ (1.700,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (80.744,11)	R$ (32.711,95)
(-) ACORDO JUDICIAL		R$ (30.000,00)	R$ (30.000,00)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (102,78)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (1.478,49)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (4.012,53)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 3.733.044,37	R$ 8.602.668,34
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (2.029.022,89)	R$ (2.237.752,80)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (1.487.163,89)	R$ (1.639.053,53)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (541.859,00)	R$ (598.699,27)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 1.704.021,48	R$ 4.364.915,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.704.021,48	R$ 4.364.915,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5D.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METAH LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	22.723.564/0001-95	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R$)	CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.000.000,00	8.858.236,60	0,00	0,00	(-)848.450,70	0,00	0,00	10.009.785,9
Ajustes de Exercícios Anteriores		13.457,82						13.457,82
Transferência para Reservas		(-)2.009.379,31	2.009.379,31					0,00
Lucro do exercício		28.515.467,01			(-)24.150.551,47			4.364.915,54
Conciliação de Resultados				75.223.316,84				75.223.316,84
Saldo Final em 31.12.2023	2.000.000,00	35.377.782,12	2.009.379,31	75.223.316,84	(-)24.999.002,17	0,00	0,00	89.611.476,10
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	4.364.915,54
Depreciação e amortização	448.858,91
Conciliação de Resultados	75.223.316,84
Ajustes credores dos exercicios anteriores	122.037,83
Ajustes devedores dos exercicios anteriores	(108.580,01)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	80.050.549,11
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar	188.752,72
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(25.483.987,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	(117.159.961,89)
(Aumento) Redução nos estoques	71.137.787,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.951.430,71
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(355.239,62)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	11.329.330,95
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	11.329.330,95
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.329.330,95
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de imobilizado	(1.981.119,86)
CIAP s/ compra de imobilizado	148.830,43
Compra de participação societária	(600,00)
Aquisição de consórcio	(499.349,44)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.332.238,87)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(2.307.123,77)
Empréstimos tomados	631.940,47
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.675.183,30)
Aumento nas Disponibilidades	7.321.908,78
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	8.799.260,62
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.121.169,40

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.05.27 10:49:29 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 Dados: 2024.05.27 10:47:44 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa METAH LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto – SP, tendo como objeto social a confecção de peças e vesturios exceto roupas intimas confecção de roupas profissionais, comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio de material esportivo e comercio de brinquedos, comercio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comercio de produtos de limpeza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e comercio atacadista de móveis e artigosde colchoaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolucao CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque
O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Caixa e Equivalente de Caixa
Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	R$ 12.005,80
Bancos	R$ 11.112,40
Aplicações	R$ 16.098.051,20

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
Foi constituída uma provisão no valor R$ 1.999.672,61 referente ao percentual de 3% do saldo das duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS
Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000,00 vinte mil quotas) de R$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ VANDERLEI VITERI – R$ 1.000.000,00 - 50 % de participação EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R$1.000.000,00 - 50% de participação

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	122.728.369,21 + 0,00	3,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	122.728.369,21	3,17
	Passivo Circulante	38.665.499,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	128.823.197,68	3,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	0,30
	Passivo Total	128.823.197,68	

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.05.27 10:49:47 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2024.03.27 16:50:59 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Empresa: **METAH LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	152.597.360,80D	PASSIVO	152.597.360,80C
ATIVO CIRCULANTE	149.070.161,09D	PASSIVO CIRCULANTE	57.017.612,77C
DISPONÍVEL	45.350.786,07D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	144.312,12C
CAIXA	12.005,80D	EMPRÉSTIMOS	144.312,12C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.017.146,14D	FORNECEDORES	41.916.139,77C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	42.321.634,13D	FORNECEDORES	41.916.139,77C
CLIENTES	65.475.644,64D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.443.036,55C
DUPLICATAS A RECEBER	65.475.644,64D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.598.747,03C
OUTROS CRÉDITOS	6.072.411,51D	PARCELAMENTOS A PAGAR	844.289,52C
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.008.491,06D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	354.996,33C
ADIANTAMENTOS	969.301,02D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	142.581,60C
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	726.439,53D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	120.542,42C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.368.179,90D	PROVISÕES	91.872,31C
ESTOQUE	32.139.664,76D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	159.128,00C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.139.664,76D	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	159.128,00C
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	31.654,11D	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.255.548,12C
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	31.654,11D	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.255.548,12C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.527.199,71D	EMPRÉSTIMOS	370.892,26C
OUTROS CRÉDITOS	102.060,45D	PARCELAMENTOS A PAGAR	2.884.655,86C
DEPÓSITOS JUDICIAIS	102.060,45D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.324.199,91C
INVESTIMENTOS	50,00D	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.550,00D	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	1.500,00C	RESERVAS	19.328.705,30C
IMOBILIZADO	3.425.089,26D	RESERVAS DE LUCROS	16.093.994,01C
IMÓVEIS	123.000,00D	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	3.234.711,29C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	256.802,21D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.995.494,61C
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.283.181,67D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.995.494,61C
VEÍCULOS	2.175.008,62D		
OUTRAS IMOBILIZACOES	286.103,50D		
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	3.450,00D		
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.702.256,74C		

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.04.24 11:24:26 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
DN: cn=SR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=37644555000186, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950682
Dados: 2025.04.24 11:17:49 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Empresa: **METAH LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**289.727.230,33**
VENDA	88.927.475,60
REVENDA	200.721.837,23
SERVIÇOS PRESTADOS	77.917,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(107.519.284,59)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(3.572.417,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(45.747.077,34)
(-) IPI	(4.988,79)
(-) ICMS	(27.582.805,50)
(-) COFINS	(19.949.146,85)
(-) PIS	(4.331.064,80)
(-) ICMS EC 87/2015	(13.891.920,73)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOL. REC.	7.560.136,42
RECEITA LÍQUIDA	**182.207.945,74**
CPV	**(56.901.503,15)**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(56.901.503,15)
CMV	**(69.408.710,35)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(69.408.710,35)
LUCRO BRUTO	**55.897.732,24**
DESPESAS COM PRODUÇÃO	**(39.255.503,45)**
INDUSTRIALIZAÇÃO	(19.520.310,27)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.950.814,44)
13º SALÁRIO	(171.673,09)
FÉRIAS	(217.154,87)
INSS	(540.004,78)
FGTS	(209.664,10)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(85.305,04)
ALIMENTAÇÃO	(199.402,21)
VALE TRANSPORTE	(83.741,20)
FARMACIA	(1.171,21)
ENERGIA ELÉTRICA	(73.356,74)
AGUA E ESGOTO	(7.370,51)
FRETES E CARRETOS	(3.148.511,28)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.510.000,64)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(10.248.339,69)
ALUGUEL DE IMOVEL	(645.250,85)
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(45.600,00)
SEGUROS	(337.348,11)
MANUTENÇÃO DE REPAROS BENS INSTALAÇÕES	(21.710,00)
LICENÇA DE USO	(665,92)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(238.108,50)
DESPESAS COM VENDAS	**(3.723.075,60)**
COMISSÕES	(2.265.253,96)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(129,68)
VIAGENS AÉREAS	(58.635,83)
DESPESAS C/ PEDÁGIOS	(39.422,21)
VIAGENS E ESTADIAS	(897.741,53)
ALUGUEL VEÍCULO	(384.935,55)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.445,34)
EVENTOS E CONVENÇÕES	(60.682,05)
INTERNET	(159,80)
ASSINATURA PLATAFORMA	(10.280,60)
CUSTAS JUDICIAIS	(2.175,38)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITO	(213,67)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(6.055.650,05)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(488.841,77)
PRÓ-LABORE	(72.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(6.055.650,05)**
13º SALÁRIO	(39.814,44)
FÉRIAS	(54.742,82)
INSS	(155.346,99)
FGTS	(39.501,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(63.756,15)
ALIMENTAÇÃO	(10.435,08)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.941,62)
TELEFONE	(24.221,92)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(92.130,40)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(205.689,95)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(24.721,20)
INTERNET	(22.554,85)
CONTRIB P/ ASSOC. DE CLASSE	(54.166,91)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(2.694.511,59)
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(320,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	(64.832,89)
DESPESAS C/ CONDOMINIO	(16.601,65)
DESPESAS C/ RASTREAMENTO	(4.302,56)
HONORARIOS	(1.919.216,26)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(1.917.102,76)**
I PREDIAL	(44.626,66)
IPVA	(38.724,99)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(37.748,26)
MULTAS DE MORA	(48,00)
TAXA DE LICENÇA	(2.591,48)
IRRF	(1.578,12)
ICMS S/ OPERAÇÕES DIVERSAS	(1.791.762,20)
IPI S/ OPERAÇÕES DIVERSAS	(23,05)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(320.993,39)**
JUROS PASSIVOS	(94.203,28)
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	(363,57)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(49.404,90)
MULTAS DE MORA	(152.773,92)
TARIFA BANCÁRIA	(15.380,42)
IOF	(2.818,20)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(6.049,10)
RECEITAS FINANCEIRAS	**776.143,93**
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	675.022,48
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	891,28
(-) PIS S/ RECEITA FINANCEIRA	(5.290,94)
(-) COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA	(32.559,79)
BONIFICAÇÃO	138.080,90
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.488.441,75)**
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(661.794,28)
OUTRAS DESPESAS	(1.826.647,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**11.895.496,62**
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	1.532.751,50
REVERSÕES P/ CRÉDITO LIQUID. DUVIDOSA	1.999.672,61
CRÉDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA	167.291,45
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL	1.898.905,77
OUTRAS RECEITAS	6.144.101,54
REPOSIÇÃO DE PERDAS	152.773,75
RESULTADO OPERACIONAL	**14.808.605,79**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(2.327.677,30)**
BRINDES	(14.023,13)
MULTAS DE TRÂNSITO	(7.211,88)
PROVISÃO CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA	(1.963.174,39)
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	(269.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(2.327.677,30)**
AUTO DE INFRAÇÃO	(19.240,93)
DESPESAS DIVERSAS	(6.135,84)
ACORDO JUDICIAL	(14.786,88)
CUSTAS JUDICIAIS	(10.417,08)
BAIXAS DE IMOBILIZADO	(21.820,00)
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(1.867,17)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**12.480.928,49**
PROVISÕES PARA IR E CSL	**(4.312.698,76)**
PROVISAO IRPJ	(3.167.925,56)
PROVISAO CSLL	(1.144.773,20)
RESULTADO DO EXECÍCIO	**8.168.229,73**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**8.168.229,73**

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.04.24 11:24:48 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=37644555000186, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2025.04.24 11:17:06 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233061095	22.723.564/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
METAH LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882	307271489099017306107141	02/09/2024 a 02/09/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	METAH LTDA:22723564000195	9091335982972316779	15/07/2024 a 15/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD
.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2025 às 14:41:09

4E.C9.BD.96.62.AF.AF.1B
4E.52.49.22.4B.B1.97.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	METAH LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77014

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	METAH LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77014
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 128.823.197,68	R$ 152.598.860,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 122.728.369,21	R$ 149.070.161,09
DISPONÍVEL		R$ 16.121.169,40	R$ 45.350.786,07
CAIXA		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
CAIXA GERAL		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11.112,40	R$ 3.017.146,14
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 947,86
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 2.951.804,95
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICRED		R$ 1.516,44	R$ 64.393,33
BANCO SAFRA		R$ 9.595,96	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL RIO PRETO NOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 16.098.051,20	R$ 42.321.634,13
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ 105.249,05	R$ 519,88
CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ 540,61	R$ 582,24
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 6.834,29	R$ 73.416,69
BANCO SANTANDER CDB		R$ 0,00	R$ 1.681.630,43
SICREDINVEST EXCLUSIVO		R$ 9.910,58	R$ 0,00
CDB FLEX EMPRESARIAL CAIXA		R$ 200.000,00	R$ 852.841,88
POUPANÇA		R$ 349,09	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ (26,78)	R$ (27,16)
(-) RECEITAS A APROPRIAR CDB SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) RECEITAS A APROPRIAR BB RF SIMPLES AGIL		R$ 0,00	R$ (518,03)
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ (772,16)	R$ 13,58
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR POUPANCA CAIXA		R$ (60.349,09)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ (27,57)	R$ 0,00
CAIXA FIC GIRO GUAPIACU		R$ 0,00	R$ 1.010.094,77
(-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF DI		R$ 0,00	R$ (19.490,05)
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASIL			
(-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FIC GIRO GUAPIACU		R$ 0,00	R$ (9.015,47)
(-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R$ 0,00	R$ (221.083,65)
CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R$ 0,00	R$ 25.515.911,38
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI		R$ 0,00	R$ 2.183.664,96
BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ 15.833.343,18	R$ 11.250.092,68
CLIENTES		R$ 64.656.080,63	R$ 65.475.644,64
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 64.656.080,63	R$ 65.475.644,64
(-) (-) PROVISÃO DE PERDAS ESTIM EM CRED DE LIQ DUVIDOSA		R$ (1.999.672,61)	R$ (1.963.174,39)
MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 9.121.948,02	R$ 2.121.948,02
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 4.112.399,86	R$ 4.093.713,16
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP		R$ 320.985,60	R$ 215.274,34
GAP UNIFORMES EIRELI		R$ 202.615,18	R$ 202.615,18
MUNICIPIO DE IBIRACU		R$ 217.169,60	R$ 217.169,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES		R$ 453.381,72	R$ 9.428.954,73
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R$ 53.720,26	R$ 53.720,26
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA		R$ 1.112.822,66	R$ 719.939,82
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892 - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIOLANDIA		R$ 55.685,06	R$ 89.407,18
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		R$ 94.187,81	R$ 94.187,81
MUNICIPIO DE ITUPEVA		R$ 164.752,20	R$ 164.752,20
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E SERVIÇO LTDA		R$ 1.752.170,62	R$ 1.752.170,62
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 3.633.326,90	R$ 3.633.326,90
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R$ 32.725,43	R$ 32.725,43
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES		R$ 1.729.550,00	R$ 1.918.083,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ARACAJU		R$ 13.620.735,10	R$ 751.231,38
MUNICIPIO DE COSMORAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIA		R$ 300.101,78	R$ 3.615,20
MUNICIPIO DE GARANHUNS		R$ 897.032,00	R$ 897.032,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES		R$ 144.491,50	R$ 144.491,50
MUNICIPIO DE JACI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAVIRAI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO		R$ 15.652,05	R$ 15.652,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP		R$ 27.589,98	R$ 94.153,98
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R$ 3.531,74	R$ 3.531,74
MUNICIPIO DE VESPASIANO		R$ 406.645,00	R$ 406.645,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES		R$ 106.786,84	R$ 372.658,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R$ 0,00	R$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 6.424.336,92	R$ 3.888.455,17
MUNICIPIO DE HERCULANDIA		R$ 45.440,52	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R$ 39.650,72	R$ 41.108,72
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 206.048,40	R$ 206.048,40
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851 - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		R$ 800.000,00	R$ 9.600,00
NO-LA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R$ 169.000,00	R$ 169.000,00
EMILIANO SIMION PAMURI VAQUIATA - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 7.472.364,31	R$ 79.449,74
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA ESPERANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
C6 JUNIOR CONFECCOES E COMERCIAL LTDA		R$ 2.620.648,93	R$ 1.302.748,15
AGUIA CONFECCOES LTDA - FACÇAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOICE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇOES		R$ 42.900,00	R$ 42.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 213,67	R$ 0,00
UNISUL COMERCIO LTDA		R$ 6.087.336,89	R$ 11.336.225,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ		R$ 27.372,00	R$ 4.483.646,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP		R$ 49.882,50	R$ 0,00
FERNANDA VISMARA 33080733827		R$ 0,00	R$ 0,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R$ 87.048,73	R$ 9.600,00
MUNICIPIO DE ARAPEI		R$ 1.073,25	R$ 869,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA - SP		R$ 12.585,76	R$ 12.585,76
MUNICIPIO DE IRATI		R$ 189.364,95	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARACI		R$ 15.804,50	R$ 27.621,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP		R$ 0,00	R$ 1.006.068,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 464.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS		R$ 0,00	R$ 11.208.760,20
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA		R$ 15.470,51	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R$ 101.689,86	R$ 205.386,30
M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 273,28	R$ 273,28
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 9.132,92	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS - MG		R$ 9,05	R$ 42.555,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 5.567,37	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R$ 224.785,70	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR - SP		R$ 52.810,00	R$ 0,00
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 68.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		R$ 161,39	R$ 0,00
M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 175,01	R$ 175,01
C. R. V. METALURGICA LTDA		R$ 185,85	R$ 185,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - ALTO PARAISO DO GOIAS		R$ 81.780,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP		R$ 3.672,00	R$ 32.975,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES		R$ 671.558,60	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE MARICÁ		R$ 190.745,49	R$ 334.281,54
MUNICÍPIO DE ARACRUZ		R$ 1.263.700,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIANA - ES		R$ 1.143.443,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALPAV INDUSTRIA E COMERICO DE MOVEIS LTDA		R$ 19.514,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUMIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOBRADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESMERALDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE FLORES 23877668810 FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
G & G UNIFORMES LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 50.000,00
MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INHAUMA		R$ 0,00	R$ 178.628,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE BELO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS		R$ 0,00	R$ 1.574.924,61
MUNICIPIO DE DOURADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARACOL		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - ES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 0,00	R$ 84.879,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - MG		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ - MS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL		R$ 0,00	R$ 994.900,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAJUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUACUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LADARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL		R$ 0,00	R$ 1.154,56
PALLAS ATHENA COMERCIO DE LIVROS E UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 14.788,87
MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BATAYPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO VELHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPURA		R$ 0,00	R$ 150,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI		R$ 0,00	R$ 300.300,00
MUNICIPIO DE OURO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TABATINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO - RS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FLOREAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MENDONCA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONCEICAO DA BARRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GASTAO VIDIGAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BURITIZEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPBOR - COOP. DOS PROD. DE BORRACHA NATURAL LTDA FILIAL SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PINDORAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE - RS		R$ 0,00	R$ 0,00
NATANIEL DUARTE DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZEIRO		R$ 0,00	R$ 786.540,50
MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN. DE EDUC. DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
TUPA SOLDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIA - PB		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSKING TRANSPORTES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOMAX TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADF - EMPRESAS REUNIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROADCARD SOLUCOES INTEG EM MEIOS DE PAGTOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILNDIA - MT		R$ 0,00	R$ 274.875,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE IRACEMA - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARBETE CONFECCOES LTDA - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 35.383,80
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.608,20
RDV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THREELOG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR		R$ 0,00	R$ 26.701,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG		R$ 0,00	R$ 156.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS		R$ 0,00	R$ 11.006,71
INNOVARE TECHLOG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO UNIAMMESF		R$ 0,00	R$ 543.942,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.115.683,32	R$ 6.072.411,51
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.008.491,06
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 23.491,06
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 985.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 338.204,87	R$ 969.301,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 338.204,87	R$ 969.301,02
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS		R$ 851.240,91	R$ 726.439,53
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 851.240,91	R$ 455.953,78
QUOTAS CONSORCIO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 270.485,75
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.926.237,54	R$ 3.368.179,90
IPI A RECUPERAR		R$ 330.233,25	R$ 307.410,37
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.530.908,49	R$ 1.491.669,79
IRRF A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 113.861,22
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 453.261,16	R$ 166.734,16
COFINS A RECUPERAR		R$ 2.790.864,04	R$ 229.793,40
PIS A RECUPERAR		R$ 608.247,23	R$ 51.607,32
ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR		R$ 212.723,37	R$ 154.224,70
IPI A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 852.878,94
ESTOQUE		R$ 34.789.418,91	R$ 32.139.664,76
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 34.789.418,91	R$ 32.139.664,76
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 19.078.675,43
MATERIA-PRIMA		R$ 34.789.418,91	R$ 12.997.035,60
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 63.953,73
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 46.016,95	R$ 31.654,11
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 46.016,95	R$ 31.654,11
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 46.016,95	R$ 31.061,35
IPVA		R$ 0,00	R$ 592,76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.094.828,47	R$ 3.528.699,71
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.827.526,96	R$ 102.060,45
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.827.526,96	R$ 102.060,45
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.827.526,96	R$ 102.060,45
INVESTIMENTOS		R$ 950,00	R$ 1.550,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 950,00	R$ 1.550,00
BANCO SICREDI		R$ 950,00	R$ 1.550,00
IMOBILIZADO		R$ 3.266.351,51	R$ 3.425.089,26
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 123.000,00
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 123.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 181.763,11	R$ 256.602,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 181.763,11	R$ 256.602,21
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.250.151,67	R$ 2.283.181,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.250.151,67	R$ 2.283.181,67
VEÍCULOS		R$ 1.801.008,62	R$ 2.175.008,62
VEÍCULOS		R$ 1.801.008,62	R$ 2.175.008,62
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 94.136,53	R$ 286.103,50
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 63.306,53	R$ 125.665,50
INSTALAÇÕES		R$ 30.830,00	R$ 160.438,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.064.158,42)	R$ (1.702.256,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (12.823,21)	R$ (32.930,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (444.356,37)	R$ (692.865,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (574.735,31)	R$ (920.883,82)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (31.316,97)	R$ (44.629,97)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (800,06)	R$ (10.682,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE CONSTRUÇÕES		R$ (126,50)	R$ (264,50)
PASSIVO		R$ 128.823.197,68	R$ 152.598.860,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 38.665.499,31	R$ 57.019.112,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 85.718,20	R$ 144.312,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 85.718,20	R$ 144.312,12
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ (49.404,90)	R$ (62.869,92)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 43.017,84	R$ 43.017,84
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 92.105,26	R$ 164.164,20
FORNECEDORES		R$ 34.019.562,02	R$ 41.916.139,77
FORNECEDORES		R$ 34.019.562,02	R$ 41.916.139,77
LINHANYL PARAGUACU S/A		R$ 13.135,63	R$ 38.269,56
COMERCIAL ROCHA DISTRIB.ELAST E TEC.-ES		R$ 0,00	R$ 2.648.517,47
CASA DOS UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 160.516,90
TEXTIL OMBORGO LTDA - MATRIZ		R$ 845.886,18	R$ 151.881,42
JC & CUTAREV CONFECCOES LTDA		R$ 41.445,31	R$ 125.693,60
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 135.921,28
GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MARILIA)		R$ 93,65	R$ 0,00
DISK SILK SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA - EPP		R$ 1.227,68	R$ 0,00
ETIQUETTA BRANCA IND DO VESTUARIO LTDA		R$ 37.500,19	R$ 106.192,27
GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA		R$ 11.290,20	R$ 172.242,20
MARILDA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.748,72
IBISOFT TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 50.829,12
PH OLIVEIRA OFICINA M C PECAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LGM RIO PRETO SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA		R$ 4.300,00	R$ 11.665,00
VILMA BARATA MARCONI CONFECCOES - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
FLANTEX ACABAMENTO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO DOS REIS BARBOSAME		R$ 0,00	R$ 15.795,00
DARIO CUSTODIO DOS SANTOS 21343778875		R$ 7.046,10	R$ 12.785,34
EDINEIA DINIZ 14068999848		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MAFER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
32.225.636 SANDRO CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXTIL EVEREST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRYS CONFECCOES LTDA		R$ 72.952,20	R$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 109.408,68	R$ 86.112,63
A FRANCHETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA		R$ 389,60	R$ 588,01
INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS RESISTENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 22.702,02
ARMARINHOS RUBINHO LTDA		R$ 91.948,53	R$ 144.972,79
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 533.600,25	R$ 277.496,00
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.		R$ 1.033.852,39	R$ 1.291.106,90
LABEL POWER ROTULOS EIRELI		R$ 111.123,41	R$ 0,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 41.414,40
ONDULADO EMBALAGENS LTDA		R$ 25.644,54	R$ 0,00
OENNING BORDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO Z3 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HUVISPAN INDUSTRIA COMERCIO DE FIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSIMERI HENSCHEL		R$ 89,50	R$ 0,00
MAICON AUGUSTINHO DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SONHO LEZ CONFECÇÕES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JC MALHAS LTDA - EPP		R$ 5.149,80	R$ 10.593,90
DANYÊ CONFECÇÕES E EMBALAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
REGIANE MACHADO EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SP TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGILE FACCAO E CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADINA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 478.378,60	R$ 844.948,78
DB CONFECÇÕES		R$ 80.621,75	R$ 0,00
VALEPLAST EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 28.261,46	R$ 16.735,21
QUATRO K TEXTIL LTDA		R$ 550.761,13	R$ 552.433,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROCATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 13.213,12	R$ 73.241,10
BENVETEX TEXTIL LTDA		R$ 71.438,75	R$ 555.487,77
NKS IMP EXP IND E COM DE CAL LTDA		R$ 0,00	R$ 96,90
SPP TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CGR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEURER & ACCORDI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMERSON ALVES LIMA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
R A FACCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRIAM ATHIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 448,10	R$ 4.814,33
NINOSKA SERRANO 23806650870		R$ 0,00	R$ 0,00
PWD SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRUZ ETIQUETAS LTDA		R$ 0,00	R$ 355.054,00
MALHARIA ELSA LTDA - EPP		R$ 10.815,97	R$ 3.792,39
MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROLOC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AKM CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FAMIX IMP. E COM. DE ART. PLAST. LTDA		R$ 0,00	R$ 482.021,55
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A		R$ 420.710,81	R$ 1.744.783,65
HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RR TEXTIL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.329,43
H.B. SAUDE S/A.		R$ 774,36	R$ 0,00
KATRES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRAPACK IND E COM DE EMBALAGENS MIRASSOL LTD		R$ 226.892,00	R$ 647.617,88
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORCINO AUTO PECAS RIO PRETO LTDA		R$ 399,98	R$ 6.004,26
FABIO ADRIANO DE SOUZA 18443205881		R$ 0,00	R$ 0,00
HIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMA PAPEIS LTDA		R$ 5.011,76	R$ 9.026,52
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 6.410,50	R$ 246.209,51
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.		R$ 51.441,60	R$ 141.159,95
ADV MALHAS LTDA		R$ 6.868,40	R$ 0,00
COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR S. J. RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 2.217,45
DIMATEX IND E COM DE CONFEC LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.988.609,00
GROVER VEIZAGA PAICHO 24262934896		R$ 0,00	R$ 0,00
KOA TEXTIL CONFECCOES EIRELI		R$ 279.187,50	R$ 279.187,50
MARIO RUBEN LIMACHI VELASCO 24434793829		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA QUISPE RAMOS 23551493804 - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.R. IND. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		R$ 1.942.344,80	R$ 0,00
RHUTT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SH MONZANI ME		R$ 28.918,40	R$ 0,00
TEXBROS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECCOES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELENILDA MARCAL DE SOUSA 30522192866		R$ 0,00	R$ 0,00
STELLA STEFANI MAZZER MALHAS ME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE MOLAS GUAPTRUCK LTDA		R$ 0,00	R$ 1.816,00
CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA		R$ 18.000,00	R$ 13.690,00
LARISSA DE SOUSA 47189721835		R$ 0,00	R$ 2.836,09
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA 24338954809		R$ 0,00	R$ 0,00
AURORA SUSANA CHOQUE VALERO 23280548896		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 277.402,79	R$ 643.656,71
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTHFRISOS CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TRI HOTEL CAXIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX POTIRENDAB		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO JOSE SIMOES 07049012858		R$ 0,00	R$ 46,90
LODO & MOTA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
JAQUELINE NUNES VIEIRA DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 595.407,08	R$ 595.407,08
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE P.V.		R$ 0,00	R$ 0,00
TRITAN COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 232,43	R$ 0,01
MCAR COMERCIO DE PECAS DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851		R$ 0,00	R$ 0,00
RODAN ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEICULO PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 360,00
BRASILFIJ DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 525.196,96
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
EMILIANO SIMON PAMURI VAQUIATA 24176396881		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELA CARITA CALLANCHO 24458974831		R$ 0,00	R$ 0,00
ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DALATEX INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA ME		R$ 7.161,55	R$ 24.023,00
VISUAL BASIC BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI		R$ 325,64	R$ 5.976,20
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALETAPE EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO TEXTIL MANUSEIO LOGISTICA E TRANPO		R$ 20.481,00	R$ 0,00
CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA		R$ 665,00	R$ 1.200,00
TEXTIL ALAMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRONICINFO MANUTENCAO DE MAQUINAS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SELLER EDUCACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.530,50
VITORIA CONFECCOES E VESTUARIO LTDA		R$ 709,88	R$ 0,00
STRIQUER TRICOT IND E COM DE CONFECCOES LTDA		R$ 22.633,65	R$ 203.354,50
INCOTEX BENEFICIAMENTO LTDA		R$ 19.509,03	R$ 0,00
RAINHA DA LIMPEZA RIO PRETO EIRELI		R$ 1.114,20	R$ 1.092,02
ACCO BRANDS BRASIL LTDA - FORONI		R$ 120.682,71	R$ 1.540.848,91
BMR RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LESLY GONZALES NAVIA 24490232837		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER FRIO RIO PRETO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REBECCA ASKAR VIANA 12035503671		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
O BRANDI FILHO - FILTROS DE AGUA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CLAUDIA LUCAS TEIXEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRIFE TEXTIL LTDA		R$ 8.223,56	R$ 1.112,52
ALIA INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIHANDS CONSULTORIA E SUPORTE SISTEMICO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KAYLA PLASTICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 16.500,00	R$ 0,00
MARIA APARECIDA PITELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIFFA TECIDOS E MALHAS LTDA ME		R$ 1.537,72	R$ 0,00
ARMARINHOS FERNANDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MARCOS FERNANDES DE MELLO		R$ 0,00	R$ 35.483,15
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 168.601,71
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R$ 104.489,94	R$ 0,00
GOPINA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R$ 6.124,00	R$ 0,00
STAEDTLER DO BRASIL-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SONIA CRISTINA NIZATO FERREIRA 09816978873		R$ 0,00	R$ 0,00
LAV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIA CONFECCOES LTDA		R$ 77.053,05	R$ 122.687,20
EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPED DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.199.819,19
BPC PROMOCAO E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX HUARACHI COCA 23416418816		R$ 10.469,80	R$ 0,00
49.678.446 WILMER ALFREDO LIMACHI ILARI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
X. T. TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4221		R$ 2.154,01	R$ 12.508,54
CHEREGATTO & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LIG GAS RIO PRETO LTDA		R$ 400,00	R$ 1.400,00
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 9.333,34	R$ 91.246,40
PLASTBRAS DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 11.575,95	R$ 31.526,84
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VANDERLEI GARCIA 06917630977		R$ 0,00	R$ 0,00
CALMONTEX CONFECCOES LTDA		R$ 38.272,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO RIOPRETENSE DE PROMOCAO DO MENOR ARPROM		R$ 0,00	R$ 0,00
ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 40,60
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME		R$ 679,65	R$ 733,63
RAIFFA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.266,28
FLEXOBLU ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - EPP		R$ 2.384,00	R$ 0,00
MERCUR S.A.		R$ 0,00	R$ 165.079,98
TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.517,90
GRAFICA & BRINDES BARRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERA-BENZ RIO PRETO COM.PEC.ACE.EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON LOPES DA SILVA 16768613863		R$ 0,00	R$ 1.900,00
AUTO POSTO RIO FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.736,96
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENDA CONFECCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MIME S.A. FL 25		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO MEZALIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
49.678.299 MARIA ISABEL CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
M.S.C. ATACADISTA LTDA		R$ 103.924,10	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORTPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ 975,00	R$ 2.849,52
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FRANCISCO MAIOTTO 05506742843		R$ 0,00	R$ 6.750,00
MARP IND TEXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
K S A CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIANA CONSTANTINO WARMLING		R$ 0,00	R$ 0,00
IGUALITARIA SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NW NEGOCIOS INVESTIMENTOS E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KADOSH BORDADOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
V R S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PADRE TIAGO CALCADOS LTDA		R$ 12.556.049,59	R$ 301.681,17
HDR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AGUA MILENIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOTAINER IMPORTACAO TRANSPOR		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL NOVA TRAPICHE EIRELI		R$ 1.735.627,95	R$ 1.260.877,99
MSB IMPORTADORA E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JPS COMERCIO DE MADEIRAS E DE EMBALAGENS LTDA.		R$ 6.002.000,00	R$ 5.914.542,97
VIX LOG LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G2 UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO RODRIGO ALVES ALOJAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA IUGAS 22198023881		R$ 0,00	R$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG3 EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KEPRINT ETIQUETAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL EMBALAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 4.233,33	R$ 5.079,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EVERTON DOS SANTOS DE CAMARGO		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO WALDEMIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS DE ANDRADE - ME (12720224000157)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SCUSSEL DA BR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 07 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO PEDROZA MAGALHAES 39841674823		R$ 0,00	R$ 0,00
HC MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.975,20
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.954.999 CLARA MAMANI QUISPE		R$ 0,00	R$ 0,00
LILY MARITZA LINAREZ COPA 24340676896		R$ 0,00	R$ 0,00
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA		R$ 6.874,11	R$ 11.553,94
MAANGEL MALHAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 12.445,72
SARKIS & CIA LTDA		R$ 2.793,00	R$ 2.148,00
SAO JORGE DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 18.857,37	R$ 2.394,07
PRINT IN SOLUCOES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL NORTE IMPRESSOS EIRELI		R$ 205.970,67	R$ 0,00
ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA - METALURGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SCARIOT LTDA		R$ 109,38	R$ 0,00
SUBLIVERSO SERVICOS DE PLOTAGEM E ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX PLAST COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA BOLSAS EM G		R$ 0,00	R$ 33.507,60
AUTO ADES.PARANA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAK COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUZANO S.A.		R$ 120.416,71	R$ 0,00
ALTO VALE CELULOSE IND COM E		R$ 104.325,23	R$ 262.351,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPRES DE PAPEL LTDA			
GLOBAL PAPEIS EIRELI		R$ 205.503,33	R$ 0,00
WIREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & R IND E COM DE PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ANGEL GONZALES SUXO		R$ 0,00	R$ 0,00
DINATEC - PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 4.415,46	R$ 0,00
S. S. COBRANCAS E CADASTROS LTDA		R$ 14.236,00	R$ 0,00
49.835.738 ENOCK OTACIANO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLP CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON LIMA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
TB ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C. A. DE LIMA - TRANSPORTES - ME		R$ 0,00	R$ 5.000,00
JANDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 46.720,00	R$ 0,00
THIAGO FERNANDO ANTUNES 21580423892		R$ 6.880,00	R$ 4.500,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R$ 0,00	R$ 69,56
V LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA		R$ 117.800,00	R$ 126.907,30
RODORIB RIO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA LU BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 4.509,00	R$ 65.774,60
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		R$ 150.750,00	R$ 0,00
LEKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 102.170,00	R$ 0,00
BIO AMERICA PRODUTOS PARA BELEZA E SAUDE LTDA		R$ 3.927.946,98	R$ 0,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA		R$ 50.500,00	R$ 0,00
D N A TORNEARIA LTDA		R$ 1.420,00	R$ 0,00
49.836.227 GUILHERME ANDRADE DE SOUZA		R$ 2.050,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MARANELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAIA - COMERCIO DE PALETES, MADEIRAS E TAMBORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ALESSAT CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARPLAST COMERCIO E REPRES. DE EMBALAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.159,78
A & EDUARDO CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ROBERTO PEREIRA PORTERO - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BIGTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RMC INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.329.820 IRIANA MOREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
44.345.895 VALTER DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
53.183.771 MATHEUS HENRIQUE GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
49.449.842 JULIANO KRUGER		R$ 0,00	R$ 0,00
S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUANA ELISA PACHECO - CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 74,60
J B MUNDIAL BRYSA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W A MOREIRA COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDEMAR RUSSI & CIA LTDA - POSTO RUSSI 4		R$ 0,00	R$ 0,00
COFIOS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VFUMIS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO Z2 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO BUENO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POLINESIA TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GP PHARMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LV GESSO RP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGSUL TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
53.636.606 MICHEL BATISTA SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
WESLEY MAXIMO DE ARAUJO 42113648806		R$ 0,00	R$ 0,00
ROBERTO TAFFAREL DIAS MAGALHAES		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
38298863810			
MICHELE FREITAS DA SILVA 09062965954		R$ 0,00	R$ 0,00
MPG CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
50.588.179 JESSICA PAIVA NUNES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR 33702522875		R$ 0,00	R$ 0,00
VISTORIA DE VEICULOS GUAPIACU LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CHASSISTEC ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LALUC CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXTIL FARBE S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG5 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
APARECIDA DE FATIMA NUNES 14748309865		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE AVIAMENTOS ALFA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DS SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSITIVA BALANCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.025,65
PEDRO LAGE DE OLIVEIRA ANDRADE 11348030607		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA BEM POPULAR RIO PRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
A.C LOPES ELETRICA EPP		R$ 0,00	R$ 1.588,97
POSTO PILAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUMIRIM MALHAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
ANILOEL SOARES SOBRINHO 12151930840		R$ 0,00	R$ 0,00
BR. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AVIVA ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
49.167.577 LUCAS CESAR PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELE FERNANDA BANDEIRA		R$ 0,00	R$ 129.043,76
48.767.845 RODRIGO MOREIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON ASARIAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAGERU EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FR CONFECCOES APIUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CLAUDIA CRISPIM CONFECÇÕES ME		R$ 0,00	R$ 33,00
MARIA IRENE BUSO DA SILVA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE FLORES 23877668810		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL PHENICIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSALMEIDA SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSTHULER TRANSPORTES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROJECOPY TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JALES IMOVEIS RP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VINS SOLUCOES EMPRESARIAS E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HR ESTRUTURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEBROM COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C P M MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMOS ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL GUAPORE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
35.153.173 RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS E LOCACAO PLUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDO EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ISLEB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GMARCO GESTAO TECNOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCINEIA MASCENA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAELA STEPHANIE BRITO DO CARMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
37.733.237 ERIKA CRISTINA RAVARRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLASTIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATHEUS AUGUSTO BUOSI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DALVA SCHUMAHER SALGADOS E BOLOS LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS MAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE HAMONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRCUITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANTEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.290,00
HIDRA SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PETRUS GASTRONOMIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 32.329,30
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DUAS IRMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
54.830.750 SUELEN REGINA KLETICOSKI		R$ 0,00	R$ 0,00
WILTON GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
V.R. AMARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
08.843.741 JOSE PAULO BERNARDI		R$ 0,00	R$ 0,00
OMNILINK TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTENTICA JM CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.353,25
EXCELENCIA CORTINAS E PERSIANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTA OESTE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERPER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FONSECA E GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRYNYTTY COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. MAFTER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIEGAS UNIFORMES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA (CD)		R$ 0,00	R$ 0,00
STEAK BULL CHURRASCARIA		R$ 0,00	R$ 39.286,70
BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 3.349.206,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIRASPUMA COM. PLAST. E ESP. LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
VELCONTROLE TACOGRAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LE MONDE MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTENA 2 EVENTOS COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ATG PRESTACAO DE SERVICOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RDE CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMYS PRODUTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTZ COM E MANUT DE DIRECAO HIDRAULICA-ME 5		R$ 0,00	R$ 0,00
RPT COMERCIO DE TURBOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLMA NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 233.842,00
GREEN PACK PAPEIS RECICLADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THATIMALHAS IND. E COM. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
A.W. FABER-CASTELL S.A.		R$ 0,00	R$ 388.256,77
DARNEL EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 16.366,03
BRUSFIOS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTIS MP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA CREDEAL IND DE CADERNOS S A		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL SEIBT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MX RAPIDO LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUDOESTE TEXTIL DA BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATRIO HOTEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 334,75
G P DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALTECIR MEZACASA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTIPLA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLAY - CERTIFICADOS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 154.940,29
I G GONCALVES		R$ 0,00	R$ 10.999,50
S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BAT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.830,56
ASR EDITORA E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.074.404,72
POSTO RODOVANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO ALTA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA ISABEL PEREIRA 06413267933		R$ 0,00	R$ 0,00
CARMONA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 25.000,00
SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 147,80
51.723.266 MAYKE SIAN MAIOTTO		R$ 0,00	R$ 14.400,00
MEIRY TEREZINHA ROMERA 17181945874		R$ 0,00	R$ 0,00
F BASTOS SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIDNEI FERREIRA PEDRETTI 38545007850		R$ 0,00	R$ 0,00
M&O SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHWARTZ SUPORTE TECNICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNU HANEI ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA - SCP		R$ 0,00	R$ 0,00
R F DE MELO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEIBT & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		R$ 0,00	R$ 0,00
NOBILE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - SCP 003		R$ 0,00	R$ 0,00
DS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ABM GESTAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLAY - CERTIFICADOS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIEIRA SILVA LOCACAO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA BRASIL MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 51.162,98
BM9 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - CE		R$ 0,00	R$ 0,00
M NUNES MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
D.R.A. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L S ROZENO COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS + ZANON TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO TAKAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 05 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIC AMAZONIA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MG FACCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHACCAU COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARIANE CAVALCANTE MATEUS 70173769438		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO GUALBERTO FONSECA 14033539646		R$ 0,00	R$ 0,00
55.052.330 PAULINA APARECIDA DUARTE DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.494.101 JESSICA CRISTINA DE SOUZA PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
55.567.249 ERICK RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
M.C.T. BUENO - SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DBPX SERVICOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BERTT 2 HOTELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELANORTH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
R INFORMATICA RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO APIU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EGLX EMPREENDIMENTOS E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RS ANSERVE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
MBSET INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL E RESTAURANTE HAWAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MK MOVEIS CORPORATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FK SOLUCAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.A. DA SILVA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CABOS E PLUGS COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BR 376 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARAUNA COMERCIO ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO TUPY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIRI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VICUNHA TEXTIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
GM.3 PETRO COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANE HACKER NOGATZ 09353884942		R$ 0,00	R$ 0,00
SPORTS XTREMO IND E COM DE ACES ESPORT LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPEX TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.629,00
DHOLLANDIA BRASIL PLATAFORMAS ELEVATORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO RIO CERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GVT TRANSPORTES LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
IND E COM DE MALHAS RVB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX MILENIUM VENTANIA COM. DE COMB. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
A. F. SOBRINHO CARVALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JJ TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.671,88
JURACI PASCHOALATO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RPC BALANCAS E RELOGIO PONTO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO ANDRE DA CUNHA 69467390949		R$ 0,00	R$ 0,00
PICARRAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAUL'S ADM DE EVENTOS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IZI INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 40.572,88
GSI BRASIL IND.ECOM.DE EQUIP.AGROP.		R$ 0,00	R$ 4.112,49
CLAUDIA REGINA BENTO CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.400,00
MABEC CORDOARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.400,00
COLISEU CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N G B DE FARIA MORAES GESTAO DE TRAFEGO		R$ 0,00	R$ 0,00
JEAN PABLO FALETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON ISTECIO DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MARACAJU PLAZA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICINA MECANICA ALEMAO E FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JR DIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
HOTEL PALACE SERRA VERDE IMPERIAL LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL MANSAO DOS NOBRES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA IBIRAMA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PR COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MARISTELA CUPIM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO CAXUXA MGM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S L DAINEZ		R$ 0,00	R$ 315,00
MOCELLIN & MOCELLIN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 45.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
POSTO Z15 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEKMARK UNIFORMES PROFICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 82,50
A.B.C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.850.033,49
JOSEFINA SCHIAVO COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.200,00
CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 353.584,00
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COZINHA GOURMET EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IND. COM. CONF. SANTA ROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.980,63
KIRETEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HP FACCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MCN ESTAMPARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WR ESTAMPARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
M MOSS CONFCCOES E ESTAMPARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.517,40
MOVEIS NOVOS E USADOS AVENIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX COMERCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES		R$ 0,00	R$ 4.823,96
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
55.330.780 SIMONE SAYURI KOBAYASHI HANADA		R$ 0,00	R$ 5.080,00
54.550.497 SAMUEL CAVALCANTI DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
57.492.973 EMANUEL PASSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL OFFICE SOLUCOES TRIBUTARIAS E EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL BAHAMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRETEBRAS INTERNET E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.A. GUASSU - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.766,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEK SCREEN COMERCIO DE MATERIAIS SERIGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALL PAPER GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSIANE BECARI VILA VERDE PEREIRA FILIAL I		R$ 0,00	R$ 0,00
BOOK 4 SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 41.200,00
MALUX INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VENAC VEICULOS NACIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.207,02
ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
26.563.779 ADEMILSON RODRIGUES SILVA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGII CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSIMAR PAULI 75465566949		R$ 0,00	R$ 0,00
PPH CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.566,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.494.817,31	R$ 14.443.036,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.346.326,71	R$ 13.598.747,03
IPI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 81.322,06	R$ 400,72
ISS A RECOLHER		R$ 72,80	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 259.588,61	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 136.488,31	R$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 11.783,87	R$ 20.593,80
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 282,17	R$ 0,00
IRRF TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 288,00
PIS/COFINS/CSLL		R$ 22,32	R$ 916,05
ICMS DIFAL		R$ 2.856.766,57	R$ 13.576.548,46
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 148.490,60	R$ 844.289,52
PARCELAMENTO ICMS		R$ 148.490,60	R$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS DIVIDA ATIVA		R$ 0,00	R$ 844.289,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 408.760,50	R$ 354.996,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 102.036,92	R$ 142.581,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 96.750,92	R$ 137.268,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 5.286,00	R$ 5.313,60
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 99.517,80	R$ 120.542,42
INSS A RECOLHER		R$ 76.488,03	R$ 93.051,83
FGTS A RECOLHER		R$ 22.558,72	R$ 26.503,92
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R$ 471,05	R$ 986,67
PROVISÕES		R$ 207.205,78	R$ 91.872,31
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 207.205,78	R$ 91.872,31
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 656.641,28	R$ 160.628,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 160.628,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 160.628,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 649.872,02	R$ 0,00
RPA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR JOSE VITERI 062.303.118-36		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR EDERSON BALASTEGUIM 334.770.348-05		R$ 649.872,02	R$ 0,00
FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS		R$ 6.769,26	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 6.769,26	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 546.222,27	R$ 3.255.548,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 546.222,27	R$ 3.255.548,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 546.222,27	R$ 370.892,26
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ (192.204,83)	R$ (129.334,91)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 75.281,22	R$ 32.263,38
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 663.145,88	R$ 467.963,79
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.884.655,86
PARCELAMENTO ICMS DIVIDA ATIVA		R$ 0,00	R$ 2.884.655,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 89.611.476,10	R$ 92.324.199,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVAS		R$ 37.387.161,43	R$ 19.328.705,30
RESERVAS DE LUCROS		R$ 35.377.782,12	R$ 15.420.420,22
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 35.377.782,12	R$ 15.420.420,22
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 2.009.379,31	R$ 3.908.285,08
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 2.009.379,31	R$ 3.908.285,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.224.314,67	R$ 70.995.494,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.224.314,67	R$ 70.995.494,61
CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS		R$ 75.223.316,84	R$ 70.995.494,61
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (24.999.002,17)	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 157.357.465,30	R$ 289.727.230,33
VENDA		R$ 53.291.340,17	R$ 88.927.475,60
REVENDA		R$ 104.066.125,13	R$ 200.721.837,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 77.917,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.851.688,71)	R$ (107.519.284,59)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (2.151.123,81)	R$ (3.572.417,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.946.499,93)	R$ (45.747.077,34)
(-) (-) IPI		R$ (1.235,73)	R$ (4.988,79)
(-) (-) ICMS		R$ (17.206.588,56)	R$ (27.582.805,50)
(-) (-) COFINS		R$ (10.651.429,08)	R$ (19.949.146,85)
(-) (-) PIS		R$ (2.312.481,31)	R$ (4.331.064,80)
(-) (-) ICMS EC 87/2015		R$ (3.390.024,34)	R$ (13.891.920,73)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOL. REC.		R$ 807.694,05	R$ 7.560.136,42
RECEITA LÍQUIDA		R$ 120.505.776,59	R$ 182.207.945,74
(-) CPV		R$ (85.235.226,54)	R$ (56.901.503,15)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (85.235.226,54)	R$ (56.901.503,15)
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (69.408.710,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (69.408.710,35)
LUCRO BRUTO		R$ 35.270.550,05	R$ 55.897.732,24
(-) DESPESAS COM PRODUÇÃO		R$ (28.170.465,51)	R$ (39.255.503,45)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (17.439.179,23)	R$ (19.520.310,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.827.736,84)	R$ (1.950.814,44)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (158.209,44)	R$ (171.673,09)
(-) FÉRIAS		R$ (211.560,09)	R$ (217.154,87)
(-) INSS		R$ (541.307,96)	R$ (540.004,78)
(-) FGTS		R$ (199.785,31)	R$ (209.664,10)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (68.112,40)	R$ (85.305,04)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (164.124,61)	R$ (199.402,21)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (66.851,67)	R$ (83.741,20)
(-) FARMACIA		R$ (87,90)	R$ (1.171,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (57.392,71)	R$ (73.356,74)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.719,59)	R$ (7.370,51)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.742.816,78)	R$ (3.148.511,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (979.641,46)	R$ (1.510.000,64)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (3.650.169,65)	R$ (10.248.339,69)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (578.720,12)	R$ (645.250,85)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (19.000,00)	R$ (45.600,00)
(-) SEGUROS		R$ (106.691,33)	R$ (337.348,11)
(-) MANUTENÇÃO DE REPAROS BENS INSTALAÇÕES		R$ (20.400,00)	R$ (21.710,00)
(-) LICENÇA DE USO		R$ (665,92)	R$ (665,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (333.292,50)	R$ (238.108,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.660.433,95)	R$ (3.723.075,60)
(-) COMISSÕES		R$ (289.842,00)	R$ (2.265.253,96)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (55.648,67)	R$ (129,68)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (14.547,83)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (118.320,14)	R$ (58.635,83)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R$ (24.419,53)	R$ (39.422,21)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (784.972,52)	R$ (897.741,53)
(-) ALUGUEL VEÍCULO		R$ (223.646,25)	R$ (384.935,55)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (3.445,34)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.886,00)	R$ (0,00)
(-) EVENTOS E CONVENÇÕES		R$ (0,00)	R$ (60.682,05)
(-) INTERNET		R$ (214,07)	R$ (159,80)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES		R$ (12.000,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.340,00)	R$ (0,00)
(-) ASSINATURA PLATAFORMA		R$ (3.435,06)	R$ (10.280,60)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (130.161,88)	R$ (2.175,38)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (213,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.129.489,34)	R$ (6.055.650,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (304.563,33)	R$ (488.841,77)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (72.363,06)	R$ (72.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (28.895,71)	R$ (39.814,44)
(-) FÉRIAS		R$ (39.334,65)	R$ (54.742,82)
(-) INSS		R$ (113.856,69)	R$ (155.346,99)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (28.183,21)	R$ (39.501,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (63.756,15)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (45.702,06)	R$ (10.435,08)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (260,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (4.549,33)	R$ (7.941,62)
(-) TELEFONE		R$ (26.024,76)	R$ (24.221,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.535.951,18)	R$ (92.130,40)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (218.451,44)	R$ (205.689,95)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (240,00)	R$ (24.721,20)
(-) INTERNET		R$ (29.858,90)	R$ (22.554,85)
(-) CONTRIB P/ ASSOC. DE CLASSE		R$ (12.919,38)	R$ (54.166,91)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (374.661,86)	R$ (2.694.511,59)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (0,00)	R$ (320,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (23.715,00)	R$ (64.832,89)
(-) DESPESAS C/ CONDOMINIO		R$ (22.981,48)	R$ (16.601,65)
(-) DESPESAS C/ RASTREAMENTO		R$ (5.343,30)	R$ (4.302,56)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (90,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS		R$ (241.544,00)	R$ (1.919.216,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (1.538.464,49)	R$ (1.917.102,76)
(-) I PREDIAL		R$ (30.184,73)	R$ (44.626,66)
(-) IPVA		R$ (26.663,18)	R$ (38.724,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (13.342,57)	R$ (37.748,26)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (92.123,38)	R$ (48,00)
(-) TAXA DE LICENÇA		R$ (0,00)	R$ (2.591,48)
(-) IRRF		R$ (5.356,46)	R$ (1.578,12)
(-) ICMS DIFAL		R$ (1.537,15)	R$ (0,00)
(-) ICMS		R$ (728,01)	R$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		R$ (735,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (1.367.703,95)	R$ (1.791.762,20)
(-) IPI S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (90,06)	R$ (23,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (209.264,75)	R$ (320.993,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (32.210,84)	R$ (94.203,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (363,57)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.051,37)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.252,49)	R$ (49.404,90)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (123.016,83)	R$ (152.773,92)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (36.768,21)	R$ (15.380,42)
(-) IOF		R$ (11.159,04)	R$ (2.818,20)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (1.805,97)	R$ (6.049,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 953.335,24	R$ 776.143,93
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 838.627,40	R$ 675.022,48
JUROS ATIVOS		R$ 30,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 161.169,79	R$ 891,28
(-) (-) PIS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (6.498,87)	R$ (5.290,94)
(-) (-) COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (39.993,08)	R$ (32.559,79)
BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 138.080,90
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.261.252,58)	R$ (2.488.441,75)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (448.858,91)	R$ (661.794,28)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (812.393,67)	R$ (1.826.647,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 8.421.448,90	R$ 11.895.496,62
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES		R$ 3.061.036,94	R$ 1.532.751,50
REVERSÕES P/ CRÉDITO LIQUID. DUVIDOSA		R$ 0,00	R$ 1.999.672,61
CRÉDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA		R$ 13.056,59	R$ 167.291,45
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL		R$ 2.009.379,31	R$ 1.898.905,77
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.327.618,45	R$ 6.144.101,54
REPOSIÇÃO DE PERDAS		R$ 10.357,61	R$ 152.773,75
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.675.963,57	R$ 14.808.605,79
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (2.073.295,23)	R$ (2.327.677,30)
(-) BRINDES		R$ (5.316,87)	R$ (14.023,13)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (7.211,88)
(-) PROVISÃO CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA		R$ (1.999.672,61)	R$ (1.963.174,39)
(-) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (269.000,00)
(-) AUTO DE INFRAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (19.240,93)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (32.711,95)	R$ (6.135,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ACORDO JUDICIAL		R$ (30.000,00)	R$ (14.786,88)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (102,78)	R$ (0,00)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (1.478,49)	R$ (10.417,08)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (21.820,00)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ (4.012,53)	R$ (1.867,17)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 6.602.668,34	R$ 12.480.928,49
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (2.237.752,80)	R$ (4.312.698,76)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (1.639.053,53)	R$ (3.167.925,56)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (598.699,27)	R$ (1.144.773,20)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 4.364.915,54	R$ 8.168.229,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.364.915,54	R$ 8.168.229,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METAH LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	22.723.564/0001-95	Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES CREDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.000.000,00	35.377.782,12	2.009.379,31	0,00	75.223.316,84	(-) 24.999.002,17	0,00	0,00	89.611.476,10
Ajustes de Exercícios Anteriores		59.944,29							59.944,29
Reversão de Reservas		(-) 17.259.721,83		(-) 18.055.668,01	(-)4.227.822,23	35.315.389,84			(-)4.227.822,23
Resultado do Exercício				23.621.488,99		(-) 15.453.259,26			8.168.229,73
Transferência para Reservas				(-)1.229.356,22		1.229.356,22			0,00
Dividendos Propostos		(-)1.287.627,98							(-)1.287.627,98
Transf p/ Reserva de Incentivos Fiscais		(-)673.573,79	1.898.905,77	(-)1.225.331,98					0,00
Compensação de Prejuízos c/ Reserva		(-)1.570.791,92		(-)2.336.723,45		3.907.515,37			0,00
Transf. p/ Reserva de Lucros a Realizar		774.409,33		(-)774.409,33					0,00
Saldo Final em 31.12.2024	2.000.000,00	15.420.420,22	3.908.285,08	0,00	70.995.494,61	0,00	0,00	0,00	92.324.199,91
Notas									

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa METAH LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto – SP. Também possui duas filiais, em Gaspar – SC e Serra – ES. Seu objeto social é a confecção de peças e vestuários exceto roupas íntimas, confecção de roupas profissionais, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio de material esportivo e comércio de brinquedos, comércio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comércio de produtos de limpeza, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolucao CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque
O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Caixa e Equivalente de Caixa
Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	R$ 12.005,80
Bancos	R$ 3.017.146,14
Aplicações	R$ 42.321.634,13

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
Foi constituída uma provisão no valor R$ 1.963.174,39 referente ao percentual de 3% do saldo de duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS
Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ VANDERLEI VITERI – R$ 1.000.000,00 - 50 % de participação
EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R$1.000.000,00 - 50% de participação

METAH

DECLARAÇÕES

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 22.723.564/0001-95**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, situada à Rua Pedro Pandin, n° 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Vanderlei Viteri, portador da Carteira de Identidade n° 12.404.573/SSP-SP e inscrito no CPF n° 062.303.118-36, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) A Empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 22.723.564/0001-95**, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.

g) Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Palmares Paulista.

f) Declaramos a inexistência de relação familiar ou parentesco com o ente público.

São José do Rio Preto – SP, 22 de setembro de 2025.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.09.22 13:52:08 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573/SSP-SP

PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº003/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Paulo Rogério Szimkiewicz Eireli**, situada à Rua Antônio Ferreira Júlio, 130 - Centro, Guapiaçu/SP, inscrita no **CNPJ: 22.723.564/0001-95**, forneceu para a Prefeitura Municipal de Vila Velha, no âmbito do **Contrato Nº 133/2021**, os itens abaixo listados, conforme especificações e quantitativos apontados.

Atestamos também que os itens fornecidos atenderam de forma satisfatória a demanda para a qual se destinavam, não havendo assim nada que possa desabonar a empresa quanto ao cumprimento das obrigações comerciais assumidas no contrato em referência

RESUMO DO FORNECIMENTO:

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES;
OBJETO:	Aquisição de uniformes e tênis escolares para volta às aulas, visando atender à demanda da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.
CONTRATO	Nº 133/2021
VALOR TOTAL	R$ 16.142.518,70 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAMISA ESCOLAR – MANGA CURTA** Confeccionada em malha PP 100% poliéster, com tratamento antipeeling, cor branca, gramatura de 165 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Decote redondo, com aplicação de viés em malha ribana (1x1), na cor azul royal, gramatura 240 g/ m2 (tolerância de + / - 5%), composição de 97% poliéster e 3% elastano, largura de 2 cm, costurado na máquina colaretti de 2 agulhas com bitola estreita; Costuras internas em overloque 4 fios (ponto cadeia); Bainhas do corpo e das mangas com largura de 2 cm, costuradas em máquina colaretti de 2 agulhas, com bitola larga; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referência (Anexo I)	124.769
02	**CAMISA ESCOLAR – SEM MANGAS** Confeccionada em malha PP 100% poliéster, com tratamento antipeeling, cor branca, gramatura de 165 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Gola e cavas com aplicação de viés em malha ribana (1x1), na cor azul royal, gramatura 240 g/ m2 (tolerância de + / - 5%), composição de 97% poliéster e 3% elastano, largura de 2 cm, costurado em máquina colaretti de 2 agulhas com bitola estreita; Costuras internas em overloque 4 fios (ponto cadeia); Bainha do corpo com largura de 2 cm, costuradas em máquina colaretti de 2 agulhas, com bitola larga; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referência (Anexo I)	62.406
03	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** confecionada em microfibra, composição 97% poliéster e 3% elastano, na cor azul royal, gramatura de 180 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente; Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	49.914
04	**BERMUDA ESCOLAR FEMININA** Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m², na cor azul royal (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da	43.490

	faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município, em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	
05	**SHORT SAIA ESCOLAR** Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m², na cor azul royal (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município, em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	16.500
06	**CALÇA ESCOLAR MASCULINA** Confeccionado em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente; Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa; Inserção de 02(dois) bolsos frontais, tipo faca.	62.407
07	**AGASALHO ESCOLAR** Confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m² (tolerância de + / - 5%); Punhos, barra e gola em retilínea, dupla, composição 100% Acrílico, medindo 4,4; Inserção de 02(dois) bolsos frontais, tipo faca; Abertura frontal por zíper, tratorado, destacável - nº 08; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referências (Anexo I)	62.406
08	**MEIA TIPO COLEGIAL** ***Características físicas:*** Cor do corpo da meia – Branca; Cor da biqueira e calcanhar - Azul Royal; Personalização com brasão municipal e listra azul, feito em jacquard (posicionamento na peça conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I); Punho em Jérsei (meia malha, com disposição de agulhas 1X1, onde	124.813

	uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1); Calcanhar verdadeiro. ***Características técnicas:*** Composição: 38% algodão, 38% poliamida, 15% poliéster, 8% acrílico, 1% elastodieno; Gramatura de 198 gr/m² (tolerância de + / - 5%); Grau de brancura mínimo de 155 (desvio tintorial: 2,4 ± 0,5); Resistência ao Estouro de 10,0 kgf / cm² (mínimo); Encolhimento/Alongamento Largura de12% (máximo); Encolhimento/Alongamento Comprimento de 12% (máximo)	
9	**TÊNIS ESCOLAR MODELO COM VELCRO** **1 - *Cor e material do cabedal e lingueta*** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; **2 - *Contra forte*** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; **3 - *Forro*** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor azul royal, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico); **4 - *Debrum e costuras*** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca; **5 - *Fechamento com velcro*** - O fechamento deve ser feito por uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, variando sua medida conforme a escala de número a número; Toda debruada, conforme o cabedal; **5.1** - Na extremidade superior da tira de velcro deverá ser gravada, em silk, o brasão do município, conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I **6 - *Biqueira, sobre biqueira, banda lateral*** - Na cor branca; Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm;	10.120

	7 - *Ilustração* da vista lateral do produto, para orientação quanto às partes do mesmo: - **8 - *Gorgurão trazeiro*** – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mmde largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do município, na cor Branca, gravado de forma permanente, e disposto conforme ilustração abaixo: **9 - *Solado*** – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise; Cor Preta, devendo ter a gravação em baixo relevo da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. **9.1** - Sua base deve companhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira de 5mm (espessura A - desenho), e espessura trazeira de 9mm (espessura B - desenho), com tolerância admitida de +/- 1 mm; Padrão que de ser seguido em todos os tamanhos; **10 - *Fixação*** - Fabricado pelo processo de montagem ensacada, a fixação da palmilha ao cabedal deverá ser pelo sistema de costura Strobel (Overloque); AUTOCLAVAGEM, com vulcanização direta, da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal; **11 - *Palmilha amortecedora*** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente; **12 - *Escala de tamanhos*** - Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número; A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).	
10	**TÊNIS ESCOLAR MODELO COM CADARÇO** **1 - *Cor e material do cabedal e lingueta*** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; **1.1** Na lateral externa do caberdal deverá ser gravada, em silk, o brasão do município, conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I **2 - *Contra forte*** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em	53.130

	toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; **3 - *Forro*** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor azul royal, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico); **4 - *Debrum e costuras*** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca; **5 - *Cadarço / Atacador*** - O fechamento do tênis deverá ser por cadarço, de cor branca, com armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7mm; composição mista de algodão com fibras sintéticas, e com comprimento adequado a cada númeração; **6 - *Ilhoses*** - Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5mm, composto por duas peças (ilhós e arruela); **7 - *Biqueira, sobre biqueira, banda lateral*** - Na cor branca; Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; **8 - *Ilustração*** da vista lateral do produto, para orientação quanto às partes do mesmo: **9 - *Gorgurão trazeiro*** – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mmde largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do município, na cor Branca, gravado de forma permanente, e disposto conforme ilustração abaixo: **10 - *Solado*** – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise; Cor Preta, devendo ter a gravação em baixo relevo da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. **10.1** - Sua base deve companhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira de 5mm (espessura A - desenho), e espessura trazeira de 9mm (espessura B - desenho), com tolerância admitida de +/- 1 mm; Padrão que de ser seguido em todos os tamanhos;	

PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

	11 - *Fixação* - Fabricado pelo processo de montagem ensacada, a fixação da palmilha ao cabedal deverá ser pelo sistema de costura Strobel (Overloque); AUTOCLAVAGEM, com vulcanização direta, da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal; **12 - *Palmilha amortecedora*** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente; **13 - *Escala de tamanhos*** - Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número; A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).	

Vila Velha, 02 de agosto de 2022

RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES:92616305100

Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES:92616305100
Dados: 2022.08.03 11:49:05 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES
Secretário Municipal de Educação

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Pref. Vila Velha - ES 2021 (Uniformes e T??nis).pdf
Hash: 704019f9843505677aa2fc82104509 2f203b8a829617df1496bda849f584b585
Data da validação: 17/01/2024 15:10:34 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES
CPF: ***.163.051-**
Nº de série de certificado emitente: 1524505476983944400
Data da assinatura: 03/08/2022 11:49:05 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Foram encontrados certificados expirados. Verifique o relatório de conformidade

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 18 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-490, na cidade de São José do Rio Preto/SP, forneceu os materiais satisfatoriamente, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 - PROCESSO Nº 376/2023 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para **confecção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2)**, para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA
01	01	001.064.959	UND	9.900	Camiseta manga curta (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA
	02	001.064.960	UND	9.900	Camiseta regata (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em tecido meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA
	03	001.064.961	UND	19.800	Bermuda (Uniforme Escolar), confeccionada em malha helanca dupla face 85% Poliéster e 15% Poliamida, gramatura 190g/m², na cor azul marinho, com bolso nos dois lados da frente, PANTONE 193920, com friso de 0,5 cm na cor branca nas laterais da peça, tamanho a definir.	PRÓPRIA

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0 e informe o código 04A5-69FC-A20F-9DF0

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
CNPJ : 46599809/0001-82

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000376/23 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Modalidade Licit. : 248 **Proc. Administrativo :** 376 **Prazo de Validade :** 31/01/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2), para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 31/01/2025

Fornecedor / Proponente : 18057 - METAH LTDA

Centro de Custo : 28601 - 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	001.064.961	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR), CONFECCIONADA EM PRÓRPIA.	UND	10400	20,00	208.000,00	0	10400	0	0,00
3	001.064.959	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO PRÓRPIA.	UND	5200	17,00	88.400,00	0	5200	0	0,00
5	001.064.960	CAMISETA REGATA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO O CO PRÓRPIA.	UND	5200	17,23	89.596,00	0	5200	0	0,00

Centro de Custo : 28615 - 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	001.064.961	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR), CONFECCIONADA EM PRÓRPIA.	UND	9400	20,00	188.000,00	0	9400	0	0,00
4	001.064.959	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO PRÓRPIA.	UND	4700	17,00	79.900,00	0	4700	0	0,00
6	001.064.960	CAMISETA REGATA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO O CO PRÓRPIA.	UND	4700	17,23	80.981,00	0	4700	0	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : R$734.877,00 **Saldo Qtd Total: 0,00** **Saldo Total: R$0,00**

...e o código 04A5-69FC-A20F-9DF0
...NDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
...as assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0 e
Assinado por 1 pess
Para verificar a valid

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04A5-69FC-A20F-9DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 18/07/2024 14:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 12:04:00 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suzano/SP, 15 de Julho de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Municipal de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, situada na Rua Baruel, nº 501, Centro, Atestamos para os devidos fins, que a empresa METAH LTDA, estabelecida à Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 22.723.564/0001-95, forneceu a Secretaria Municipal de Educação entrega de produtos, conforme notas fiscais nºs 10511, 10512, 10514, 10515, 10516, 10517, 10519, 10520, 10522, 10523, 10531, 10562, 10681, 10682 e 11404 e notas de empenho nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2024.

Ata de registro de preços nº 245/2023
Pregão eletrônico nº 0103/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E SACOLA EM PAPEL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) pelo período de doze (12) meses.

Qtdd	Apres.	Descrição
30000	unid.	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	BERMUDA ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	AGASALHO COM ZIPER ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	CALÇA ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
Consolidando 30 mil kits de uniforme escolar		

A execução dos serviços foram realizadas de forma satisfatória, conforme empenhos supracitados. Não existindo registros, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas.

Sem mais, renovamos os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Regiane Ribeiro

Regiane de Fátima Ribeiro Rodrigues

Setor de Distribuição

Ciente e de acordo.

Leandro Bassini

Secretário Municipal de Educação

RFRR

METAH

DECLARAÇÕES

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 22.723.564/0001-95**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, situada à Rua Pedro Pandin, n° 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Vanderlei Viteri, portador da Carteira de Identidade n° 12.404.573/SSP-SP e inscrito no CPF n° 062.303.118-36, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) A Empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 22.723.564/0001-95**, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.

g) Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Palmares Paulista.

f) Declaramos a inexistência de relação familiar ou parentesco com o ente público.

São José do Rio Preto – SP, 22 de setembro de 2025.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.09.22 13:52:08 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573/SSP-SP

JR
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.941.294/0001-57, com sede Rua Santa Rita, s/n – quadra 15, lote 12ª, bairro Jardim Tropical, cidade de Serra, estado do Espírito Santo, por intermédio do seu representante legal o Senhor Rômulo Augusto da Silva Azevedo, portador do CPF nº 360.201.148-80 e do RG nº 33.846.686 SSP/SP, **DECLARA:**

a) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
e) O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
f) Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k) Que a proposta apresentada para participar do Processo, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
l) Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
m) Que não possui entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal.

CNPJ nº 46.941.294/0001-57 | I.E nº 084.679.58-1
Tel/Whatsapp: (27) 99637-6204 | E-mail: licitacoes@jrindustria.net.br
Endereço: Rua Santa Rita, s/n – Quadra 15 – Lote 12ª | Bairro Jardim Tropical.
Cidade: Serra | Estado: Espírito Santo.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

n) Que cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades.

o) Que para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que tomamos pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante do edital.

São José do Rio Preto - SP, 29 de janeiro de 2026.

ROMULO AUGUSTO DA SILVA AZEVEDO:36020114880

Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DA SILVA AZEVEDO:36020114880
Dados: 2026.01.28 15:08:47 -03'00'

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 46.941.294/0001-57
Rômulo Augusto da Silva Azevedo | Sócio e Administrador
CPF nº 360.201.148-80 | RG nº 33.846.686 SSP/SP

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NUP: 00000.9.132284/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, situada na Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **METAH LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-490, inscrita no CNPJ nº 22.732.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **JOSÉ VANDERLEI VITERI,** cumpriu com suas obrigações contratuais de acordo com as especificações contidas no **Contrato nº 698/2024/SMEC**, decorrente do **Processo nº 12642/2024 – SMEC**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIDÁTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC", conforme quantitativo especificado na tabela anexa (ANEXO I).

Registramos que a empresa forneceu o objeto descrito acima a esta Secretaria e cumpriu na totalidade com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Boa Vista-RR, *(data constante no sistema)*.

(Assinado Eletronicamente)
JANDERSON BARROS DE FREITAS
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Gestora do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

EMPRESA: METAH LTDA
CNPJ Nº: 22.732.564/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
01	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES	UNID.	50.180
02	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20	UNID.	112.000
03	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UNID.	21.184
05	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UNID.	21.184
06	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	UNID.	112.000
07	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CAIXA	28.000
08	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS	CAIXA	20.538
10	TÉPERA GUACHE 15 ML COM 6 CORES ATÓXICAS	CAIXA	28.000
11	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES	CAIXA	28.000
12	PINCEL CHATO Nº 08 COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UNID.	24.195
13	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	CAIXA	7.500
14	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	CAIXA	15.000

Boa Vista-RR, *(data constante no sistema)*.

(Assinado Eletronicamente)
JANDERSON BARROS DE FREITAS
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Gestora do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

EMPRESA: METAH LTDA
CNPJ Nº: 22.732.564/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
01	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES	UNID.	50.180
02	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20	UNID.	112.000
03	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UNID.	21.184
05	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UNID.	21.184
06	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	UNID.	112.000
07	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CAIXA	28.000
08	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS	CAIXA	20.538
10	TÉPERA GUACHE 15 ML COM 6 CORES ATÓXICAS	CAIXA	28.000
11	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES	CAIXA	28.000
12	PINCEL CHATO Nº 08 COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UNID.	24.195
13	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	CAIXA	7.500
14	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	CAIXA	15.000

Boa Vista-RR, *(data constante no sistema)*.

(Assinado Eletronicamente)
JANDERSON BARROS DE FREITAS
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Gestora do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NUP: 00000.9.132284/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, situada na Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **METAH LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-490, inscrita no CNPJ nº 22.732.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **JOSÉ VANDERLEI VITERI,** cumpriu com suas obrigações contratuais de acordo com as especificações contidas no **Contrato nº 698/2024/SMEC**, decorrente do **Processo nº 12642/2024 – SMEC**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIDÁTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC", conforme quantitativo especificado na tabela anexa (ANEXO I).

Registramos que a empresa forneceu o objeto descrito acima a esta Secretaria e cumpriu na totalidade com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Boa Vista-RR, *(data constante no sistema)*.

(Assinado Eletronicamente)
JANDERSON BARROS DE FREITAS
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Gestora do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

175

Prefeitura Municipal de Boa Vista

BOA VISTA CIDADÃO Sistema de Serviços ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo atestado_de_capacidade_tecnica___metah_ltda___cont._698_24.pdf do documento **00000.9.132284/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA 838.132.332-00	18/03/2025 13:46:19 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	18/03/2025 18:01:25 LOGIN E SENHA
JANDERSON BARROS DE FREITAS 947.616.712-20	19/03/2025 08:11:31 LOGIN E SENHA
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO 902.398.142-15	19/03/2025 12:34:52 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 267/2023
EMPENHOS Nº 31-000 E 32-000

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA., CNPJ nº 22.723.564/0001-95**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP entregou satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados, atendendo perfeitamente o estabelecido em Contrato, sem nada que desabone a qualidade da empresa.

LOTE 01
MATERIAIS PERSONALIZADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	68.686	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.
4	182.077	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.
5	68.686	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.
6	28.522	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.
10	68.686	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.

LOTE 02
MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	22.512	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.
2	46.174	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.
5	68.686	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.
7	229.720	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.
9	22.512	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.
12	46.174	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 267/2023
EMPENHOS Nº 31-000 E 32-000

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA., CNPJ nº 22.723.564/0001-95**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP entregou satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados, atendendo perfeitamente o estabelecido em Contrato, sem nada que desabone a qualidade da empresa.

LOTE 01
MATERIAIS PERSONALIZADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	68.686	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.
4	182.077	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.
5	68.686	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.
6	28.522	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.
10	68.686	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.

LOTE 02
MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	22.512	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.
2	46.174	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.
5	68.686	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.
7	229.720	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.
9	22.512	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.
12	46.174	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.

175

Prefeitura Municipal de Boa Vista

BOA VISTA CIDADÃO Sistema de Serviços ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo atestado_de_capacidade_tecnica___metah_ltda___cont._698_24.pdf do documento **00000.9.132284/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA 838.132.332-00	18/03/2025 13:46:19 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	18/03/2025 18:01:25 LOGIN E SENHA
JANDERSON BARROS DE FREITAS 947.616.712-20	19/03/2025 08:11:31 LOGIN E SENHA
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO 902.398.142-15	19/03/2025 12:34:52 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 56/2026

ADESAO A ATA PARA AQUISICAO DE UNIFORMES (TENIS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Solicitante: FABRICIO BICALHO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS **Data da Solicitação:** 12/01/2026
Organograma: 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.
Justificativa: PARA PADRONIZACAO E ORGANIZACAO DAS UNIDADE DA REDE ESCOLAR DE ENSINO E ASSEGURA CONMDICOES ADEQUADAS A APRESENTACAO, IDENTIFICACA OE SEGURANCA DO ESTUDANTE .
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4.000,000	PAR	CALCADO TIPO TENIS PARA EDUCACAO INFANTIL , TAMANHO 18 A 32 : CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS PARA A PADRONIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO CALÇADO TIPO TÊNIS. CABEDAL: A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO MULTIFILAMENTOS EM 2D, EM TECIDO DUPLO, DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO (REFORÇO DA GÁSPEA) TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. O CABEDAL SERÁ CONFECCIONADO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE. O LAMINADO SINTÉTICO DA VISTA DE ILHÓS E DOS DETALHES DAS LATERAIS TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA E GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE, APLICADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA (ALTA FREQUÊNCIA). - CALCADO TIPO TENIS PARA EDUCACAO INFANTIL , TAMANHO 18 A 32 : CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS PARA A PADRONIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO CALÇADO TIPO TÊNIS. CABEDAL: A GÁSPEA DO CABEDAL DEVERÁ SER DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO MULTIFILAMENTOS EM 2D, EM TECIDO DUPLO, DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO, DUBLADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E DENSIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, ISSO TUDO COM FORRO (REFORÇO DA GÁSPEA) TAMBÉM DE TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS POR METRO QUADRADO. O CABEDAL SERÁ CONFECCIONADO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE. O LAMINADO SINTÉTICO DA VISTA DE ILHÓS E DOS DETALHES DAS LATERAIS TRASEIRO DO TÊNIS DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,20 MILÍMETROS DE ESPESSURA	94,8600	379.440,00

			E GRAMATURA MÍNIMA DE 650 GRAMAS POR METRO QUADRADO, NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE, APLICADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA (ALTA FREQUÊNCIA).		
2	95,000	PAR	CALCADO TIPO TENIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL,TAMANHO DE 33 A 44: LAMINADOS DO CORPO DO CABEDAL, VISTA DE ÍLHÓS: PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR, VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE. CADARÇO: O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM COM 1 (UM) PAR DE CADARÇO NA COR BRANCO, DEVENDO SER DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO. ETIQUETA DA LINGUETA: PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E/OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA E PERMANENTE O BRASÃO DO CONSORCIADO. FECHAMENTO COM VELCRO: TÊNIS ESCOLAR INFANTIL DEVERÁ TER FECHAMENTO COM UMA TIRA DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NÚMERO A NÚMERO E DEVERÁ TER O NOME DO CONSORCIADO APLICADO NA TIRA DO VELCRO EM SERIGRAFIA. PALMILHA DE ACABAMENTO: CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5MM. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL). SOLADO: DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE, DEVERÁ SER NA COR BRANCO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E FORMATO ANTIDERRAPANTE COM SULCOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DIFICULTANDO O FÁCIL DESLIZAMENTO E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, ISTO É, DEVERÁ SER NA PARTE TRAZEIRA NO MÍNIMO 50% A MAIS ESPESSURA QUE NA PARTE DIANTEIRA. O SOLADO DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO PERMANENTE da descrição "Venda Proibida", na parte inferior. - CALCADO TIPO TENIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL,TAMANHO DE 33 A 44: LAMINADOS DO CORPO DO CABEDAL, VISTA DE ÍLHÓS: PEÇAS COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR ACABAMENTO AO CABEDAL E CONTRIBUIR COM A ARMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFIANÇA AO CAMINHAR, VISUAL SERÁFICOS E ALTA FREQUÊNCIA (CONFORME IMAGEM), APLICADO AO CABEDAL PELO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICO. CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE. CADARÇO: O TÊNIS DEVERÁ SER ENTREGUE COM COM 1 (UM) PAR DE CADARÇO NA COR BRANCO, DEVENDO SER DE ALGODÃO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA, LARGURA DE NO MÍNIMO DE 7,00MM E COMPRIMENTO ADEQUADO A CADA NÚMERO. ETIQUETA DA LINGUETA: PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E/OU PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO, CONTENDO DE FORMA FIXA E PERMANENTE O BRASÃO DO CONSORCIADO. FECHAMENTO COM VELCRO: TÊNIS ESCOLAR	6.000,0000	570.000,00

DE VELCRO SENDO QUE A MESMA DEVERÁ TER EM TORNO DE 40MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR CONFORME A ESCALA DE NÚMERO A NÚMERO E DEVERÁ TER O NOME DO CONSORCIADO APLICADO NA TIRA DO VELCRO EM SERIGRAFIA. PALMILHA DE ACABAMENTO: CONFECCIONADA NA SUA PARTE SUPERIOR EM TECIDO NA COR PRETA, UNIDA À BASE PELO PROCESSO FILME ADESIVA, E SUA BASE EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO) DE ESPESSURA MÍNIMA 4,5MM. PEÇA QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (REMOVÍVEL).
SOLADO: DEVERÁ SER FABRICADO EM "PU", POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DE HIDROLISE, DEVERÁ SER NA COR BRANCO, DEVENDO TER A GRAVAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM TODOS OS TAMANHOS DE FORMA PERMANENTE E FORMATO ANTIDERRAPANTE COM SULCOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DIFICULTANDO O FÁCIL DESLIZAMENTO E NA SUA BASE DEVE ACOMPANHAR O PERFIL DA FORMA E SER EM FORMATO DE CUNHA, ISTO É, DEVERÁ SER NA PARTE TRAZEIRA NO MÍNIMO 50% A MAIS ESPESSURA QUE NA PARTE DIANTEIRA. O SOLADO DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO PERMANENTE da descrição "Venda Proibida", na parte inferior.

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 949.440,00

Mariana, 12 de Janeiro de 2026.

.....
FABRICIO BICALHO NEPOMUCENO
BICALHO SANTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 04/02/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1331871/2026**
Data do Bloqueio: 04/02/2026

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.365.0018	Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	307	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	04/02/2026	45/2026	172.287,20	172.000,00	0,00	287,20

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação 25%	172.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 04/02/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1331870/2026**
Data do Bloqueio: 04/02/2026

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.361.0018	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.642	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	290	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	04/02/2026	45/2026	349.100,00	349.100,00	0,00	0,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação 25%	349.100,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Nº do Bloqueio: **1331848/2026**
Data do Bloqueio: 03/02/2026

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.365.0018	Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2.645	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	317	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	03/02/2026	45/2026	189.720,00	189.720,00	0,00	0,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação 25%	189.720,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

182

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 04/02/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1331847/2026**
Data do Bloqueio: 03/02/2026

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.362.0018	Ensino Médio
Projeto/Atividade:	2.643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	297	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	03/02/2026	45/2026	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.900,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 001 12.365.0018.2645 339032 1500 ficha 317 – 189.720,00
09 001 12.365.0018.2500 339032 1500 ficha 307 – 189.720,00
09 001 12.361.0018.2642 339032 1500 ficha 290 – 549.100,00
09.001.12.362.0018 2643339032 1500 Ficha 297 – 20.900,00

Valor Global Estimado: R$ 949.440,00 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Mariana, 04 de fevereiro de 2026

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Termo de Abertura/autuação

Aos 04° dias do mês de fevereiro do Ano de **2026**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 45/2026**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros Titulares:

- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Gustavo Grijó dos Santos Augusto – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Jakcele Nunes de Oliveira - **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**

II – Como Suplentes:

- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os Pregoeiros designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

I – Agentes Titulares:

- **Gislaine Fernanda da Silva**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Gustavo Grijo dos Santos Augusto**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Marcelle Roberto Soares**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Michelle de Pádua Aneli da Silva**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;
- **Jakcele Nunes de Oliveira**, Agente de Contratação e Membro da Comissão de Contratação;

II – Agentes Suplentes:

- **Elizandra da Silva Pinheiro Pereira**, membro suplente da Comissão de Contratação;
- **Marcus Vinicius de Almeida Guimarães**, membro suplente da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os agentes de contratação designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 003, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

187

DECRETO Nº 12.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana, estabelece diretrizes e atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e n° 11.813/2024."

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas como etapa essencial e estratégica dos processos administrativos, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de institucionalizar, padronizar e dar transparência às atribuições da equipe responsável por elaborar os instrumentos da fase de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, conforme os Decretos Municipais nº 11.812/2024 e n° 11.813/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do princípio da Segregação das Funções estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os ritos processuais e atribuir competências aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta do Município de Mariana, a Equipe Intersetorial de Planejamento das Contratações, com atribuições técnicas e operacionais na fase de planejamento dos processos de licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Mariana.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações:

I – A Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Análise de Riscos (Matriz de Risco), quando for o caso, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, Projetos Básicos ou Projeto Executivo, de acordo com o caso concreto e a aplicabilidade desses instrumentos ao objeto determinado, convocando, quando necessários, a participação de profissionais de formação técnica para emissão dos mesmos, quando a natureza do objeto exigir;

II - Emitir justificativa de eventuais desnecessidades de lavratura de Estudos Técnicos Preliminares e Análises de Risco;

Art. 3º A Equipe será composta por, no mínimo, dois servidores públicos efetivos ou comissionados.

§ 1º A equipe será coordenada por um servidor designado como Encarregado de Planejamento da Contratação, conforme previsto nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024.

§ 2º Os membros da equipe respondem, solidariamente, pelos documentos técnicos emitidos, ressalvada manifestação fundamentada em sentido contrário, lançada nos autos.

§ 3º Na ausência do Encarregado, será designado substituto entre os membros da equipe pela autoridade competente.

§ 4º Em caso de ausência dos servidores designados neste Decreto por qualquer motivo, ficará à cargo do Secretário(a) da pasta designar substituto temporário para garantir a continuidade as ações e atribuições previstas neste decreto.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da contratação deverá:

I – Manter registro histórico de documentos que subsidiem as contratações;
II – Adotar os modelos padronizados de DFD, ETP, TR e Matriz de Riscos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança;
III – Solicitar apoio técnico de outros setores quando necessário, devidamente justificado nos autos.

Art. 5º A Equipe poderá funcionar em caráter permanente ou por designação específica para demandas pontuais, conforme avaliação da unidade requisitante.

Art. 6º Os documentos elaborados deverão ser assinados pelo(a) Secretário(a) da pasta na condição de ordenador(a) de despesas e, no mínimo, dois membros da equipe.

Art. 7º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercícios das atribuições previstas neste decreto, segregados por unidade administrativa:

Secretaria Municipal de Administração
Karine Ferreira Magalhães
Michael Tadeu Pereira
Wanderleia Geralda Alvimar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ibsen Guedes Soares
Germano Rodrigues Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Josimar Carvalho
Thamires Maria Miranda Trindade
Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnológica e Inovação
Antônio Mauro Carneiro
Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação
Fabricio Henrique de Faria

Gustavo Galvão dos Santos
Roberta de Castro Lana Menezes

Art. 8º Os servidores designados para cumprimentos das atribuições previstas neste Decreto ficarão dispensados das suas atividades habituais durante o período de exercício de todas as atividades deste previstas, inclusive, para participarem de reuniões e capacitações acerca da pauta ora tratada.

Parágrafo único. Os servidores designados neste Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração adicional para desenvolvimento das atribuições a estes designadas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, com apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário, podendo estas unidades administrativas emitirem normas complementares e este Decreto.

Art. 10. Revogam-se o Decreto 12.373/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

PREFEITURA DE MARIANA

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A encarregada de planejamento da contratação e/ou da área técnica, vem por meio deste, manifestar a sua posição acerca do procedimento de adesão a ata de registro de preço, de acordo com os dados e as considerações infra expostas.

I - DADOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

LICITAÇÃO ORIGINAL: Pregão Eletrônico nº 07/2024
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR
BENEFICIÁRIA DA ARP: METAH LTDA
DATA DA PUBLICAÇÃO DA ARP: 06 de outubro de 2025
OBJETO COMPLETO DO PROCEDIMENTO ORIUNDO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Registro de preço do PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 Deflagrada Pelo Consorcio de Desenvolvimento do Vale Do Rio Grande – CODEVAR para futura e eventual aquisição de tênis escolares destinados as unidade de ensino da Rede Municipal de Educação.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 949.400,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais e quatrocentos reais).
PROCEDIMENTO DO ÓRGÃO ADERENTE: Inexigibilidade nº 42/2025
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Mariana – MG
OBJETO READEQUADO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DA PREFEITURA DE MARIANA MG.

II- CONSIDERAÇÕES

A manifestação do encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica limita-se ao âmbito de atuação devidamente delineado pelo artigo 37, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, in verbis:

> **Art. 37.**
> (...)
> IV- Além das demais atribuições estabelecidas em regulamento próprio, o encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica deverá manifestar sobre:
> a) Análise da vigência da ata a ser aderida;
> b) Analisar a existência de previsão expressa de adesão por órgão não participante nos termos editalícios, ou em seus anexos, ou na Ata de Registro de Preço;
> c) Verificar se os quantitativos da adesão se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021.
> d) Identificação do objeto da Ata do Registro de Preço como passível de tal procedimento, devendo prover análise e manifestação técnica de natureza prévia

acerca da possibilidade de processamento do feito através do sistema de registro de preço e consequente adesão à ata, assim como demonstrar tecnicamente o baixo nível de complexidade do objeto e padronização do mesmo, para fins de eventual caracterização de bem ou serviço de natureza comum, passível de adesão por órgão não participante do feito original.

Considerando que a ata de registro de preço encontra-se vigente, uma vez que fora assinada para fins de surtir seus efeitos legais em 29 de agosto de 2024;

Considerando a previsão expressa de adesão por órgão não participante conforme disposição constante na cláusula IV da Ata especificamente em seu subitem 4.1;

Considerando a autorização expressa do órgão gerenciador e a anuência da beneficiária da ata, conforme se depreende do Ofício nº 089/2025 – CODEVA e anuência da empresa METAH LTDA, conforme resposta ao ofício nº 089/2025 anexos aos autos;

Considerando que os quantitativos a serem aderidos respeitam o limite, com base nos ditames legais relacionados a adesão/carona.

Considerando que o fornecimento registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, cujo padrão de desempenho e qualidade foi objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

Enfim, reitera-se que a presente análise se limitou aos aspectos delineados pelo Artigo 37 do Decreto Municipal 11.812/2024, não competindo adentrar na análise de vantajosidade bem como de conveniência e oportunidade que ficam a cargo da autoridade responsável pela unidade requisitante.

Dessa forma, com base nos dispositivos legais, o encarregado de planejamento da contratação e/ou área técnica, dentro dos limites de sua competência funcional opina pelo prosseguimento do certame após análise e parecer da Procuradoria Geral acerca da regularidade dos atos praticados.

Mariana, 05 de fevereiro de 2025.

Ana Carla Duarte Pereira
Encarregada de Contratação

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRC 045/2026
INEXIGIBILIDADE 042/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de tênis escolares destinados às unidades da rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência.

Frise-se que não se trata de uma inexigibilidade de licitação propriamente dita, sendo apenas gerado um processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços. O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 001//005);
- Justificativa de Vantajosidade de Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 006/010);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 011/028)
- Análise de Riscos (fl. 029);
- Justificativa de vantajosidade de adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 030/031);
- Solicitação de bloqueio orçamentário (fl. 032);
- Cópia da Ata de Registro de Preços (fls. 033/038);
- Prorrogação da Ata de Registro de Preços (fls. 039/082);
- Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços (fls. 043/068);
- Solicitação de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços pela empresa METAH LTDA. (fls. 069/070);
- Anuência de adesão à Ata de Registro de Preços pela empresa METAH LTDA. (fl. 071);
- Solicitação de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador (fls. 072/075);
- Anuência de adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador (fls. 076/077);
- Orçamentos/Cotação (fls. 078/101);
- Documentos de habilitação (fls. 102/175);
- Solicitação de Compra nº 056/2026 (fls. 176/178);
- Bloqueio orçamentário (fls. 179/182);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 183);
- Termo de Abertura/Autuação (fl. 184);
- Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que designa pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fls. 185/186);
- Decreto nº 12.415, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana (fls. 187/189)
- Parecer Técnico pela encarregada da contratação (fls. 190/191).

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal n° 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

> elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTOS

III.1. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar nas licitações e contratações, desde a vigência da Lei n. 8.666/93 até as raias da Lei 14.133/2021 e as disposições contidas no artigo 78, IV.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, no julgamento do Acórdão nº 2877/2017, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, assim entendeu:

> "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado." (Acórdão 2877/2017 – plenário; Data da sessão: 12/12/2017; Relator: Augusto Nardes; Área: licitação; Tema: registro de preços; Subtema: adesão à ata de registro de preços)

A Lei Federal nº 14.133/2021, versa sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços. É, na verdade, de adoção impositiva e obrigatória, porquanto os princípios jurídicos que norteiam qualquer contratação administrativa (verse ela sobre compras, obra ou serviço) exigem que os recursos financeiros sejam bem aplicados. Isso significa redução de custos e adequação às necessidades públicas.

Desse modo, a referida legislação, evidencia e estimula que a contratação administrativa deve ser menos onerosa e mais eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

Em consulta de nº 1.102.289 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, em decisão datada de 26 de outubro de 2022, proferida pelo Relator Hamilton Coelho, este órgão se posicionou que, salvo disposição legal em contrário, as instituições e entidades pertencentes à administração pública municipal poderão realizar a adesão à ata de registro de preço de município para município, nos termos

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

do artigo 18[1] da Constituição da República, bem como disposições contidas no artigo 6°, incisos XLVI a XLVIII[2], da Lei Federal n° 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações.

Resta, pois, demonstrada a pertinência de que as aquisições e contratações públicas sejam feitas por meio de registro de preços.

Além do que já foi dito, cita-se como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços – e, por via reflexa, da própria adesão à ata: o atendimento ao Princípio da Padronização; a vantajosidade com a redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única; a possibilidade de contratação imediata; a satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos; dentre outros.

Evidenciou-se, portanto, que, a opção pela Adesão à Ata de Registro de Preços ocorreu em razão de pressupostos lógicos, caracterizados pela necessidade frequente e urgente de atender às necessidades do Município de Mariana, conforme justificativa de vantajosidade expedida pela Secretaria ordenadora de despesa, às fls. 005/006.

III.2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Subtrai-se do processo sob análise que, o Município de Mariana solicitou a anuência do órgão gerenciador para adesão, mediante carona, à Ata de Registro de Preços, bem como da beneficiária da referida Ata de Registro de Preços, após avaliação do percentual pretendido.

Frise-se que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para os órgãos participantes, com fundamento no artigo 86, §4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

---

[1] Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[2] Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVII – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

Fora atestada/justificada a vantajosidade do ato para a Administração Pública Municipal, mediante justificativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que pretende aderir como carona, às fls. 006/010.

Quanto a pesquisa de valores de mercado e a consolidação das informações que deram conteúdo ao Processo de Adesão de Registro de Preço, verifica-se a comprovação da compatibilidade dos preços registrados, às fls. 078/101, tendo sido utilizado, inclusive, o banco de preços para formalização do orçamento e demonstração da vantajosidade contribuindo para demonstrar ser a adesão à Ata de Registro de Preços mais benéfica e menos onerosa ao Município.

Presente a indicação das rubricas das dotações orçamentárias capazes de financiar as despesas do processo (fl. 285).

Apresentado o bloqueio orçamentário (fls. 183).

Constata-se a apresentação das declarações requeridas pela legislação própria, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal, Cível e Trabalhista da empresa beneficiária. Recomenda-se a atualização das certidões vencidas no decorrer do processo.

O controle de adesão é feito por aquele que gerou e firmou a ARP aderida, não sendo responsabilidade e prerrogativa da parte aderente. Ao autorizar a adesão à ARP referida alhures, pelo Município de Mariana, o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande- CODEVAR, reconhece e confirma na sua anuência, que há saldo disponível para adesão e que não haverá nenhum prejuízo na contratação original, que contou com a anuência da empresa METAH LTDA.

Por fim, recomenda que seja observado o disposto no Decreto Federal nº 8.539/2015 bem como no artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

IV – CONCLUSÃO

Destaca-se que a este órgão compete, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Diante do exposto, considerando a natureza consultiva do Parecer, sem o poder de vincular a decisão da autoridade competente, e após a análise do procedimento referente ao PRC 045/2026, Inexigibilidade 042/2026, restrita aos aspectos jurídico-formais, a Procuradoria Geral do Município opina pelo cumprimento das seguintes ressalvas:

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

a) Sejam atualizadas as certidões vencidas no decorrer do processo;

b) Seja colhida assinatura do Secretário ordenador de despesas na Solicitação de compra de fls. 176/178.

Cumpridas estas ressalvas, encaminhem-se os autos para o Controle Interno, para, caso julgue pertinente, se manifeste no presente processo.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 12 de fevereiro de 2026.

Gustavo Galvão Santos
OAB/MG 172.712
Procurador Jurídico

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO/OBJETO: Para análise e parecer desta Controladoria Geral, a Coordenadoria Geral de Compras remeteu o Processo administrativo abaixo mencionado, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços, originária do pregão eletrônico nº 007/2024, processo administrativo nº 121/2024, deflagrado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR para futura e eventual aquisição de tênis escolares destinados às unidades de ensino da rede municipal de educação.

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo nº: 045/2026
Inexigibilidade nº: 042/2026

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determinou a manutenção do sistema de controle interno e estabeleceu suas finalidades. Em obediência a esse dispositivo, pelas Leis Municipais Complementares nº 140/2014 e nº 177/2018, foi instituída e regulamentada a **Controladoria Geral do Município de Mariana**.

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 determinou, em seu artigo 169, que a Administração Pública, em suas contratações, deverá sujeitar-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e obedecerão três linhas de defesa. A primeira composta por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão; a segunda, composta pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão; e a terceira linha de defesa, composta pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

No artigo 169, §3º, a Lei nº 14.133/21 também atribuiu deveres comuns aos integrantes das três linhas de defesa, estabelecendo as medidas a serem adotadas quando da constatação de *"simples impropriedade formal"* ou *"de irregularidade que configure dano à Administração"* [1].

Além da aplicação da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, na análise ora proferida, **aplicam-se**[2] as disposições dos Decretos municipais nº 11.813/2024, nº 11.812/2024 e nº 11.833/2024, instrução normativas do Governo Federal CGNOR/ME nº 81/2022, SEGES 58/2022 e 65/2021, e **atua-se**[3], neste caso, como segunda linha de defesa, conforme competências administrativas dispostas no art. 16, alíneas "a" a "c", e art. 17, desse último, **sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas.**

Cumpre esclarecer que a presente análise também levará em conta as normativas do Governo Federal, acima citadas, tendo em vista que essa contratação se dará com recursos federais do FNDE, e que, tais normativas determinam que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, ao executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, devem observar as suas regras e os procedimentos.

Nos termos acima expostos, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, contendo a tempo desta apreciação 198 folhas reunidas em 01 (um) volume(s). Nesta oportunidade, salienta-se que esta Controladoria Geral não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por

---

[1] **Lei nº 14.133/21 - art. 169, § 3º** - Os integrantes das 3 linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do art. 169 "observarão o seguinte: **I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis; **II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

[2] **Decreto municipal nº 11.813/2024** regulamenta o princípio da segregação das funções. **Decreto municipal nº 11.833/2024** regulamenta o sistema de registro de preços. **Decreto Municipal nº 11.812/214** regulamenta os ritos procedimentais, estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço.

[3] **Art. 16.** "A Controladoria Geral do Município atuará, quando solicitado formalmente, somente na fase externa do processo licitatório, na qual compete: **a)** A análise da formalização do processo licitatório, cumprimento de suas fases e encarte de documentos de acordo com as modalidades e tipos de contratação eleitos para cada objeto a ser licitado; **b)** A análise da existência de demonstração da vantagem econômica dos preços vencedores; **c)** A apreciação da pesquisa de preços que balizará a contratação, nos moldes do regulamento Municipal."
Art. 17. "A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1º.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2º.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. "

todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Explicitada a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na instrução e condução do presente processo de contratação, e demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação, apresenta-se parecer conclusivo acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

RELATÓRIO

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de licitação[4] demonstrou o que segue:

1. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – fls. 01 a 10, conforme determinado pelo art. 1° do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pela encarregado(a) de planejamento da contratação responsável(eis) pela elaboração, e aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas.

2. Consta o Estudo técnico preliminar – fls. 11 a 29 (IN. SEGES 58/2022), assinado pelo(a) encarregado(a) de planejamento da contratação responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021, no entanto **ressalvamos o que dispõe-se a seguir:**

a) No item 2.5 – Levantamento de mercado: Embora o levantamento de marcado não constitua elemento obrigatório do ETP, verifica-se que o responsável por sua elaboração indicou como "soluções" a "*adesão à Ata de Registro de Preço*" e "*Pregão*". Contudo, cabe esclarecer que **tal instrumento correspondem respectivamente a tipo de contratação e modalidade de licitação, não se caracterizando, portanto, como solução de mercado**.

Diante disso, recomenda-se ao(à) encarregado(a) do planejamento da contratação que observe as orientações constantes no modelo de Estudo Técnico Preliminar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Transparência, bem como aquelas previstas no Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (5ª edição – versão 2.0 – atualizado em 29/08/2024)[5]. Como forma de apoio à elaboração de futuros ETP's, sugere-se ainda a leitura da publicação intitulada "Levantamento de Mercado", veiculada no blog Escola de Licitação a qual apresenta, de maneira simples e

[4] **Lei 14.133/21 - Art. 17.** "O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação".
[5] Disponível em:< https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/>.

objetiva, o conceito e a finalidade do levantamento de mercado previsto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos a transcrição:

> **O levantamento de mercado**
> O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços! O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar".
> É o mercado que irá apontar qual o melhor caminho para solucionar sua demanda, sob os aspectos técnico e econômico. Para tanto, é imprescindível que a Administração compreenda bem sua demanda para que o levantamento seja o mais produtivo possível.
> Com efeito, o Poder Público deve se colocar em curso para apurar qual objeto será capaz de suprir suas necessidades em qualidade, custo, tempo e operacionalização, tudo em face da eficiência da máquina administrativa. Assim, o levantamento de mercado deve buscar o máximo de informações acerca do objeto para apreender tudo que o envolve.
> Em razão disso, apresento abaixo uma lista exemplificativa de questionamentos que os responsáveis pelo ETP devem fazer neste momento:
> **Trata-se de aquisição, serviços e/ou terceirização? Como funciona o mercado deste objeto? O que ele oferece? Qual o tempo para entregar ou prestar os serviços? Há normas técnicas referentes a este objeto? Há conselho de classe ou órgão de fiscalização que atua sobre este objeto? É um bem nacional ou importado? Como aferir a qualidade do serviço ou produto? Atestados? Amostra? Laudos? Qual seu custo? Quais são seus critérios de sustentabilidade? Como mensurar a execução dos serviços para fins de controle de qualidade, pagamento e até (punição) multa? Como o preço é formado? Precisa apresentar planilha de custos?**
> **Perceba que as dúvidas acima têm por fim conhecer melhor todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado tem a oferecer. Há muitas outras a serem feitas depender do objeto escolhido.** Assim, é apenas uma lista exemplificativa e sem ordem certa de perguntas. O importante é estar bem atento às opções ofertadas pelo mercado para o fim de encontrar a solução mais adequada à demanda, na medida do interesse público subjacente a esta escolha.

3. Consta a análise dos riscos de que trata o inciso X, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 – fl. 29, conforme determina o §3º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

4. Não consta o Termo de Referência, conforme estabelecido nos artigos 37 e 1º do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

5. Constam o edital originário – fls. 43 a 68, a cópia da ata de registro de preços que se pretende aderir – fls. 33 a 42. **Todavia não consta nos autos cópia da homologação do processo com a respectiva publicação.**

6. Consta o ofício, expedido pelo Município de Mariana, solicitando a autorização da adesão ao órgão gerenciador da ata, bem como a respectiva autorização para realização da adesão e o aceite do fornecedor detentor da ata de registro de preços – fls. 69 a 79.

7. Quanto aos limites do quantitativos dos itens solicitados, verifica-se que os quantitativos demandados correspondem a menos de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo originalmente previsto no edital e devidamente registrado na Ata de Registro de Preços 001/2025, mantendo-se assim em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

8. No que se refere à pesquisa de preços, realizada em observância à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES nº 065/2021 e ao art. 16, alínea "C" do Decreto Municipal nº 11.812/2024, verifica-se que a formação do preço estimado foi subsidiada por 03 (três) cotações obtidas diretamente com fornecedores, acompanhadas das respectivas solicitações formais e dos e-mails de envio e recebimento – fls. 80 a 83 e 86 a 94, bem como por pesquisa em banco de preços públicos – fls. 84 a 85 e Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS) – fls. 95 a 101. Consta ainda a Comunicação Interna CI nº 089/2025 emitida pela responsável da contratação e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, manifestando quanto a vantajosidade da adesão da ata em relação à pesquisa de preços – fls. 30 a 31 e 72 a 73, tendo sido adotado os parâmetros previsto nos incisos II e IV do art. 5º da IN SEGES nº 065/2021.

Não obstante, da análise do conjunto documental, foram identificadas algumas inconsistências que merecem registro. **Não consta nos autos a justificativa para a escolha dos fornecedores consultados**, tampouco **não há registro de consulta a outros fornecedores que eventualmente não tenham encaminhado resposta**. Ademais, **os preços extraídos do banco de preços públicos decorrem de procedimento licitatórios realizados em outros estados da Federação**, o que não reflete adequadamente a realidade do mercado do Estado de Minas Gerais, considerando possíveis variações de condições comerciais, tais como frete, carga tributária (ICMS) e demais fatores regionais, conforme dispõe o art. 4º da IN SEGES nº 65/2021.

> Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Outro ponto a se destacar em relação à pesquisa no banco de preços é **a descrição dos itens à fls. 84 e 84v não correspondem às características do objeto da presente adesão**, sem a devida análise do responsável pela elaboração, o que pode comprometer a demonstração de vantajosidade.

ATENÇÃO

Os preços coletados devem ser analisados pelo agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Logo, é importante registrar que os §§ 5º e 6º, do art. 7º da Lei Municipal nº 11.812/24, em homenagem ao princípio da segregação das funções, **atribuíram ao agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados ou máximos da licitação, única e exclusiva, responsabilidade pela análise da fidelidade e sua representatividade perante o mercado**, assim como **o tratamento dos dados coletados, a composição e os critérios ou métodos utilizados para a sua determinação**.

9. Consta a justificativa da vantajosidade da adesão elaborada pelo responsável da contratação e ratificada pelo ordenador de despesa – fls. 30 a 31 e 72 a 73, porém, diante das inconsistências elencadas

no item 8, deste parecer, nas quais demonstram a fragilidade da pesquisa de preços, em contrapartida a análise aos preços da pesquisa de preços que se encontram abaixo dos preços registrados na ata de registro de preços, pode-se entender que houve a demonstração de vantajosidade.

10. Consta a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente - fls. 179 a 182 (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000).

09.001.12.365.0018.2.500 3.3.90.32 1.500.000.1001 – Ficha 307
09.001.12.361.0018.2.642 3.3.90.32 1.500.000.1001 – Ficha 290
09.001.12.365.0018.2.645 3.3.90.32 1.500.000.1001 – Ficha 317
09.001.12.362.0018.2.643 3.3.90.32 1.500.000.0000 – Ficha 297

11. Consta abertura do processo administrativo devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado e autorizado pelo Ordenador de despesas – fls. 183.

12. Consta o Ato de Designação do responsável pelo planejamento da contratação – fls. 187 a 189.

ATENÇÃO
Visto que não identificamos no processo o ato de designação dos encarregados pelo planejamento da contratação, aproveitamos a oportunidade para **orientar ao Secretário** que o art. 5º do Decreto Municipal 11.813/2024, determina que o encarregado de planejamento da contratação deve ser indicado pelo (a) Secretário(a) Municipal da respetiva pasta, e designado pelo chefe do poder executivo, por meio de portaria, observados os requisitos dispostos nos arts. 8º, 10 e 11, do mesmo Decreto.
Essa orientação de justifica em razão de que **o encarregado de planejamento da contratação** é o servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Análise de Riscos, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Projetos Básicos ou Projeto Executivo, instruir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, dentre outras atribuições elencadas no art. 17 do Decreto Municipal 11.813/2024.

13. Constam documentos da Metah LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95 nas quais comprovam a regularidade fiscal, social e trabalhista, certidão de falência e concordata, com seus prazos de validades vigentes, contrato social, atestados de capacidade técnica declaração de inexistência de servidor público lotado no órgão contratante, declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal fls. 102 a 164.

14. Consta a manifestação da responsável pelo planejamento da contratação – fls. 190 a 191, conforme estabelece ao art. 37 do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

15. Consta o parecer jurídico - fls. 192 a 198 opinando pela viabilidade jurídica do feito, em atendimento à exigência do art. 33, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, com ressalvas.

16. Ausência de assinatura nos documentos às folhas 176 a 178;

17. Por fim, a Controladoria Geral informa que eventuais solicitações de análises em processos licitatórios, instaurados a partir da publicação do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, deverão ser devidamente formalizadas em conformidade com o disposto no art. 16, do referido decreto.

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[6]. Assim, consoante disposição contida no § 3º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***possibilidade da continuidade*** do presente procedimento de adesão a ata de registro de preços, nos termos do art. 17[7] do Decreto municipal nº 11.812/2024, ***desde que***:

a) Retificadas as inconsistências expostas nos itens 04, 05 e 16 deste parecer;

b) Declarada ciência expressa, do responsável pelo planejamento da contratação, relativa às ressalvas e recomendações dispostas nos itens 2A e 8; deste parecer;

c) Declarada ciência expressa do Ordenador de despesas sobre o teor deste parecer, após análise de motivação, oportunidade e conveniência.

---

[6] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: 02/07/2025 às 15h56min.

[7] **Art. 17.** A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1º.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2º.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. **I** - Para efeito do disposto neste artigo, conforme o caso, a **Controladoria poderá**: **a) Recomendar a retificação da inconsistência:** deliberação, devidamente fundamentada, para adoção de providências concretas e imediatas, com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade, remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares; **b) Orientar:** deliberação de natureza colaborativa, devidamente fundamentada, que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão; **c) Solicitar ciência expressa:** deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ **Divulgar no PNCP a homologação, o contrato e respectivos aditamentos, tendo vista tratar-se de condição indispensável para sua eficácia**, conforme determinação disposta nos arts. 14 e 39, do Decreto Municipal nº 11.812/2024;

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 13 de fevereiro de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Edição do Decreto Federal 11.462/23, em especial o Artigo 38, § 2º e com fulcro nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002, 14.133de 01 de abril de 2021, e no decreto municipal 9.745 de 12 de junho de 2019, e demais legislações aplicáveis, **HOMOLOGO** a presente INEX de nº 42/2026- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adjudicando a licitante cuja proposta fora aderida, para AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES, conforme o objeto infra descrito:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PRGE 07/2024 - PRC 121/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE TENIS ESCOLARES DESTINADOS AS UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.

QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES E DA PROPOSTA ADERIDA:

BENEFICIÁRIA DA ARP: METAH LTDA
ENDEREÇO: AV BARAO HOMEM DE MELO, 4.391, SALA 903 B, ESTORIL – BELO HORIZONTE – CEP 30.494-275
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 949.440,00 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Mariana 14 de fevereiro de 2026.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretária Municipal de Educação